



000001

PORTARIA Nº 5544/2013

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

ROSANGELA MARA MARTINI, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Capanema, nomeada pelo Decreto nº.5335/2013, de 17 de janeiro de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o mesmo Decreto,

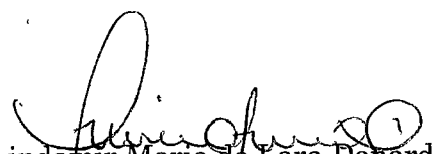
Resolve:

Art. 1º - Designar o Senhor GABRIEL FELIPE CIPRIANI para exercer a função de PREGOEIRO do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar SIDONIA PASIEKA, VANDA FÁTIMA SIGNORI e DANIEL DOROCHOWICZ, para exercer a função de APOIO À LICITAÇÃO do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 18 de março de 2013, ficando revogada a Portaria 5501/2013.

Capanema, Estado do Paraná, aos 18 de março de 2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração.

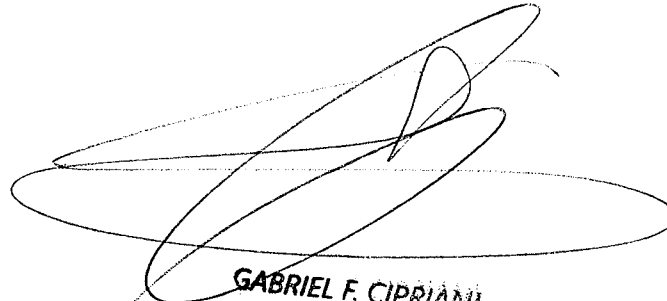
000002

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS NOVA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL
 VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO OU SERVIÇO	UN.	QTDE.	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	SUL MÁQUINAS LTDA.	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	MÉDIA	TOTAL
<p>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA SOBRE ESTEIRAS, ACIONADA POR MOTOR TURBO LIMENTADO A DIESEL COM 4 OU 6 CILINDROS, QUE ATENDA AS NORMAS EPA TIER 3, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 HP OU 85KW NO VOLANTE DO MOTOR, SISTEMA ELÉTRICO COM TENSÃO DE 12 OU 24 VOLTS, BOMBA DE REABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL OPCIONAL, SISTEMA HIDRÁULICO COM DUAS BOMBAS A PISTÃO AXIAL DE DESLOCAMENTO VARIÁVEL, COM VAZÃO MÍNIMA DE 125 LITROS/MINUTO CADA BOMBA, COM SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE FLUXO HIDRÁULICO DIRETO NO PAINEL DO OPERADOR, FREIO DE TRAVAMENTO DE GIRO AUTOMÁTICO, SISTEMA DE GIRO COM COROA E PINHÃO BANHADO EM GRAXA, VELOCIDADE DE GIRO DE NO MÍNIMO 10 ROTAÇÕES POR MINUTO, CABINE FECHADA ORIGINAL DE FÁBRICA COM AR-CONDICIONADO INSTALADO, COMPRIMENTO DA LANÇA DE NO MÍNIMO 5 METROS, COMPRIMENTO DO BRAÇO DE NO MÍNIMO 2,25 METROS, CAÇAMBA COM DENTES E CANELEIRA DE CORTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,85 METROS CÚBICOS, ESTEIRAS COM ATAS DE GARRA TRIPLA COM 700 MM DE LARGURA, CAPACIDADE TAMPA DO NO MÍNIMO 35°, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 75 dB (DECÍBELS) DENTRO DA CABINE, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 250 LITROS, TANQUE HIDRÁULICO DE NO MÍNIMO 100 LITROS, LARGURA MÁXIMA EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE DE 3 METROS, ALTURA MÁXIMA EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE 3,15 METROS, COMPRIMENTO MÁXIMO EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE DE 8,8 METROS, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 5,4 METROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000kg.</p>	UN	1,00	390.000,00	400.000,00	412.000,00	400.666,67	400.666,67
TOTAL							400.666,67



GABRIEL F. CIPRIANI
 RG 10.844.410-0
 CPF 084.726.089-56



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Luiz Weiss
46-111-1111

Curitiba (PR), 03, Julho de 2013

1806

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C SR. PAULO ORSO
CAPANEMA – PARANÁ

000003

Engepeças Equipamentos Ltda, empresa comercial, distribuidor autorizado dos produtos **JCB para o estado do PARANÁ**, com sede na Rua Willian Booth nº 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba – PR, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ nº 05.063.653/0001-33, Inscrição Estadual nº 9025762310, por meio desta, apresenta **PROPOSTA COMERCIAL**, para o fornecimento do equipamento abaixo descrito:

Produto:

01 (uma) **Escavadeira Hidráulica nova, Marca JCB, Modelo JS 160 LC, de Fabricação Nacional**, equipada com motor JCB Dieselmex 444 com 4 cilindros, com potência de 130 HP a 2200 RPM, turbo alimentado, sistema de injeção eletrônico. Motor de giro com pistão de fluxo variável, velocidade do giro de 10,4 RPM. Freio de giro hidrostático, conjugado com freio do tipo disco aplicado automaticamente por mola, coroa de giro blindado com lubrificação permanente. Redutor final com redução planetária. Chassi carro longo, soldado tipo "X", com estrutura de proteção para a parte inferior e para os motores de translação. Laterais do chassi inclinadas com furos para saída de material. Ponto de engate de tração dianteira e traseira. Esteira com pinos selados e lubrificados. Sapata de 600 mm (std), com 1 guias de esteiras externa de cada lado, 2 roletes superiores de cada lado, 7 roletes inferiores de cada lado e 43 sapatas de esteiras de cada lado. Sistema hidráulico com 2 bombas de pistão de fluxo variável, com vazão hidráulica de 2 x 164 L/min, sistema sensível a carga, com vazão sob demanda, saída de potência variável e servo operada, e comando hidráulico de centro aberto, multi-função, equipada com filtro PLEXUS de 1,5 microns que permite a troca de óleo hidráulico a cada 5.000 horas. Buchas com pontos de grafite, estão montadas na base da lança e no pivoteamento da lança/braço, aumentando os intervalos de lubrificação para 1000 horas nesses pontos. Cabine fechada com ar-condicionado digital, pressurizada, montada sobre 6 amortecedores viscosos, vidros dianteiros totalmente escamoteáveis, tela anti-ofuscante, desembaçador de pára-brisa, cabine de excelente visibilidade durante os trabalhos de escavação e carregamento, são resultados de um projeto minucioso. Sistema de gerenciamento avançado com 4 módulos selecionáveis de operação permitem ajustar cada tipo diferente de trabalho a melhor combinação do motor e sistemas

CNPJ 05.063.653/0001-33 * INSCR. ESTADUAL 902.576.23-10
RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - FONE (41) 3386-8150 - BOQUEIRÃO
CEP 81730-080 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL
www.engepecas.com.br



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

hidráulicos para maximizar a produtividade e eficiência. Todos os controles da escavadeira são acionados via joystick que operam de acordo com o padrão de controle "ISO" e são ajustáveis independente do ajuste do banco. Esteiras totalmente hidrostáticas, com 3 velocidades: alta, média e baixa. Lança de 5.150 mm e braço de 2.700 mm, força de desegregação da caçamba de 11.839kgf. Caçamba reforçada para serviços severos de 0,90m³, profundidade máxima de escavação 5.940mm. Peso operacional de 17.498kg. Demais características standart conforme catálogo do fabricante.

PROPOSTA COMERCIAL

Preço Unitário de Venda JS160 LC descrição acima:
R\$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais).

000004

Prazo de Entrega: 30 dias, após autorização de faturamento.

Local de Entrega: Patio da Engepeças Curitiba-PR

Forma de Pagamento: Combinado antecipadamente com a Engepeças Equipamentos Ltda.

Validade da Proposta: 15 dias apartir da emissão do orçamento.

Garantia: 12 meses (01 ano), sem limite de horas, a contar da data de início de operação do equipamento.

OBSERVAÇÃO:

A Garantia do equipamento é de fábrica e está sujeita ao **TERMO DE GARANTIA DO FÁBRICANTE JCB**, que será entregue ao cliente no momento da **ENTREGA TÉCNICA** do Equipamento (em que o cliente deverá assinar o Relatório de Entrega Técnica, para ter direito a esta Garantia).

Durante o período de garantia será concedido pelo fabricante (dentro de sua análise e autorização da garantia) sem ônus para o cliente as horas trabalhadas e peças liberadas em garantia pelo fabricante, bem como, sua substituição. Será cobrado do cliente o deslocamento (KM) e horas de viagem do técnico da Engepeças Equipamentos Ltda, da sede da empresa até o local onde se encontra o equipamento do cliente, bem como, o seu retorno para a sede da Engepeças Equipamentos Ltda.

CNPJ 05.063.653/0001-33 * INSCR. ESTADUAL 902.576.23-10
RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - FONE (41) 3386-8150 - BOQUEIRÃO
CEP 81730-080 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL
www.engepecas.com.br



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Sem mais para o momento.

Marcelo Sasso
Gerente Comercial
ENGEPEÇAS/JCB – PR
041-3386-8151

Marcelo.sasso@engepeças.com.br



Jeferson H. Gonçalves
Consultor de Vendas
ENGEPEÇAS / JCB -PR
041-3386-8150
046-84051806

Jeferson.goncalves@engepeças.com.br

000005

CNPJ 05.063.653/0001-33 * INSCR. ESTADUAL 902.576.23-10
RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - FONE (41) 3386-8150 - BOQUEIRÃO
CEP 81730-080 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL
www.engepeças.com.br

São José, 05 de julho de 2013.

À

Prefeitura Municipal de Capanema
Estado Do Paraná
046 8401 3606



AC. Sr. Orso

Imagem ilustrativa/

Prezado senhor,

Para apreciação de V.S. a **SUL MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paulino Pedro Hermes, nº 609 – Bairro Nsa. Senhora Rosário – São José – SC, revendedor autorizado do equipamento fabricado pela **HYUNDAI- HEAVY INDUSTRIES CO., LTD.**, tem a satisfação de apresentar a sua proposta de preço do equipamento abaixo descrito:

DESCRITIVO DO EQUIPAMENTO

(Uma), Escavadeira Hidráulica, nova, marca **HYUNDAI**, modelo **R160 LC-9S**, sobre esteiras, equipado com motor Diesel, Mitsubishi, de 6 cilindros com potência bruta de 126 HP , sistema de injeção de combustível através de bomba injetora de acionamento mecânico, turbo alimentado e pós arrefecido, peso operacional 18.050Kg, lança de 5,10m, braço de 2,60m, caçamba de 0,89m³, sistema rodante com carro longo, equipado com 7 roletes inferiores e 2 superiores, sapatas de 700mm, sistema hidráulico equipados com bombas de pistão de fluxo variável, sistema de giro com velocidade de 11 RPM, bomba elétrica de auto abastecimento e cabine fechada com ar condicionado.

SUL MÁQUINAS LTDA

Rua Paulino Pedro Hermes, 609 – Bairro Nossa Senhora Rosário – São José – SC – Cep: 88110-693 – Fone / Fax: (048) 3257 8855.

SUL
MÁQUINAS

000007

PREÇO UNITÁRIO DO EQUIPAMENTO

R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- À vista

GARANTIA

01 ano ou 2000 horas de uso, a que vencer primeiro

LOCAL DE ENTREGA

Nas instalações fábrica Rio De Janeiro / RJ

PRAZO DE ENTREGA

20 (vinte) dias.

VALIDADE DA PROPOSTA

30 dias

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A assistência técnica será feita pela empresa Sul Máquinas Ltda. Situada Rua Pedro Hermes, 609 – Bairro Nossa Senhora Rosário – São José – SC – Cep: 88110-693 – Fone Fax: (048) 3257 8855, email:

SUL MÁQUINAS LTDA

Rua Paulino Pedro Hermes, 609 – Bairro Nossa Senhora Rosário – São José – SC – Cep: 88110-693 – Fone / Fax: (048) 3257 8855

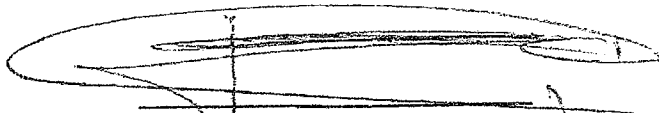
SUL
MÁQUINAS

000008

Observação:

A nota fiscal será emitida pela empresa BMC HYUNDAI S.A com sede na cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, na Rod. Presidente Dutra, Km 315, Itatiaia, telefone/fax: (011) 3036-4012 e-mail: renata.pires@brasilmaquinas.com, inscrita no CNPJ 14.168.536/0001-25, Inscrição Estadual 79633348.

A autorização de faturamento também deverá ser destinada à BMC HYUNDAI S.A., no endereço acima referido.



Sul Máquinas Ltda
Leandro Câmara- 049 9194 4540
Gerente comercial

Sul Máquinas Ltda
Juliano M. Araujo 046 9120 3414
Consultor de vendas

SUL MÁQUINAS LTDA

Rua Paulino Pedro Hermes, 509 - Bairro Nossa Senhora Rosário - São José - SC - Cep. 88110-693 - Fone / Fax. (048) 3257 8855.



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/c
 Luciano

0000009

PROPOSTA COMERCIAL

01 (uma) ESCAVADEIRA HIDRAULICA marca NEW HOLLAND modelo E175 C

Descrição:

EQUIPAMENTO

Potência líquida no volante (ISO 14396)..... 125 hp (93 kW)
 Rotação governada..... 2.200 rpm
 Marca e modelo..... NEW HOLLAND I4GE9484DJ6
 Tipo. Motor diesel, injeção direta, turbo alimentado e intercooler
 Cilindrada total..... 4,50L.
 Número de cilindros..... 4
 Diâmetro x curso..... 104 x 132 mm
 Torque máximo 1250 rpm. . 525 Nm
Controle eletrônico da rotação do motor tipo reostato.
Seletor automático de redução retorna o motor para a rotação mínima quando os comandos estão em posição neutra. O motor atende as normas 97/68/CE TIER 3A.
 Motor Tier 3A
 Voltagem..... 24 V
 Alternador..... 70 A
 Motor de partida..... 4 kW
 Baterias-padrão, isentas de manutenção..... 2
 Capacidade..... 100 Ah
 Sistema hidráulico equipada com 2 bombas de pistões axiais e fluxo variável, com regulação eletrônica de vazão.
 Vazão máxima..... 2x143l/mim



000010



Transmissão

Tipo hidrostática de duas velocidades, freios a disco em banho de óleo, com acionamento automático e desbloqueio hidráulico.

Força na barra de tração.....17.539kgf

Capacidade do reservatório de combustível de 260 litros.

Parte rodante, equipada correntes das esteiras engraxadas e reforçadas com 2 roletes superiores de cada lado e 7 roletes inferiores de cada lado e sapatas de 700mm.

Força de desagregação na cacamba de10.503 kgf

Força de desagregação no braço de escavação.....8.260 kgf

Equipada com cabine fechada com ar condicionado

Valor da Proposta: R\$412.000,00 (Quatrocentos e Doze Mil Reais)

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Condição de pagamento: Válida para pagamento à vista, Leasing, CDC ou a combinar.

Condição de faturamento: O faturamento dar-se-á através da Shark Máquinas para Construção Ltda., com sede a Avenida Eizuel Portes Doutor, nº 19295 – 14 de Novembro – Cascavel.

Prazo de entrega: Imediato, salvo venda prévia.

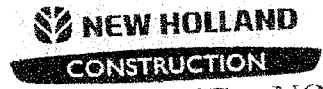
Local de entrega: A combinar.

Validade da proposta: 30 dias, sujeito a alterações sem aviso prévio.

Garantia: A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, contados da data que o equipamento tiver sido faturado pela fábrica ou pelo concessionário ao primeiro usuário. Ela abrange peças, acessórios e equipamentos originais New Holland de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.

Entrega Técnica: Será realizada por técnico especializado, que na oportunidade, fará uma apresentação geral da máquina e, detalhará cuidados preventivos e a operacionalidade do equipamento.

Esse atendimento será gratuito a título de cortesia.



ATENDIMENTO Á EQUIPAMENTOS QUE ENCONTRAM-SE NO PERÍODO DE GARANTIA

Após a entrega técnica, totalmente gratuita, será cobrada a despesa de deslocamento do Técnico, quando o atendimento não ocorrer em nossas instalações.

Assistência técnica: A Shark fará gratuitamente a entrega técnica, de acordo com o Termo de Garantia do Fabricante, através de sua equipe de técnicos, treinados pela fábrica, e dispõe de estoque de peças para proporcionar o perfeito funcionamento do equipamento.

Cascavel, 15 de Junho de 2013.

Wladimir Daniel Becher de Oliveira
Gerente de Filial

0000 456

Rafael A. Scopel
Depto. Comercial
Filial Cascavel
Shark Máquinas

Denise da Silva
Coordenadora Adm.
Filial Cascavel
Shark Máquinas

06.224.121/0004-46

SHARK MÁQUINAS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.

Av. Ezequiel Portes Doutor, 10295
Unidade 02 - Santa Rita de Novo

85804-250 CASCAVEL - PR

Shark Máquinas para Construção Ltda
Av. Ezequiel Portes Doutor, 10295 - 13 de Novembro
Cascavel - PR - CEP 85804-200
Fone/Fax: (41) 3328 1113
www.sharkmaquinas.com.br



Município de Capanema
Solicitação 86/2013

000012

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	17/07/2013	1
86	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
2316-7	OLDAIR GROSS	168/2013	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
1031	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
Órgão		Entrega	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Prazo</i>	
08	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	3 Meses	
Entrega		Local	
CONFORME SOLICITAÇÕES		CONFORME SOLICITAÇÕES	

Descrição:
AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS NOVA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA

Lote 001

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
032859	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA SOBRE ESTEIRAS, ACIONADA POR MOTOR TURBO ALIMENTADO A DIESEL COM 4 OU 6 CILINDROS, QUE ATENDA AS NORMAS EPA TIER 3. COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 HP OU 85KW NO VOLANTE DO MOTOR, SISTEMA ELÉTRICO COM TENSÃO DE 12 OU 24 VOLTS, BOMBA DE REABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL OPCIONAL, SISTEMA HIDRÁULICO COM DUAS BOMBAS A PISTÃO AXIAL DE DESLOCAMENTO VARIÁVEL, COM VAZÃO MÍNIMA DE 125 LITROS/MINUTO CADA BOMBA, COM SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE FLUXO HIDRÁULICO DIRETO NO PAINEL DO OPERADOR, FREIO DE TRAVAMENTO DE GIRO AUTOMÁTICO, SISTEMA DE GIRO COM COROA E PINHÃO BANHADO EM GRAXA, VELOCIDADE DE GIRO DE NO MÍNIMO 10 ROTAÇÕES POR MINUTO, CABINE FECHADA ORIGINAL DE FÁBRICA COM AR-CONDICIONADO INSTALADO, COMPRIMENTO DA LANÇA DE NO MÍNIMO 5 METROS, COMPRIMENTO DO BRAÇO DE NO MÍNIMO 2,25 METROS, CAÇAMBA COM DENTES E CANELEIRA DE CORTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,85 METROS CÚBICOS, ESTEIRAS COM SAPATAS DE GARRA TRIPLA COM 700 MM DE LARGURA, CAPACIDADE DE RAMPA DO NO MÍNIMO 35°, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 75 dB (DECIBÉIS) DENTRO DA CABINE, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 250 LITROS, TANQUE HIDRÁULICO DE NO MÍNIMO 100 LITROS, LARGURA MÁXIMA EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE DE 3 METROS, ALTURA MÁXIMA EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE 3,15 METROS, COMPRIMENTO MÁXIMO EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE DE 8,8 METROS, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 5,4 METROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000kg.	UN	1.00	400.666,67	400.666,67
				TOTAL	400.666,67
				TOTAL GERAL	400.666,67



OLDAIR GROSS
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

PREGÃO PRESENCIAL: 035

CAPANEMA, 17/07/2013

PROTOCOLO NUMERO: 035

000013

DE: OLDAIR GROSS – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS NOVA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Esta Licitação se faz necessário para AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS NOVA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA.

O Custo Maximo Global importa em R\$ 400.666,67 (Quatrocentos Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Cordialmente

OLDAIR GROSS –
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

PREGÃO PRESENCIAL: 035

CAPANEMA, 17/07/2013.

PROTOCOLO NÚMERO: 035

DE: PREFEITA MUNICIPAL

(1)(1)(1)(1)(1)(1)(1)(1)(1)(1)

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 035 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

PREGÃO PRESENCIAL: 035

CAPANEMA, 17/07/2013

PROTOCOLO NUMERO: 035

000015

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 035 expedido por Vossa Senhoria em, 17/07/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1160	08.001.26.782.26011-261	000

Cordialmente,

Germano Ingo Arend
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O
CPF: 524.411.809-91



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

PREGÃO PRESENCIAL: 035

CAPANEMA, 17/07/2013

PROTOCOLO NUMERO: 035

000016

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 035, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Pregão: 035
PROTOCOLO NUMERO: 035

000017

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS NOVA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da AQUISIÇÃO no montante R\$ 400.666,67 (Quatrocentos Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1160	08.001.26.782.26011-261	000

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Pregão.

É o Parecer,

Capanema, 17 de julho de 2013

Dra. Maria Zeli Andrezza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 035

CAPANEMA, 17/07/2013

PROTOCOLO NUMERO: 035

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

000018

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGAO, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS NOVA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5544/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 035

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

000019

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS NOVA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Sessão de entrega de envelopes: 01/08/2013 até às 09:00 horas.

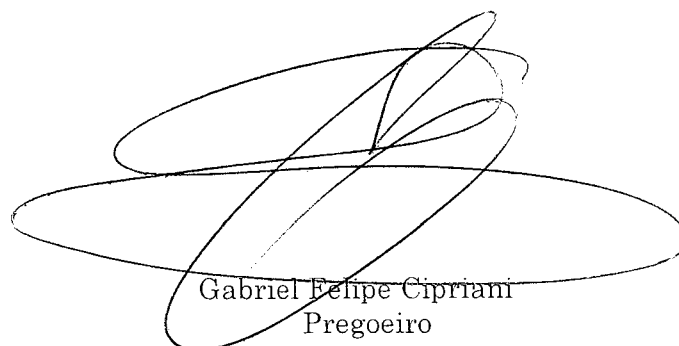
Sessão de Julgamento : 01/08/2013 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de

Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



**1- EDITAL DE LICITAÇÃO N° 035
1- PREGÃO PRESENCIAL**

000000

1.1- LICITAÇÃO N°035

1.2- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.Sa. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por PREGÃO PRESENCIAL, pelo menor preço por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste(a) PREGAO PRESENCIAL, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.4- O envelope contendo a proposta deverá ser entregue até às 09:00 do dia 01/08/2013, e serão abertos no dia 01/08/2013, as 09:00.

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS NOVA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA, conforme especificado no formulário padronizado de proposta. (anexo 01).

3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta.

4.2- A Empresa deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação empresas expressamente declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (Federal, Estadual ou Municipal), bem como será vedada a participação de empresas em consórcio.



4.3- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

4.4 -O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

4.5- Os interessados deverão entregar até o dia **01/08/2013** às 09:00 no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados: envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013 ABERTURA 01/08/2013 às 09:00 horas.
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

000021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013 ABERTURA 01/08/2013 às 09:00 horas.
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

5 – DA DOTAÇÃO

5.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1160	08.001.26.782.26011-261	000

6- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do (anexo 02), ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

6.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

6.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

7- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.



8- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

8.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no (Anexo 05), diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

000022

9- DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

9.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo 01, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

9.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

9.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

9.5- A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a proposta de preço, no envelope "I", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 08).

10- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

10.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

10.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

10.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

10.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item



10.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

10.6- Cumprindo o item 10.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

000023

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexeqüíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

10.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

10.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

10.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

10.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 10.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

10.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

10.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.16- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.



§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

10.17- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

10.18- Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

10.19- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro, negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

10.20- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério MENOR PREÇO ITEM.

11- DA HABILITAÇÃO

11.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, deverá conter:

11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

11.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

11.1.3. DECLARAÇÕES:

000025

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 04** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social **Anexo 03**.

11.2 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

11.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

11.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

12- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1- A empresa vencedora deverá fazer a entrega técnica em até 30 (trinta) dias, no local indicado, após solicitação da Prefeitura .

12.2- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

12.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

12.4- O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 3 meses contados a partir da assinatura do contrato.



000026

13- DAS PENALIDADES

13.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Capanema, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

13.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Capanema.

14- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

14.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

14.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Capanema, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

15.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Capanema a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

15.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

16- DO PAGAMENTO

16.1- Estima-se o valor Máximo global da aquisição desta licitação em: R\$ 400.666,67 Quatrocentos Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos

16.2- Os preços dos artigos ora licitados serão fixos e deverão ser cotados por unidade.



16.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

16.4 - O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

000027

17- DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

17.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo 01 – Descrição do objeto a ser executado e demais informações;
- b) Anexo 02 – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo 03 – Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social
- d) Anexo 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- e) Anexo 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- f) Anexo 06 – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal
- g) Anexo 07 – Minuta de Contrato;
- h) Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

18.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.


18.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Aprovo o(a) PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

000028

CAPANEMA, 17/07/2013


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

000029

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS NOVA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Table with 4 columns: ITEM, QUANT, VL UNIT, VL TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema,



emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

00000000

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1160	08.001.26.782.26011-261	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá fazer a entrega técnica em até 30 (trinta) dias, no local indicado, após solicitação da Prefeitura .

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 3 meses contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

000031

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2013.

000032

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

CPF:

CPF:



ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

000033

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida) _____

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar.

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2013

000034

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

TIPO: MENOR PREÇO

000035

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

Nome: _____

RG/CPF

CARGO



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar.

PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2013

000036

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome: _____

RG/CPF

CARGO



ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

000037

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO
AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



ANEXO 08 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

000038

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 35/2013 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

LOCAL E DATA

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

Município de Capanema
 Pregão Presencial 35/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

NPJ: / / -
 Endereço :
 Inscrição Estadual:

Fornecedor :
 E-mail:
 Telefone:
 Fax:
 Telefone contador:
 Celular:

Contador:

Representante:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco:

Lote : 001 Lote 001

Agência:

RG:

CPF:

Telefone representante:

Data de abertura:

Conta:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA SOBRE ESTEIRAS, ACIONADA POR MOTOR TURBO ALIMENTADO A DIESEL COM 4 OU 6 CILINDROS, QUE ATENDA AS NORMAS EPA TIER 3, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 HP OU 85KW NO VOLANTE DO MOTOR, SISTEMA ELÉTRICO COM TENSÃO DE 12 OU 24 VOLTS, BOMBA DE REABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL OPCIONAL, SISTEMA HIDRÁULICO COM DUAS BOMBAS A PISTÃO AXIAL DE DESLOCAMENTO VARIÁVEL, COM VAZÃO MÍNIMA DE 125 LITROS/MINUTO CADA BOMBA, COM SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE FLUXO HIDRÁULICO DIRETO NO PAINEL DO OPERADOR, FREIO DE TRAVAMENTO DE GIRO AUTOMÁTICO, SISTEMA DE GIRO COM COROA E PINHÃO BANHADO EM GRAXA, VELOCIDADE DE GIRO DE NO MÍNIMO 10 ROTAÇÕES POR MINUTO, CABINE FECHADA ORIGINAL DE FÁBRICA COM AR-CONDICIONADO INSTALADO, COMPRIMENTO DA LANÇA DE NO MÍNIMO 5 METROS, COMPRIMENTO DO BRAÇO DE NO MÍNIMO 2,25 METROS, CAÇAMBA COM DENTES E CANELEIRA DE CORTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,85 METROS CÚBICOS, ESTEIRAS COM SAPATAS DE GARRA TRIPLA COM 700 MM DE LARGURA, CAPACIDADE DE RAMPA DO NO MÍNIMO 35°, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 75 dB (DECIBÉIS) DENTRO DA CABINE, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 250 LITROS, TANQUE HIDRÁULICO DE NO MÍNIMO 100 LITROS, LARGURA MÁXIMA EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE DE 3 METROS, ALTURA MÁXIMA EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE 3,15 METROS, COMPRIMENTO MÁXIMO EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE DE 8,8 METROS, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 5,4 METROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000kg	1,00	UN	400.666,67			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: / -

00000000

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

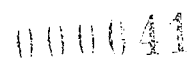
000000

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2013 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS NOVA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 01 de Agosto de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080-
Capanema – Paraná -- Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 17 de Julho de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município Curitiba

Entidade Executora Prefeitura Municipal de Curitiba

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano* 2013

Modalidade* Pregão

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 35

Número edital/processo* 35

Descrição do Objeto* AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTREBAS NOVA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0800126782260112611150449052

Preço máximo/Referência de preço - 400.666,67
R\$*

Data de Lançamento do Edital 17/07/2013

Data da Abertura das Propostas 01/08/2013

[Confirmar](#)

CPF: 8472608956 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)

Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica

Buscar

X Vers: Mobi

[Versão Mobile](#)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fone/Fax (046) 3555-8100
 e-mail planalto@rlnet.com.br
 85750-000 PLANALTO PARANÁ

DECRETO Nº 3796
 Data: 15 de Julho de 2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.757 de 13 de Dezembro de 2012.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013, Um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme se especifica a seguir:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.115 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
 15.152.1501.2016 - Atividade de Pavimentação Urbana
 000420 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
 000 - Recursos Ordinários (lrvcs)
R\$ 200.000,00 (Cancelamento)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos ondados do Cancelamento, conforme previsto no inciso 1º do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.119 - DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 26.782.2601.2025 - Recuperação de Máquinas e Equipamentos
 000380 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
 000 - Recursos Ordinários (lrvcs)
R\$ 200.000,00 (Cancelamento)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Quinze dias do mês de Julho de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Prezada(s) Senhora(s)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 26 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através deste NOTIFICAR V. SAs, que nos autos e segun relacionadas foram elevadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

F.N.D.E - SALARIO EDUCACAO - 10465-5	18.07.13	48.334,97
F.N.D.E - FUNDEB-FUNDO MANUT DESERV EDUC BASICA - 19144-2	16.07.13	32.435,55
	17.07.13	443,89
	17.07.13	8.199,79
	17.07.13	97.287,61
PRIC DEP. MAC. PROD. MINERAL 25301-4	08.07.13	13,60
	18.07.13	20,83

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 001/2013
 MODALIDADE Leilão

OBJETO: Venda de 19 (dezenove) veículos leves, caminhões, ônibus e máquinas pesadas do Serviço Rodoviário, usados e no estado de conservação em que os mesmos se encontram.

O Município de Capanema, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede a Av. Pedro Vinato Paragot de Souza, 1080, Centro, torna público a rerratificação do edital onde se lê "Trator de Esteira, marca Komatsu, mod. D50A15C, nº série B6265, ano 1995, cadastrado no Patrimônio Municipal sob o nº 2238 (nº 13), no estado de conservação em que o mesmo se encontra" leira-se "Trator de Esteira, marca Komatsu, mod. D50A15C, nº série B6265, ano 1993, cadastrado no Patrimônio Municipal sob o nº 2238 (nº 13), no estado de conservação em que o mesmo se encontra".

Capanema, 15 de Julho de 2013

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
 Leiloeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE CANCELAMENTO

EDITAL Nº 030/2013

MODALIDADE: Carta Convite

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECIDOS DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONAIS, CURSOS DESENVOLVIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Município de Capanema, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede a Avenida Pedro Vinato Paragot de Souza, 1080, Centro, torna público o cancelamento do item 01 "TECIDO PARA FORRO DE CAMA, TIPO PERCAL 200 FIBRAS COM 2,50 METROS DE JARGURA, COMPOSTO POR 100% DE ALGODÃO", por estar dentro o produto em desacordo com o edital, desde que a administração pública deve estar vinculada ao instrumento convocatório, conforme artigo 3º e 41º da Lei 8666/93.

Capanema, 16 de Junho de 2013

ALTAR KUWRATH
 Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Paragot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013
 Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 019/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, em razão do princípio da Legalidade, Moralidade e do Caráter Competitivo previstos no artigo 3º da Lei 8.666/93.

Capanema, 14 de Junho de 2013

Gabriel Felipe Cipriani
 Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Paragot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir
 Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2013 - P/MC
 Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO JUNTO AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA, SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, ESCOLAS, CRECHES E CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PARA O PERÍODO DE 12 MESES
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 05 de Agosto de 2013
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Paragot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado, em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 18 de Julho de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Paragot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir
 Modalidade: Pregão Presencial nº 086/2013 - P/MC
 Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: RUBRICAS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 02 de Agosto de 2013
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Paragot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado, em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 18 de Julho de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Paragot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir
 Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2013 - P/MC
 Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS NOVA PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 01 de Agosto de 2013
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Paragot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado, em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 17 de Julho de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 078/2013, que refere a celebração de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa JOSE BLADEMIR KUWRATH - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal eleito assinando, doravante designado PREFEITURA Srs. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF nº 003.396.254-128-53, através assinando, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JOSE BLADEMIR KUWRATH - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.744.227/0001-00, residente no BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ nº 07.744.227/0001-00, inscrita no CNPJ nº 07.744.227/0001-00, representante legal JOSE BLADEMIR KUWRATH CPF 013.686.139-41, em fins acordados, a qual doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas de Lei nº 8666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência de Edital Processo Dispensa nº 04/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 25/04/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo dispensa nº 004/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MAO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUSIVE AS PEDRAS, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO, e conforme memorial descritivo (anexo 11), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 079/2013 para mais 6 (seis) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA. As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e presença das testemunhas abaixo

Capanema 17/09/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA JOSE BLADEMIR KUWRATH - ME
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN JOSE BLADEMIR KUWRATH - ME

TESTEMUNHAS

NOME NOME
 CPF CPF

Campo Mourão

Sumula de Pedido de Licença Prévia
Município de Campo Mourão, com sede na Rua Brasil nº 1487 Centro - Campo Mourão, inscrita no CNPJ 75.904.524/0001-06, proprietário do lote 7-B, anexo ao Jardim Paulino - Campo Mourão torna público que requereu do IAP a Licença Prévia para implantação de Conjunto Residencial neste lote

R\$ 24,00 - 64645/2013

Capanema

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 033/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS NOVA PARA USO DA SECRETARIA DE VIACAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 01 de Agosto de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-Pr, 17 de Julho de 2013
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 96,00 - 65486/2013

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013.
Determinou-se pela anulação do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 019/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, em razão do princípio da Legalidade, Moralidade e do Caráter Competitivo previstos no artigo 3º da Lei 8.666/93.
Capanema, 14 de Junho de 2013
Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

R\$ 96,00 - 65561/2013

Carlópolis

Prefeitura Municipal de Carlópolis
Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral
www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: secgeral@carlopolis.pr.gov.br
Rua Benedito Salles, 1060 - Telefax (043)3566-1291 - CNPJ - 76.985.799/0001-87

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013
PROCESSO 314/2013 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - REG. DE PREÇOS
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Lote - Registro de Preços que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de peças para as máquinas que atendem o Departamento Rodoviário Municipal, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: Dia 02/08/2013 às 14:00 horas, na sala de Secretaria Geral do Município, sito à Rua Benedito Salles - 1060 - andar superior
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 - 3566.1291 - Ramais 211 e 207 e no site WWW.carlopolis.pr.gov.br - link: Governo/licitação
Carlópolis, 18 de julho de 2013
Publique-se
Otto Conti Gama - Pregoeiro

R\$ 192,00 - 65851/2013

Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2013
Ref. Pregão Presencial nº 070/13
DATA DO CONTRATO: 15 de Julho de 2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kalef, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal

Sr. REINALDO CARDOSO, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91.
CONTRATADA: KUGLER VEÍCULOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.108.653/0001-50, neste ato representada por sua sócia proprietária Srª ELZA MARIA KUGLER, Empresária, portadora da CI/RG nº 3.499.785-3 e do CPF/MF nº 543.194.479-72.
OBJETO: AQUISIÇÃO VEÍCULO ZERO KM, PACOTES DE VIAGENS E EQUIPAMENTOS PARA A CASA LAR - RECURSOS: ORDINÁRIOS (LIVRES) E CONV. 451/11/CEDCA/FIA/CASA LAR - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, VALOR: Pela aquisição do veículo o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais), condições esta da vencedora.
PRAZO: O veículo deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias a partir do envio do empenho via fax ou e-mail.
VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ELZA MARIA KUGLER
KUGLER VEÍCULOS LTDA
CONTRATADA

R\$ 216,00 - 65104/2013

Catanduvas

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013
A Prefeitura Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a contratação de empresa para construção da ampliação do posto de saúde do Distrito de Ibraiceima, conforme especificações em edital. O edital e seus anexos poderá ser retirado no Departamento de Licitações a partir do dia 17 de julho de 2013, das 08h30 as 11h30 e das 13h30 as 17h, ou pelos site www.catanduvas.pr.gov.br. O julgamento das propostas será realizado dia 05 de agosto de 2013 as 09h.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA
CAR Prefeita

R\$ 96,00 - 65582/2013

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 66/2013 -M.C.A.
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de segurança para eventos a serem realizados pela Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). Abertura dia 01/08/2013 as 09:00 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul - PR, Tel: 45-3206-1122, e-mail: prel.compras@netceu.com.br ou Céu Azul-PR, 17-07-2013. Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal

R\$ 48,00 - 65812/2013

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 67/2013 -M.C.A.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de faxas, banner, serviços de sonorização e datashow, para uso pelas diversas secretarias da Administração Municipal (o registro de preços sera pelo periodo de 12 meses). Abertura dia 02/08/2013 as 14:00 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel: 45-3206-1122, e-mail: prel.compras@netceu.com.br ou Céu Azul-PR, 17-07-2013. Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal

R\$ 48,00 - 65816/2013

Cianorte

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação - Concorrência Pública nº 005/2013
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor que fará realizar, as 9:30 horas do dia 09 de Setembro de 2013, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda e publicidade para criação e divulgação dos trabalhos institucionais do Município de Cianorte. Valor Máximo R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Prazo para execução: 12 (doze) meses. O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados e retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais deverão ser pedidas e encaminhadas para a Comissão de Licitação, Endereço: Rua 2013 nº 2013 - 761-60206 - Cianorte, Paraná - Brasil, CEP: 81.300-000.
Publique-se

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

R\$ 120,00 - 65584/2013



silhame de 20 litros, para serem utilizados pelos Órgãos da Prefeitura Municipal, em favor da empresa JOSÉ PEREIRA DE SOUSA - EPP - CNPJ: 05.352.654/0001-06, com sede a Travessa Santo Antônio - s/n - Centro - na cidade de Itaporanga - PB, CEP: 58.780-000, no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), vencedora do referido certame. Dê-se ciência e cumpra-se.

Em 13 de maio de 2013.
AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

Adjudico o presente Processo Licitatório, cujo objeto é o endostramento de hotéis para a prestação de serviços de hospedagem e alimentação (café da manhã), nesta cidade, para funcionários e beneficiários/clientes da Prefeitura Municipal de Itaporanga, em favor da empresa DILMA DANTAS COSTA - ME - HOTEL E CHURRASCARIA RAINHA DO VALE - CNPJ: 04.132.099/0001-36, com sede a Rua Envidio de Figueiredo - nº 61 - Centro - na cidade de Itaporanga - PB, CEP: 58.780-000, no valor de R\$ 60.450,00 (Sessenta mil quatrocentos e cinquenta reais). Dê-se ciência e cumpra-se.

Em 8 de maio de 2013.
JOSÉ PINTO DE SOUSA NEVES
Prefeito

Homologo o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº. 013/2013, cujo objeto é a o cadastramento de hotéis para a prestação de serviços de hospedagem e alimentação (café da manhã), nesta cidade, para funcionários e beneficiários/clientes da Prefeitura Municipal de Itaporanga, em favor da Empresa: DILMA DANTAS COSTA - ME - HOTEL E CHURRASCARIA RAINHA DO VALE - CNPJ: 04.132.099/0001-36, com sede a Rua Envidio de Figueiredo - nº 61 - Centro - na cidade de Itaporanga - PB, CEP: 58.780-000, no valor de R\$ 60.450,00 (Sessenta mil quatrocentos e cinquenta reais). Vencedora do referido certame. Dê-se ciência e cumpra-se.

Em 13 de maio de 2013.
AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 133/2013; Partes: Prefeitura de Pedras de Fogo/PB e Otávio Augusto Nobrega de Carvalho - ME, CNPJ: 02.401.445/0001-09, Valor por quilômetro rodado: R\$ 3,17 - Veículo tipo ônibus: R\$ 2,28 - Veículo tipo Kombi: R\$ 2,65 - Veículo tipo Van. Objeto: a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar a ser realizado no Município de Pedras de Fogo/PB, compreendendo 39 (trinta e nove) itinerários, conforme localidade, percurso e quilometragem, de acordo com levantamento feito pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, referente ao calendário Escolar do ano letivo em curso: Pregão Presencial Nº 007/2013. Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93, alterada e a Lei nº 10.520/02; Prazo Contratual: 12 meses; Signatários: Derivaldo Romão dos Santos e Otávio Augusto Nobrega de Carvalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2013

Processo nº 08.948.697.190/2013

Execução de obra para construção de Unidade Básica de Saúde, no Bairro Jardim Rogerio do município de Pombal/PB, conforme Portaria nº 1.345 de 29/06/2012, Emenda nº 12710009. Após análise e emissão de pareceres técnicos exarados pela Secretaria de Infra Estrutura e Comissão de Licitação desta Prefeitura ficou assim decidido:

1ª CLASSIFICAR
K1 CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 09.139.225/0001-06 Apresentou proposta de preço no valor de R\$ 200.734,48 (duzentos mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
DESCLASSIFICAR.

2ª CONSTRUTORA FERREIRA LTDA. CNPJ Nº 05.113.157/0001-47 Apresentou proposta de preço no valor de R\$ 200.489,51 (duzentos mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Ficam os autos do processo com vista franca aos interessados a partir do dia 19/07/2013 em horário de expediente e imediatamente se inicia o prazo para recurso, conforme art. 109, inc. I da Lei 8.666/93. Havendo renúncia expressa por parte dos licitantes serão essas publicadas, não havendo neste caso a necessidade do aguardo do término do prazo do recurso. O processo encaminhado para a adjudicação e homologação.

Pombal-PB, 18 de julho de 2013
ALEMBERT DA SILVA BRASILEIRO
Presidente da CPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
DE LAGOA DE ROÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2013

A Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Agosto de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de especializada para realização de exames de Ultrassonografia em geral. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2009. Informações: no horário das 08h as 12h dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3387-1066 Email: lagoaderocacriativa@gmail.com

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 18 de julho de 2013
ROSINERIS COSTA NERIS
Prefeita

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2013

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 09:00h do dia 20 de Agosto de 2013, na Rua Maringá, nº279, Centro, licitação na modalidade de Concorrência Pública, para Construção da Escola Municipal José Arnoldo Dresch - Escola 12 salas - Projeto FNDE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, no Prolongamento da Rua Aloísio Giese, com prazo de execução de 12 meses. Valor estimado da obra: R\$ 3.465.480,42. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado, em horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 500,00(quinhentos reais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado - Telefone (46)35471122, fax (46)35471310, email:adm@ampere.pr.gov.br.

HELIO MANOEL ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2010

Termo de Convocação nº 1.2013 para construtora classificada em 2º Lugar no Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 02/2010 de 10.05.2010, em virtude rescisão contratual com a construtora vencedora do certame. Em virtude a Rescisão Contratual ao Contrato Originário Nº 55/2010/PMA, vinculado a TP, 002/2010 - de execução de obra, com a Construtora Kraiewski & Marques Ltda, Cnpj nº10.710.428/0001-81, o Município de Anahy PR, convoca a Construtora classificada em 2º lugar, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato, no jornal oficial do município, para contratar ou desistir à dar continuidade ao objeto da obra cumprida parcialmente, conforme projetos, memoriais, planilha orçamentaria e Cronograma II - Dê-se como feito o Convite pela PMA, oferecido através do ofício nº 289/2013 de 18/07/2013 a Construtora: PRÉ ENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CNPJ: 08.486.666/0001-03. Av: São Luiz, 95 - Centro - sala 01 - Nova Aurora PR. Representado neste ato pelo Sr. Valdir Martini, CPE: 370.530.009-15 RG: 3.082.044-4 SSP/PR. O Município fica no aguardo de sua resposta por escrito e protocolizado na PMA, em até cinco dias úteis, a contar da publicação desse ato. Caso não venha se pronunciar, não demonstrando interesse, em contratar para dar continuidade a obra inacebada constante no objeto do processo em tela. O Município em ato contínuo fará o Convite a Construtora 3ª colocada na mesma proporção.

Anahy-PR, 18 de julho de 2013
JOACIR ANTONIO LAZZARETTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 019/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, em razão do princípio da Legalidade, Moralidade e do Caráter Competitivo previstos no artigo 3º da Lei 8.666/93.

Capanema-PB, 14 de junho de 2013
GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013

O Município de Capanema, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2013 - PM; Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM; Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS NOVA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 01 de Agosto de 2013 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Panguá de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PB, 14 de junho de 2013
GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2013

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES PARA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM NOS DISTRITOS INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO E SERVIÇOS NA SECRETARIA DE TRANSPORTES - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

EMISSÃO: 18 DE JULHO DE 2013
ABERTURA: 02 DE AGOSTO DE 2013
HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR MÁXIMO: R\$ 3.956.000,00 (três milhões novecentos e cinquenta e seis mil reais)
PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 3906-2038 - Fax: (42) 3906-2055 e e-mail: licitacao@castro@gmail.com

ANTONIO CARLOS SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2013

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Excmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que será realizada, às 9:30 horas do dia 09 de Setembro de 2013, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos trabalhos de propaganda e publicidade para criação e divulgação de serviços de propano e gás de cozinha para criação e divulgação dos trabalhos institucionais do Município de Cianorte. Valor Máximo: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Prazo para execução: 12 (doze) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210.

Cianorte-PR, 18 de julho de 2013
GUSTAVO GARCIA
Chefe da Divisão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2013

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Licitações, torna público para ciência dos interessados, que estará aberto a partir do dia 15 de julho de 2013 o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de Serviços na Área da Saúde estabelecidas ou não no município de Cianorte, Estado do Paraná para a prestação de serviços na Área de Saúde, Consultas especializadas, exames especializados e Procedimentos.

O Edital de chamamento poderá ser examinado ou retirado no Setor de Licitação da Secretaria de Saúde, na Travessa Itororo 400, nos horários de Expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Credenciamento no endereço referido ou pelo telefone (44) 3619-6357.

Cianorte-PR, 18 de julho de 2013
ROGERIO SOUSA
Secretaria



DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

000046

Data da Emissão: 22/07/2013

Edital nº: 035

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ROMAC TECNICA DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS
91.595.678/0001-10
ROD RS 118, 3215 KM 20 - CEP: 94030260
BAIRRO: PARQUE JAQUELINE
CIDADE/UF: Gravataí/RS

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 035), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

000047

Data da Emissão: 23/07/2013

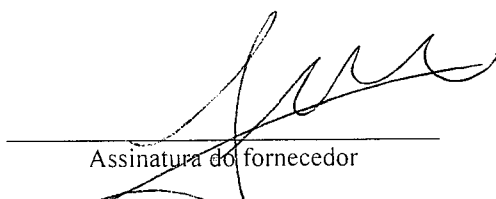
Edital nº: 035

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

BMC HYUNDAI S. A.
14.168.536/0001-25
ROD PRESIDENTE DUTRA, SN KM 315
CEP: 27580000 - BAIRRO: ITATIAIA
CIDADE/UF: Itatiaia/RJ

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 035), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

000048

Data da Emissão: 24/07/2013

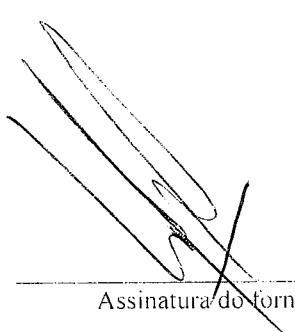
Edital nº: 035

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
06.224.121/0004-46
AV. DR. EZUEL PORTES RODOVIA BR277, 19295 UNIDADE 002
CEP: 85804200
BAIRRO: 14 DE NOVENBRO
CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 035), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

000049

Data da Emissão: 24/07/2013

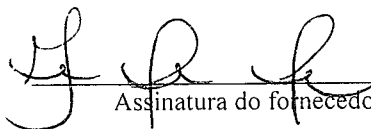
Edital nº: 035

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
05.063.653/0001-33
R WILLIAN BOOTH, 2093 - CEP: 81730080 -
BAIRRO: BOQUEIRAO CIDADE/UF: Curitiba/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 035), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

000050

Data da Emissão: 24/07/2013


Edital nº: 035

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
01.631.022/0001-12
RODOVIA BR 277 KM 112,5, 1504
CEP: 83607105 - BAIRRO: RONDINHA
CIDADE/UF: Campo Largo/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 035), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

000051

Data da Emissão: 31/07/2013

Edital nº: 035

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

LINCK MAQUINAS S.A
92.747.492/0001-00
AV DAS INDUSTRIAS, 500 - CEP: 92990000
BAIRRO: INDUSTRIAL
CIDADE/UF: Eldorado do Sul/RS

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 035), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar.

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

000052

Data da Emissão: 30/07/2013

Edital nº: 035

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

PARANÁ EQUIPAMENTOS S A

76.527.951/0005-09

ROD BR 277, S/ Nº KM 590 - CEP: 85803127 - BAIRRO:

MARIA LUIZA CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 035), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento *particular* de procuração a **OUTORGANTE: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.631.022/0001-12 e Inscrição Estadual 901.24649-13, com sede na Rodovia BR 277 - Km 112,5 nr. 1504, Bairro: Rondinha, na cidade de Campo Largo, estado do Paraná, representada neste ato por seus *Administradores Srs. Cedric Albert Vian*, portador do CPF nº 028.163.469-60 e RG nº 3.750.853-5; **Thierry Fernand Vian**, portador do CPF nº 032.485.609-16 e RG nº 5.798.511-9 nomeiam e constituem seu bastante procurador os:

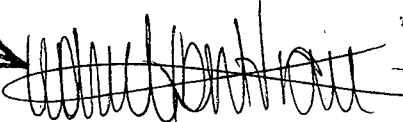
OUTORGADOS - **Antonio da Costa Lima**, portador do CPF nº 188.146.389-34 e RG nº 990.109-4. **Alessandro Zanin**, portador do CPF nº 033.906.469-22 e RG nº 7.850.365-3. **Rogério de Abreu Lopes**, portador do CPF nº 070.677.288-19 e RG nº 2.035.898-4. **Antero Elimar Ribeiro**, portador do CPF nº 877.226.829-87 e RG nº 4.677.584-8. **Cirineu Ronoski**, portador do CPF nº 214.588.559-53 e RG nº 870.518. **Flavio Jose Zanella**, portador do CPF nº 347.051.719-34 e RG nº 12/R 695.386. **Marco Aurelio Zanatta**, portador do CPF nº 706.478.019-49 e RG nº 4.361.682-0. **Osvaldo Atayde Pereira**, portador do CPF nº 055.768.739-04 e RG nº 924.294-5.

FIM ESPECIAL: Representá-los junto a Repartições Públicas federais, Estaduais e Municipais, Autarquias - para participar das licitações nas modalidades: PREGÃO PRESENCIAL; CONVITE; TOMADA DE PREÇOS; PREGÃO ELETRONICO.


PODERES: Isoladamente como procurador, para tratar de nossos interesses nos trâmites da licitação, cabendo-lhe a representação da legalidade e responsabilidade que nos diz respeito na licitação em todas as etapas e fases do pregão; para formular ou desistir verbalmente de lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução do preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão ou desistir expressamente da intenção de sua interposição, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, apresentar os documentos exigidos no edital, receber intimações, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

Esta procuração é válida até 31 de Dezembro de 2013.

CAMPO LARGO, 22 DE MARÇO DE 2013.


CEDRIC ALBERT VIAN
RG Nº 3.750.853-5
CPF Nº 028.163.469-60


CAMPO LARGO
Rodovia BR 277, km. 112,5 nº 1504 - Rondinha
CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3555-2161
e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br


THIERRY FERNAND VIAN
RG Nº 5.798.511-9
CPF Nº 032.485.609-16

MARINGÁ
Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3225-0000

www.vianmaq.com.br

Tabellionato
Andrade
Florestina Andrade Stocco
TABELIA DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS
Rua Rui Barbosa 1050 - Fone (41) 3291-1900 FAX (41) 3291-1936
CEP 83601-140 - Campo Largo - PR
CARIMBO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA - VIDE VERSO


TABELIA DE NOTAS
EQU71746
19 JUN. 2013
cópia autêntica da original. Dou fé.
Florestina Andrade Stocco
TABELIA

José Inês Kudskovs Cuposak
ESCRIVENTE

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular:

1. **MARIA HELENA RONOSKI VIAN**, brasileira, natural da cidade de Tibagi- PR., nascida em 04 de outubro de 1951, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPT n.º 252.702.659-15 e Cédula de Identidade RG n.º 780.336-2 SSP/PR, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Luiz Antonio Biazetto, n. 333, Bairro São Lourenço, CEP 82200-050;

2. **CEDRIC ALBERT VIAN**, brasileiro, natural da cidade de Curitiba-PR., nascido em 08 de setembro de 1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Mecânico, portador do CPF n.º 028.163.469-60, Cédula de Identidade RG n.º 3.750.853-5 SSP/PR e CREA/PR n.º 66.557/D, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 5.205, apto 1.104, Torre 1, CEP 81.280-330;

3. **THIERRY FERNAND VIAN**, brasileiro, natural da cidade de Curitiba-PR., nascido em 09 de abril de 1981, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador do CPF n.º 032.485.609-16 e Cédula de Identidade RG n.º 5.798.511-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Luiz Antônio Biazetto, 333, Bairro São Lourenço, CEP 82.200-050.

Únicos sócios componentes de **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rodovia BR 277, Km 112,5, n. 1504, Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-105, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41203627061 em sessão de 10 de janeiro de 1997, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.631.022/0001-12, **resolvem** de comum acordo e por intermédio deste instrumento **alterar e consolidar** o contrato social, de acordo com as seguintes condições:

I – ABERTURA DE FILIAL

1.1. – Neste ato fica criada uma Filial na Cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, localizada na Rua Caviúna, n.º 6, Lagoa, Fazenda Monte Alegre em Telêmaco Borba-PR, CEP 84279-000.

1.2. – Com base na alteração acima, o caput da Cláusula Segunda do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Segunda – Sede

A Sociedade tem sede na Rodovia BR 277, KM 112,5 n. 1504, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-105, podendo por deliberação dos sócios, abrir e encerrar estabelecimentos em qualquer parte do país ou exterior.

Tabelionato
Amalrade
FLORÉSTINA ANDRADA STOLCO
TABELIA DE NOTAS
Rua Rui Barbosa, 1050
Fone / Fax (41) 3291-1900
Campo Largo - PR

AUTENTICAÇÃO

CAMPO LARGO
(PR)

22 MAR. 2013

A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

Joséfa Inês Kudlavnes Cupozza
ESCREVENTE
Florestina Andradé Stolco
TABELIA

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

000051

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 1º: - A Sociedade possui filial na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, localizada na Estrada Araçá, n.1979, Parque Industrial Bandeirantes em Maringá-PR, CEP 87070-125.

Parágrafo 2º: - A Sociedade possui filial na Cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, localizada na Rua Caviúna, n.6, Lagoa, Fazenda Monte Alegre em Telêmaco Borba-PR, CEP 84279-000."

II – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. – Tendo em vista apenas a nova disposição do item I acima mencionado, por este instrumento de Alteração Contratual, a sociedade resolve consolidar o seu contrato social e posteriores alterações, revogando expressamente todas as disposições contratuais anteriores que colidirem com o presente documento.

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061

000055

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. MARIA HELENA RONOSKI VIAN, brasileira, natural da cidade de Tibagi- PR., nascida em 04 de outubro de 1951, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF n.º 252.702.659-15 e Cédula de Identidade RG n.º 780.336-2 SSP/PR, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Luiz Antonio Biazetto, n. 333, Bairro São Lourenço, CEP 82200-050;

2. CEDRIC ALBERT VIAN, brasileiro, natural da cidade de Curitiba-PR., nascido em 08 de setembro de 1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Mecânico, portador do CPF n.º 028.163.469-60, Cédula de Identidade RG n.º 3.750.853-5 SSP/PR e CREA/PR n.º 66.557/D, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 5.205, apto 1.104, Torre 1, CEP 81.280-330;

3. THIERRY FERNAND VIAN, brasileiro, natural da cidade de Curitiba-PR., nascido em 09 de abril de 1981, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador do CPF n.º 032.485.609-16 e Cédula de Identidade RG n.º 5.798.511-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Luiz Antônio Biazetto, 333, Bairro São Lourenço, CEP 82.200-050.

Únicos sócios componentes de VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., com sede na Rodovia BR 277, Km 112,5, n. 1504, Cidade de

Tabelionato
Andrade
FLORISTINA ANDRADE STOCCO
TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 1850
Fone / Fax (41) 3291-1900
Campo Largo - PR

CAMPO LARGO (PR) 22 MAR. 2013

A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

José Inês R. Rodrigues Kupczak
Floristina Andrade Stocco
TABELIA
ESCREVENTE

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

2

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-105, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41203627061 em sessão de 10 de janeiro de 1997, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.631.022/0001-12, **resolvem** de comum acordo e por intermédio deste instrumento **consolidar** o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – Da Denominação Social

A Sociedade tem a denominação de **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, sendo regida por este Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), adequada à Lei 10.406/2002.

Cláusula Segunda – Sede

A Sociedade tem sede na Rodovia BR 277, KM 112,5 n. 1504, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-105, podendo por deliberação dos sócios, abrir e encerrar estabelecimentos em qualquer parte do país ou exterior.

Parágrafo 1º: - A Sociedade possui filial na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, localizada na Estrada Araçá, n.1979, Parque Industrial Bandeirantes em Maringá-PR, CEP 87070-125.

Parágrafo 2º: - A Sociedade possui filial na Cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, localizada na Rua Caviúna, n.6, Lagoa, Fazenda Monte Alegre em Telêmaco Borba-PR, CEP 84279-000.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

A Sociedade tem por objetivos:

- A comercialização por conta própria e de terceiros, a representação mercantil, a consignação, a locação, a importação e exportação de máquinas e equipamentos agrícolas, industriais, rodoviários e florestais, bem como, suas peças de reposição e acessórios;
- A prestação de serviços de manutenção e reparação dos equipamentos mencionados na letra 'a';
- A elaboração de projetos de montagens industriais;
- A Sociedade poderá participar de outras empresas.

Cláusula Quarta – Do Tempo de Duração

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – Do Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais) dividido em 7.400.000 (sete milhões e quatrocentas mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Tabelionato
Andrade
FLORESTINA ANDRADE STOCCO
TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

CAMPO LARGO
(PR)

22 MAR. 2013

A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

Florestina Andrade Stocco
TABELIA

Josélia Inês Kudlavies Cupozak
ESCREVENTE

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

0000050

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Sócios	Quotas	Capital – R\$
Maria Helena Ronoski Vian	7.132.120	7.132.120,00
Cedric Albert Vian	133.940	133.940,00
Thierry Fernand Vian	133.940	133.940,00
Total	7.400.000	7.400.000,00

Parágrafo 1º. - A responsabilidade dos sócios quotistas é limitada à totalidade do capital social.

Parágrafo 2º. - Cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas por maioria de votos, salvo quorum específico previsto na legislação em vigor.

Parágrafo 3º. - As quotas são indivisíveis e não poderão ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante a terceiros, sendo vedada a penhora das quotas para a garantia de obrigações particulares dos sócios.

Cláusula Sexta – Da Administração e Representação

A Sociedade será administrada pelos sócios quotistas **Cedric Albert Vian e Thierry Fernand Vian** com poderes de representação ativa e passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto do contrato social, sempre de interesse da Sociedade, podendo nomear procuradores, a serem nomeados por instrumento próprio.

Parágrafo 1º. - A representação da sociedade será sempre exercida em conjunto de 02 (dois) administradores.

Parágrafo 2º. - A sociedade poderá ser representada por 1 (um) administrador, isoladamente, em atos meramente rotineiros, inclusive perante os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como suas autarquias e fundações, tais como em requerimentos, petições, declarações.

Parágrafo 3º. - O(s) Administrador(es) poderá(ão) receber uma remuneração mensal a título de Pró-Labore que será inserida na conta de despesas gerais da Sociedade, cujo valor será fixado pelos sócios representantes da maioria do capital social.

Parágrafo 4º. - O Administrador fica dispensado de prestar caução para o exercício de seu cargo.

Cláusula Sétima – Reuniões dos Sócios

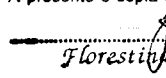
Os Sócios reunir-se-ão a qualquer tempo, sempre que a lei exigir, mediante a convocação por escrito de qualquer deles, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, especificando o dia e hora da reunião, bem como, a ordem do dia. As reuniões realizar-se-ão sempre na sede da Sociedade e as deliberações a serem votadas limitar-se-ão as ordens do dia, a menos que todos os sócios acordem diferentemente.



Tabelionato  Rua Rui Barbosa, 1050
Fone / Fax (41) 3291-1900
Campo-Largo - PR

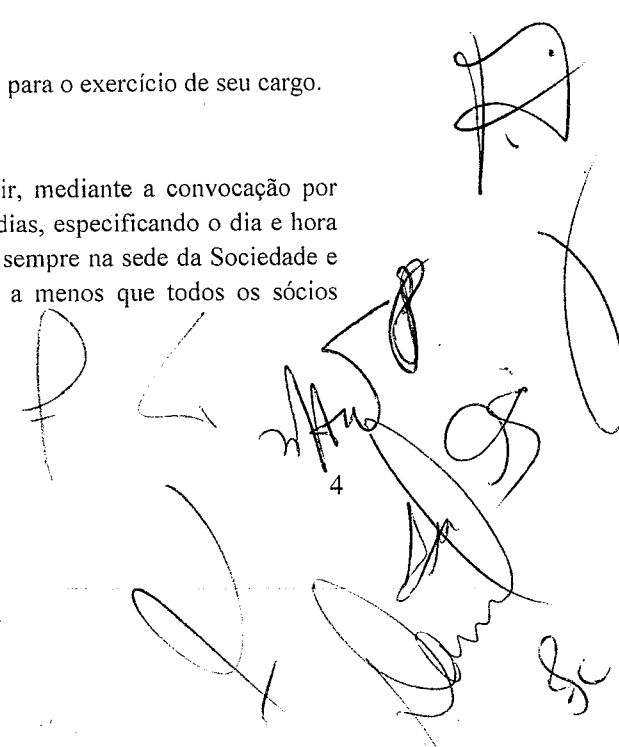
CAMPO LARGO 22 MAR. 2013
(PR)

A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.


Florestina Andrade Stocco
TABELIA

Josélia Inês Kudlavnes Cupozak
ESCREVENTE

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.



DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 1º. – Das reuniões serão lavradas atas, as quais serão arquivadas na sede social da Sociedade e, quando exigido pela legislação aplicável, levadas a registro perante os órgãos competentes.

Parágrafo 2º. - Os sócios poderão ser representados por procuradores devidamente constituídos e com poderes específicos.

Cláusula Oitava – Retirada e Exclusão

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas no todo ou em parte, a qualquer título, sem o consentimento prévio e expresso de todos os demais sócios, que, em igualdade de condições, terão preferência para adquiri-las, conforme disposto no Parágrafo 3º desta Cláusula.

Parágrafo 1º - Qualquer sócio que pretenda retirar-se da Sociedade em caso de dissidência, observadas as disposições legais aplicáveis, deverá comunicar a sua intenção ao(s) outro(s) sócio(s), por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres, apurados com base no último balanço disponível, deverão ser pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data da respectiva notificação.

Parágrafo 2º. - No caso de retirada de sócio, assistirá ao(s) remanescente(s) o direito preferencial de adquirir proporcionalmente as quotas do sócio retirante, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação mencionada no parágrafo anterior. Se mais de um sócio manifestar a intenção de adquirir as quotas ofertadas e não houver acordo para o respectivo rateio, a divisão entre eles observará a proporção de suas participações no capital da Sociedade, calculada com exclusão das quotas objeto da oferta e das de eventual sócio que não tenha exercido o direito de preferência ou a ele tenha renunciado expressamente. Se as quotas do sócio retirante não forem adquiridas pelos demais sócios e/ou pela Sociedade, na forma do parágrafo 5º abaixo, poderão ser alienadas e transferidas a terceiros.

Parágrafo 3º. - É reconhecido aos sócios que representem a maioria do capital social, o direito de, em reunião especialmente convocada para esse fim, promover a exclusão de sócio nos seguintes casos: a) violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais; b) comprometimento, por atos ou omissões, do andamento normal da sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais; c) desarmonia em relação aos sócios representando a maioria do capital social, com efeitos negativos para a Sociedade; d) prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais; e) ingresso em juízo contra a Sociedade; ou, f) ocorrência de qualquer outro motivo justo para exclusão.

Parágrafo 4º. - O sócio passível de exclusão deverá ser cientificado, com antecedência de 15 (quinze) dias da realização da reunião que deliberará sobre tal matéria, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

Parágrafo 5º. - No caso de exclusão de qualquer dos sócios, seus haveres, apurados com base no último balanço disponível, deverão ser pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data da exclusão. Os sócios remanescentes terão

Tabelionato
Andrade
FLORESTINA ANDRADE STOCCO
TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 1050
Fone / Fax (41) 3291-1900
Campo Largo - PR

CAMPO LARGO
(PR)

22 MAR. 2013

A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

Florestina Andrade Stocco
TABELIA

Josélia Inês Kudlavics Cupozak
ESCREVENTE

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

direito de preferência para adquirir as quotas do sócio excluído, na forma do parágrafo 3º acima. A Sociedade poderá adquirir as quotas ofertadas, sem redução do capital social no caso da utilização de reservas disponíveis. Não sendo as quotas ofertadas adquiridas pelos sócios ou pela Sociedade, poderão as mesmas ser cedidas e transferidas a terceiros, ressalvado que, no caso de aquisição pela Sociedade, permanecendo apenas um sócio, proceder-se-á à recomposição do quadro social em até 180 (cento e oitenta) dias da aquisição das quotas, a fim de que a Sociedade não seja dissolvida.

Parágrafo 6º. - A concordância dos demais sócios com a cessão e transferência das quotas em favor de terceiro estranho à Sociedade, manifestada pela intervenção de todos eles no respectivo instrumento de alteração contratual, dispensa o cumprimento das formalidades previstas nesta cláusula.

Cláusula Nona – Do Falecimento de Sócio

A morte, ausência declarada, interdição, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que continuará com o(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo 1º. - Não havendo interesse de ingressar na Sociedade o cônjuge, os herdeiros, legatários ou o curador, a participação do sócio falecido, ausente ou interdito, terá o tratamento previsto na forma da cláusula anterior.

Cláusula Décima – Dissolução

A Sociedade dissolver-se-á por deliberação dos sócios representando três quartos do capital social. Havendo a dissolução, os sócios nomearão o respectivo liquidante, observando-se, quanto à forma de liquidação, as disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima Primeira – Negócios Estranhos ao Objeto Social

Os atos de qualquer dos sócios, administradores, funcionários ou procuradores da Sociedade que a envolverem em obrigações ou responsabilidades relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade.

Cláusula Décima Segunda – Do Exercício Social

O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras correspondentes, de acordo com as determinações legais.

Parágrafo 1º. - Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a Provisão para o Imposto sobre a Renda e os Prejuízos Acumulados.

Parágrafo 2º. - O saldo que se verificar será distribuído aos sócios, de forma proporcional ou não a participação no capital social, ou destinado, no todo ou em parte, à formação de Reservas ou à Conta de Reserva de Lucros, de acordo com a deliberação dos sócios.

Tabelionato
Andrade
FLORESTINA ANDRADE STOCCO
TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

CAMPO LARGO
(PR)

22 MAR, 2013

A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

Florestina Andrade Stocco
TABELIA

Josélia Inês Kuhlmann Cupozak
ESCREVENTE

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 3º. - O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos Lucros Acumulados e pelas Reservas de Lucros, nesta ordem. Eventuais prejuízos remanescentes terão o tratamento deliberado pelos sócios.

Parágrafo 4º. - A Sociedade poderá levantar, semestralmente, ou em períodos menores, balanços intercalares, para verificação de resultados, e com base nestes, distribuir lucros ou bonificações.

Cláusula Décima Terceira – Da Declaração de Desempedimento

Os sócios e o Administrador declaram, sob as penas da lei, não estar impedidos para o exercício da atividade mercantil. A Administradora declara, ainda, nos termos do art. 1.011, §1º do Código Civil, não ter sido condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

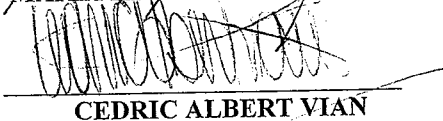
Cláusula Décima Quarta – Foro

Para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato social, fica eleito, desde já, o Foro da sede da Sociedade, sob expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, a fim de que se produzam os efeitos legais e jurídicos.

Campo Largo, 28 de fevereiro de 2012.



MARIA HELENA RONOSKI VIAN

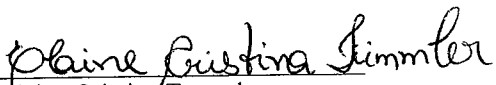

CEDRIC ALBERT VIAN

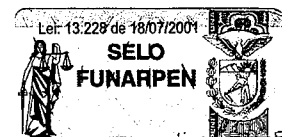

THIERRY FERNAND VIAN

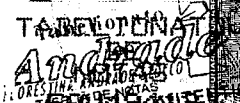


Testemunhas:


Tânia Beatriz Gavlak Camillo
CPF 809.886.529-00
RG 4.436.016-0 SSP/PR


Elaine Cristina Tummeler
CPF 900.185.409-53
RG 6.153.231-5 SSP/PR



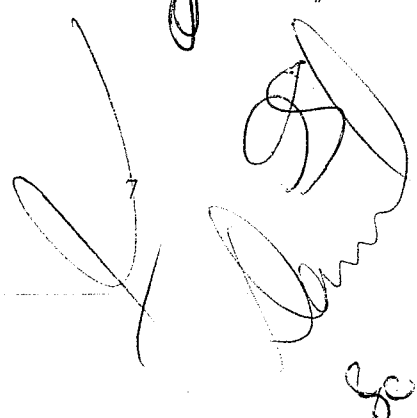
TABELIA

Florestina Andrade Stocco
TABELIA
22 MAR. 2013
Campo Largo
Parana

A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

Florestina Andrade Stocco
TABELIA

Josélia Inês Kudlavnes Cupozak
ESCREVENTE





PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Vianmaq Equipamentos Ltda.

CNPJ Nº 01.631.022/0001-12


ENDEREÇO Rodovia BR 277 - Km 112,5, nr. 1504 FONE: (41) 3555-2161

MUNICÍPIO: Campo Largo EST. Paraná

O representante legal da empresa Vianmaq Equipamentos Ltda., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Largo, 01 / Agosto / 2013


Nome: Marco Aurelio Zanatta

RG nº: 4.361.682-0

CPF nº 706.478.019-49

CARGO: Vendedor de Máquinas e Equipamentos

CAMPO LARGO
Rodovia BR 277, km. 112,5 nº 1504 - Rondinha
CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3555-2161
e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

MARINGÁ
Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3225-0000

PROPOSTA DE PREÇOS

Identificação da licitante

Nome da licitante: Vianmaq Equipamentos Ltda.		CNPJ: 01.631.022/0001-12
Endereço: Rodovia BR 277 - Km 112,5 - nr. 1504		
Nome para contato: Antonio da Costa Lima		Telefone: (41) 3555-2161
Fax: (41) 3555-2161		E-mail: vianmaq@vianmaq.com.br
Nº conta-corrente : 14292-1	Banco : Do Brasil	Agência : 3406-1

Preços propostos para o item 01:

ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<p>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA SOBRE ESTEIRAS, MODELO PC160LC-8, ACIONADA POR MOTOR TURBO ALIMENTADO A DIESEL COM 4 CILINDROS, ATENDE AS NORMAS EPA TIER 3, COM POTÊNCIA DE 115 HP OU 86KW NO VOLANTE DO MOTOR, SISTEMA ELÉTRICO COM TENSÃO DE 24 VOLTS, BOMBA DE REABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL OPCIONAL, SISTEMA HIDRÁULICO COM DUAS BOMBAS A PISTÃO AXIAL DE DESLOCAMENTO VARIÁVEL, COM VAZÃO DE 312 LITROS/MINUTO CADA BOMBA, COM SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE FLUXO HIDRÁULICO DIRETO NO PAINEL DO OPERADOR, FREIO DE TRAVAMENTO DE GIRO AUTOMÁTICO, SISTEMA DE GIRO COM COROA E PINHÃO BANHADO EM GRAXA, VELOCIDADE DE GIRO DE 12 ROTAÇÕES POR MINUTO, CABINE FECHADA ORIGINAL DE FÁBRICA COM AR CONDICIONADO INSTALADO, COMPRIMENTO DA LANÇA DE 5,150 METROS, COMPRIMENTO DO BRAÇO DE 2,25 METROS, CAÇAMBA COM DENTES E CANELEIRA DE CORTE COM CAPACIDADE DE 1,05 METROS CÚBICOS, ESTEIRAS COM SAPATAS DE GARRA TRIPLA COM 700 MM DE LARGURA, CAPACIDADE DE RAMPA DE 35°, NÍVEL DE RUÍDO ABAIXO DE 75 dB (DECIBÉIS) DENTRO DA CABINE, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 280 LITROS, TANQUE HIDRÁULICO DE 121 LITROS, LARGURA EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE DE 2,590 METROS, ALTURA EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE 3,030 METROS. COMPRIMENTO EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE DE 8,565 METROS, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 5,4 METROS, PESO OPERACIONAL DE 17.400kg.</p>	Komatsu	01	400.666,67	400.666,67
PREÇO TOTAL POR EXTENSO	(Quatrocentos mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)			

CAMPO LARGO
Rodovia BR 277, km. 112,5 nº 1504 - Rondinha
CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3555-2161
e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

MARINGÁ
Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3225-0000


Informações complementares

Prazo de validade da proposta:	60 dias a partir da data do Pregão
Prazo de entrega:	30 dias a partir da autorização de fornecimento
Garantia	12 (doze) meses.

Campo Largo, 01 de Agosto de 2013.

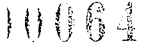


Nome: Marco Aurelio Zanatta
RG e CPF: 4.361.682-0 e 706.478.019-49
Cargo: Vendedor de Máquinas e Equipamentos



CAMPO LARGO
Rodovia BR 277, km. 112,5 nº 1504 - Rondinha
CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3555-2161
e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

MARINGÁ
Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3225-0000



Município de Capanema
Pregão Presencial 35/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.631.022/000-12 Fornecedor: VIANIMA O EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: RODOVIA BR 277 KM 112.5 1504 - RONDINHA - Campo Largo/PR - CEP 83807-105

Inscrição Estadual: 901.24649-13

Representante: MARCO AURELIO ZANATTA

Endereço representante: CASCAVEL/PR

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Contador:

CPF: 706.478.019-49

RG:

Agência: 3406-1 - EMPRES. CURITIBA SUL - CENTRO -

Conta: 14292-1

Data de abertura: 01/05/2007-1

E-mail: (41) 3555-2161
Telefone: (41) 3555-2161

Telefone representante:
Telefone contador:

Celular:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA SOBRE ESTEIRAS, ACIONADA POR MOTOR TURBO ALIMENTADO A DIESEL COM 4 OU 6 CILINDROS, QUE ATENDA AS NORMAS EPA TER 3, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 HP OU 85KW NO VOLANTE DO MOTOR, SISTEMA ELÉTRICO COM TENSÃO DE 12 OU 24 VOLTS, BOMBA DE REABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL OPCIONAL, SISTEMA HIDRÁULICO COM DUAS BOMBAS A PISTÃO AXIAL DE DESTLOCAMENTO VARIÁVEL, COM VAZÃO MÍNIMA DE 125 LITROS/MINUTO CADA BOMBA, COM SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE FLUXO HIDRÁULICO DIRETO NO PAINEL DO OPERADOR, FREIO DE TRAVAMENTO DE GIRO AUTOMÁTICO, SISTEMA DE GIRO COM COROA E PINHÃO BANhado EM GRAXA, VELOCIDADE DE GIRO DE NO MÍNIMO 10 ROTAÇÕES POR MINUTO, CABINE FECHADA ORIGINAL DE FÁBRICA COM AR-CONDICIONADO INSTALADO, COMPRIMENTO DA LANÇA DE NO MÍNIMO 5 METROS, COMPRIMENTO DO BRAÇO DE NO MÍNIMO 2,25 METROS, CAÇAMBA COM DENTES E CANELEIRA DE CORTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,85 METROS CUBICOS, ESTEIRAS COM SAPATAS DE GARRA TRIPLA COM 700 MM DE LARGURA, CAPACIDADE DE RAMPA DO NO MÍNIMO 35°, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 75 db (DECIBÉIS) DENTRO DA CABINE, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 250 LITROS, TANQUE HIDRÁULICO DE NO MÍNIMO 100 LITROS, LARGURA MÁXIMA EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE DE 3 METROS, ALTURA MÁXIMA EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE 3,15 METROS, COMPRIMENTO MÁXIMO EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE DE 8,8 METROS, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 5,4 METROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000kg.	1,00	UN	400.666,67	KOMATSU	400.666,67	400.666,67

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA SOBRE ESTEIRAS, ACIONADA POR MOTOR TURBO ALIMENTADO A DIESEL COM 4 OU 6 CILINDROS, QUE ATENDA AS NORMAS EPA TER 3, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 HP OU 85KW NO VOLANTE DO MOTOR, SISTEMA ELÉTRICO COM TENSÃO DE 12 OU 24 VOLTS, BOMBA DE REABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL OPCIONAL, SISTEMA HIDRÁULICO COM DUAS BOMBAS A PISTÃO AXIAL DE DESTLOCAMENTO VARIÁVEL, COM VAZÃO MÍNIMA DE 125 LITROS/MINUTO CADA BOMBA, COM SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE FLUXO HIDRÁULICO DIRETO NO PAINEL DO OPERADOR, FREIO DE TRAVAMENTO DE GIRO AUTOMÁTICO, SISTEMA DE GIRO COM COROA E PINHÃO BANhado EM GRAXA, VELOCIDADE DE GIRO DE NO MÍNIMO 10 ROTAÇÕES POR MINUTO, CABINE FECHADA ORIGINAL DE FÁBRICA COM AR-CONDICIONADO INSTALADO, COMPRIMENTO DA LANÇA DE NO MÍNIMO 5 METROS, COMPRIMENTO DO BRAÇO DE NO MÍNIMO 2,25 METROS, CAÇAMBA COM DENTES E CANELEIRA DE CORTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,85 METROS CUBICOS, ESTEIRAS COM SAPATAS DE GARRA TRIPLA COM 700 MM DE LARGURA, CAPACIDADE DE RAMPA DO NO MÍNIMO 35°, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 75 db (DECIBÉIS) DENTRO DA CABINE, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 250 LITROS, TANQUE HIDRÁULICO DE NO MÍNIMO 100 LITROS, LARGURA MÁXIMA EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE DE 3 METROS, ALTURA MÁXIMA EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE 3,15 METROS, COMPRIMENTO MÁXIMO EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE DE 8,8 METROS, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 5,4 METROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000kg.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 400.666,67

TOTAL DA PROPOSTA : 400.666,67

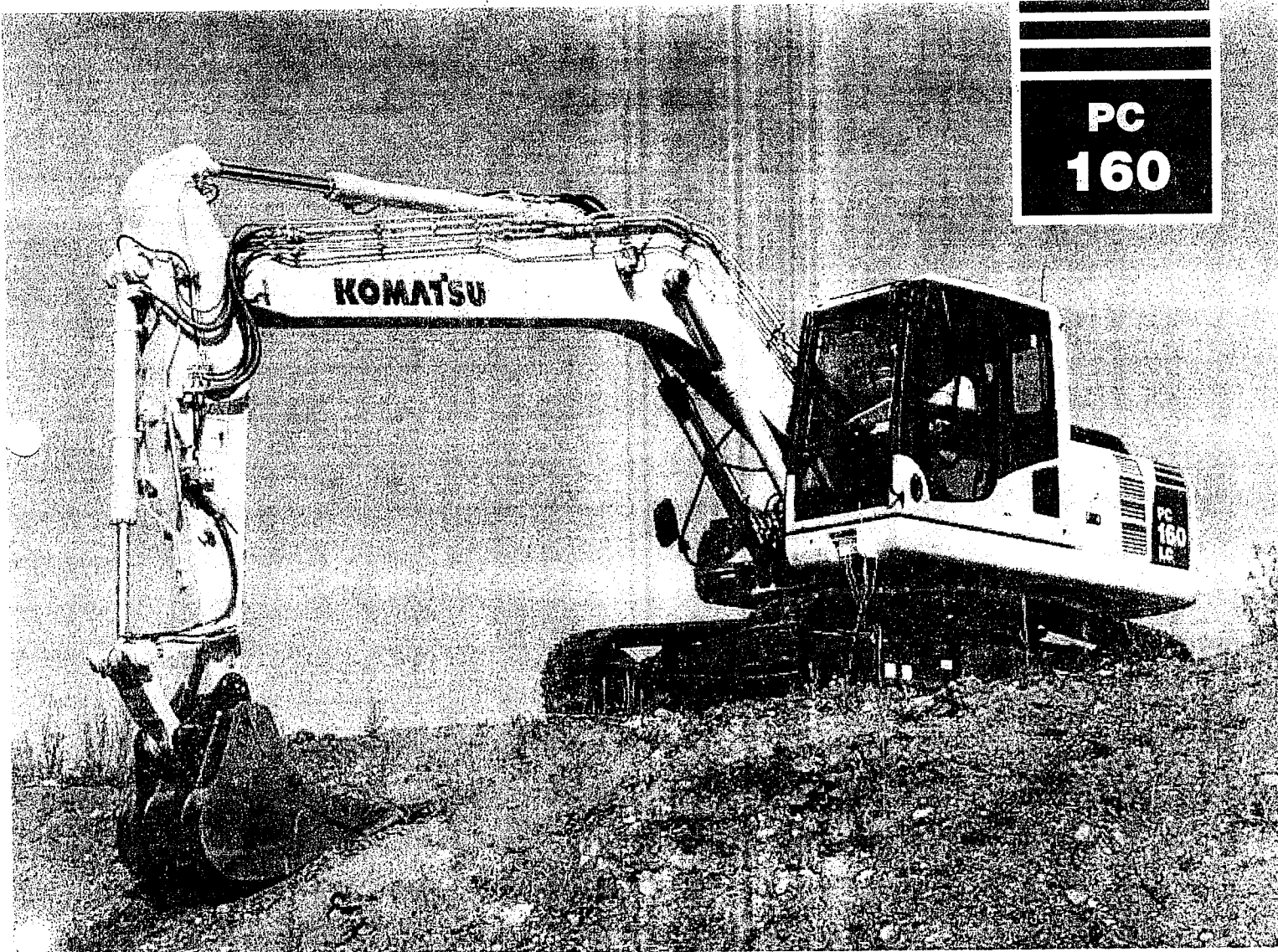
Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 30 dias

VIANIMA O EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.631.022/0001-12

090065

KOMATSU

PC
160



Hydraulic Excavator /
PC160LC-8

[Handwritten signatures and initials]

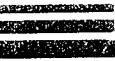
ENGINE POWER
90 kW / 121 HP @ 2,200 rpm

OPERATING WEIGHT
17,200 - 18,440 kg

BUCKET CAPACITY
max. 0.94 m³

000066

Specifications



ENGINE

Model Komatsu SAA4D107E-1
 Type Common rail direct injection, water-cooled, emissionised, turbocharged, after-cooled diesel
 Engine power
 at rated engine speed 2.200 rpm
 ISO 14396 90,0 kW / 121 HP
 ISO 9249 (net engine power) 86,0 kW / 115 HP
 No. of cylinders 4
 Bore x stroke 107 x 120 mm
 Displacement 4.46 ltr
 Battery 2 x 12 V/120 Ah
 Alternator 24 V/60 A
 Starter motor 24 V/4,5 kW
 Air filter type Double element type with monitor panel dust indicator and auto dust evacuator
 Cooling Suction type cooling fan with radiator fly screen

HYDRAULIC SYSTEM

Type HydrauMind. Closed-centre system with load sensing and pressure compensation valves
 Additional circuits 2 additional circuits with proportional control can be installed
 Main pump Variable displacement piston pump supplying boom, arm, bucket, swing and travel circuits
 Maximum pump flow 312 ltr/min
 Relief valve settings
 Implement 380 bar
 Travel 380 bar
 Swing 295 bar
 Pilot circuit 33 bar

SERVICE REFILL CAPACITIES

Fuel tank 280 ltr
 Radiator 17,3 ltr
 Engine oil 16,0 ltr
 Swing drive 4,5 ltr
 Hydraulic tank 121 ltr
 Final drive (each side) 4,5 ltr

OPERATING WEIGHT (APPR.)

Mono boom			Two piece boom	
Triple grouser shoes	Operating weight	Ground pressure	Operating weight	Ground pressure
500 mm	17.260 kg	0,51 kg/cm ²	17.785 kg	0,53 kg/cm ²
600 mm	17.480 kg	0,43 kg/cm ²	18.005 kg	0,44 kg/cm ²
700 mm	17.700 kg	0,37 kg/cm ²	18.225 kg	0,38 kg/cm ²
800 mm	17.920 kg	0,33 kg/cm ²	18.445 kg	0,34 kg/cm ²

Operating weight, including specified work equipment, 2,6 m arm, 495 kg bucket, operator, lubricant, coolant, full fuel tank and the standard equipment.

SWING SYSTEM

Type Axial piston motor driving through planetary double reduction gearbox
 Swing lock Electrically actuated wet multi disc brake integrated into swing motor
 Swing speed 0 - 12 rpm
 Swing torque 44,3 kNm

DRIVES AND BRAKES

Steering control 2 levers with pedals giving full independent control of each track
 Drive method Hydrostatic
 Travel operation Automatic 2-speed selection
 Gradeability 70%, 35°
 Max. travel speeds
 Lo / Hi 3,4 / 5,5 km/h
 Maximum drawbar pull 15.950 kg
 Brake system Hydraulically operated discs in each travel motor

UNDERCARRIAGE

Construction X-frame centre section with box section track-frames
 Track assembly
 Type Fully sealed
 Shoes (each side) 44
 Tension Combined spring and hydraulic unit
 Rollers
 Track rollers (each side) 7
 Carrier rollers (each side) 2

ENVIRONMENT

Engine emissions Fully complies with EU Stage IIIA exhaust emission regulations
 Noise levels
 LwA external 101 dB(A) (2000/14/EC Stage II)
 LpA operator ear 68 dB(A) (ISO 6396 dynamic test)
 Vibration levels (EN 12096:1997)
 Hand/arm ≤ 2,5 m/s² (uncertainty K = 0,48 m/s²)
 Body ≤ 0,5 m/s² (uncertainty K = 0,23 m/s²)
 * for the purpose of risk assessment under directive 2002/44/EC, please refer to ISO/TR 25398:2006.

000067



SUBSTABELECIMENTO

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0004-46, e Inscrição Estadual nº 90337053-09, com filial na Cidade de Cascavel/PR, na Avenida Ezuel Portes Doutor, Rodovia BR 277, nº 19295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, neste ato, representada pelo seu procurador, o Sr. **Wladimir Daniel Becher de Oliveira**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 4.660.229-3 SSP/PR e CPF nº 667.723.629-34, domiciliado na Rua Teixeira Soares, 283, Bairro Lago, Cascavel/PR, nos termos do instrumento público de procuração anexo e lavrado livro 104 - página 360 a 362, e Livro 097 - páginas 100/101, do 11º Ofício de Registro Civil do Estado de São Paulo, SP, por este instrumento e na melhor forma de direito, substabelece ao **Sr. Fernando Bendixen da Silva**, brasileiro, casado, vendedor de Máquina, portador do RG 33956436 e do CPF 52452212920, domiciliado na Rua Ivan Serpa, 958, Casa 28, Bairro Country, Cascavel/PR, a quem confere poderes especiais para que **individualmente**, represente a outorgante junto a **Prefeitura Municipal de Capanema/PR**, na modalidade **Pregão Presencial Nº035/2013**, podendo para tanto praticar os atos necessários à Licitação, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive assinar o Contrato de Fornecimento em nome da Outorgante, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Cascavel, 29 de Julho de 2013

CAHUTIO MION

[Handwritten signatures and scribbles]

[Handwritten signature]
Wladimir Daniel Becher de Oliveira
 Procurador

1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - TABELIÃO

Reconheço por Semelhança, e dou fé, a assinatura de **WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA**. Cascavel-PR, 30 de julho de 2013.
 Código de Segurança: 81413B
 Em Teste da Verdade
Octacilio Mion Neto - Escrevente Notarial



Shark Máquinas para Construção Ltda
 Avenida Ezuel Portes Doutor, Rodovia BR 277, nº 19295
 Unidade 002, Bairro 14 de Novembro
 Cascavel - PR - CEP 85804-200
 Fone/Fax: (45) 3228-3713
 www.sharkmaquinas.com.br



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

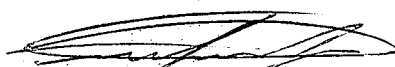
000068

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0004-46, e Inscrição Estadual nº 90337053-09, com filial na Cidade de Cascavel/PR, na Avenida Ezuel Portes Doutor, Rodovia BR 277, nº 19295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, neste ato, representada pelo seu procurador, o Sr. **Wladimir Daniel Becher de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.660.229-3 SSP/PR e CPF nº 667.723.629-34, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, **DECLARA**, para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Cascavel/PR, 29 de julho de 2013.



Wladimir Daniel Becher de Oliveira
Procurador



06.224.121/0004-46
**SHARK MÁQUINAS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.**

Av. Ezuel Portes Doutor, 19295
Unidade 02 - Bairro 14 de Novembro

85804-260 CASCVEL - PR



LIVRO: 104-...-

PÁGINAS: 360 a 362-...-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

SAIBAM QUANTOS ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE VIREM, que no ano de dois mil e doze (2012), aos vinte e nove (29) dias do mês de junho do dito ano, neste 11º Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cecilia, Comarca da Capital, perante mim escrevente autorizado e do 2º Substituto, que a subscreve, compareceu como outorgante: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ. 06.224.121/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Santa Marina, n.º 2.210, Bairro Vila Albertina, nesta Capital, registrada na JUCESP sob o NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, neste ato representada nos termos da cláusula 9ª parágrafo 1º de sua 10ª Alteração e Consolidação de Contrato Social de 1º/03/2012, registrada na JUCESP sob n.º 124.538/12-5, em sessão de 20/03/2012, da qual foi extraída cópia autenticada que fica arquivada neste Registro na Pasta n.º 040, sob n.º 019, por seu **Diretor-Presidente**, Sr. **DARCI LOCATELLI**, RG. 3.939.651-4-SSP/SP, CPF. 015.476.749-20, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Av. Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, no Bairro da Lapa, nesta Capital, neste ato representado por seus procuradores, Srs. **DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO**, RG. 53.903.485-X-SSP/SP, CPF. 141.894.328-22 e por seu Diretor: **GENUIR GERALDO BASSO**, RG. 424.247-5-SSP/PR, CPF. 010.291.269-68, ambos brasileiros, casados, empresários, domiciliados na Av. Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Bairro da Lapa, nesta Capital, consoante procuração lavrada neste Registro Civil no livro n.º 097, às páginas 100/101, em 1º/12/2010, que declaram ainda, sob as penas da lei, que não existe nenhuma alteração contratual da mesma, posterior aos seus atos societários supracitados, reconhecida como a própria de que trato por mim, do que dou fé. E por ela me foi dito que por este público instrumento e nos termos de Direito, nomeia e constitui por bastantes procuradores: (01) **VICENTE CARLOS CRACASSO**, RG. 7.700.403-6-SSP/SP, CPF. 006.300.428-37, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente na Rua Caravelas, n.º 431, apto. 21, Bairro Vila Mariana, nesta Capital; (02) **JOSÉ NOGUEIRA NETO**, RG. 18.112.921-SSP/SP, CPF. 042.167.648-51, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado e residente na Rua Anastácio de Souza Pinto, n.º 297, apto. 151, Bairro Freguesia do Ó, nesta Capital; (03) **GERCIJAMES DE CARVALHO SOARES**, RG. 8.122.640-SSP/SP, CPF. 000.113.538-48, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado na Rua Apinajés, n.º 931, apto. 23, Bairro Perdizes, nesta Capital; (04) **LAURO FERREIRA CALONICO**, RG. 6.692.514-9-SSP/SP, CPF. 641.519.218-34, brasileiro, casado, contador, domiciliado e residente na Rua Eng. Orlando Daniel Goi, n.º 51, Bairro Tucuruvi, nesta Capital; (05) **ARMÊNIO OLIVEIRA MARTINS**, RG. 8.005.373-SSP/SP, CPF. 670.768.748-49, brasileiro, casado, gerente de vendas, domiciliado e residente na Av. Diógenes Ribeiro de Lima, n.º 3.194, apto. 62, Bairro Alto da Lapa, nesta Capital; (06) **JOSÉ CARLOS DE SOUZA REGO JÚNIOR**, RG. 32.098.989-6-SSP/SP, CPF. 308.409.638-40, brasileiro, solteiro, coordenador administrativo, domiciliado e residente na Av. Dr. Silva Mello, n.º 520, apto. 808, Ed. Negro, Bairro Jardim Taquaral, nesta Capital; (07) **MAURÍCIO MARCONDES FARIA DOS SANTOS**, RG. 5.377.087-SSP/SP, CPF. 509.725.888-68, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Nuporanga, n.º 331, Bairro Chácara da Barra, em Campinas - SP; (08) **JOSÉ ROBERTO OLIVA**, RG. 10.533.070-SSP/SP, CPF. 095.629.402-25, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente na Rua Humaitá, n.º 291, apto. 94, Bairro Santa Cruz, em Ribeirão Preto - SP; (09) **ALEXANDRE VIZELI DANELUTTI**, RG. 32.595.191-9-SSP/SP, CPF. 302.742.248-01, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, domiciliado e residente na Rua Bolívia, n.º 1.680, Bairro Jardim Independência, em Ribeirão Preto - SP; (10) **ABNER PAGANOTTI DA SILVA**, RG. 43.323.566-4-SSP/SP, CPF. 310.827.018-40, brasileiro, casado, coordenador de filial, domiciliado e residente na Rua Joaquim Pereira Carvalho Filho, n.º 2.540, em Bady Bassitt - SP; (11) **KARINA MICHELE TREVIZAN**, RG. 42.360.610-4-SSP/SP, CPF. 329.751.518-02, brasileira, solteira, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Felício Bottino, n.º 890, Bairro Centro, em Cedral - SP; (12) **CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS**, RG.



10732602009092.000021598-1

P:04243 R:007598



1073AF044876

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE SANTA CECILIA
SÃO PAULO - SP
CNPJ 11-3667264/0001-01
FONE 11-3667264/0001-01

3 JUN 2012
REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA
ALLAN CARVALHO DOS SANTOS
Escrevente Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER AUTENTICAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

CECILIA

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL FERNANDO NAVARRO



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUANTO ÀS ATRIBUIÇÕES ADULTERADAS, FALSURA OU FENÔMENO, INVALIDADA ESTE DOCUMENTO

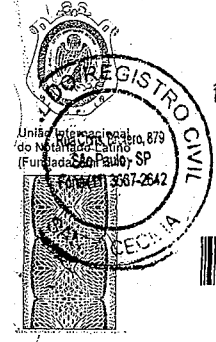
SSP/RS, CPF. 961.016.360-20, brasileiro, casado, supervisor administrativo, domiciliado e residente na Rua Xavantes, n.º 56, Bairro Santa Maria, em Passo Fundo - RS; (35) **VALTUIR PEREIRA MEZZOMO**, RG. 4018444994-SSP/RS, CPF. 391.716.800-63, brasileiro, divorciado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Tenente Antônio João, n.º 845, casa 6, Condomínio Bela Vista, em Canoas - RS e (36) **DIRLEI ADRIANO CARDOSO**, RG. 5035259257-SSP/RS, CPF. 480.221.950-49, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, domiciliado e residente na Rua João Carlos Linck, n.º 130, Jardim Timbaúva, em Gravataí - RS, com poderes **PARA O FIM ESPECIAL DE REPRESENTAR A OUTORGANTE E A QUEM ELA REPRESENTAR, INDIVIDUALMENTE, PERANTE**, todas e quaisquer repartições ou entidades, autarquias, sociedades de economia mista ou empresas de âmbito e natureza pública estaduais, federais ou municipais, inclusive Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Departamento Nacional de Obras e Saneamento, PORTOBRÁS, Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Ministério da Aeronáutica, Ministério do Exército, Ministério da Agricultura, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério dos Transportes, Ministério da Fazenda e Planejamento e seus órgãos subordinados, DENATRAN, Rede Ferroviária Federal S/A, Banco do Brasil S/A, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo exercer, requerer e assinar todos os atos previstos na Lei 8.666/93, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para licitações públicas, como concorrências, tomadas de preços, convites, leilões, pregão presencial, pregão eletrônico, enfim todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários às licitações, usando dos recursos, interpô-los, apresentar, assinar propostas escritas e verbalmente, assinar propostas, ratificá-las, supervisionar o certame, impugnar editais; impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, depositar, retirar cauções, receber e dar quitação, inclusive assinar o Contrato de Fornecimento. Os poderes conferidos por este instrumento vigorarão até 1º de dezembro de 2013, se antes não forem revogados; a rescisão do contrato de trabalho de qualquer dos outorgados com a outorgante implicará de pleno direito independente de qualquer interpelação, notificação e/ou aviso judicial ou extrajudicial em automática a extinção e revogação dos poderes do mesmo, neste ou noutros instrumentos outorgados, o(s) nome(s) e dados do (a-s) procurador (a-s-es), enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer a presente procuração no todo ou em parte, com reserva de iguais poderes. Assim disse, dou fé, a pedido lhe lavrei este instrumento, que lhe sendo lido e aceito, outorga e assina. **TODOS OS DADOS DOS PROCURADORES FORAM FORNECIDOS PELOS PROCURADORES DO DIRETOR PRESIDENTE DA OUTORGANTE, NA FORMA REPRESENTADA, QUE SE RESPONSABILIZAM POR SUA EXATIDÃO.** (Selos pagos por verba-Guia 148/2012 - Custas: Desta: R\$93,78 - IPESP R\$19,75 - Ao Estado R\$26,66 - FRC R\$4,94 - TJ R\$4,94 - Santa Casa R\$0,94 = **TOTAL R\$151,01**). Eu, Ricardo de Jesus Bastos, escrevente autorizado, a lavrei. Eu, Sílvio José dos Reis, 2º Substituto, subscrevo. (áss.) **DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO - GENJIR GERALDO BASSO**. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, _____, Oficial, a digitei, conferi e assino.-

São Paulo, 29 de junho de 2012.

Em testº _____ da verdade.

SÍLVIO JOSÉ DOS REIS
2º SUBSTITUTO

1ª VIA
ISENTO DE SELOS



10732602009092.000021599-0

P.04243 R.007599

RUA CONSELHEIRO BROTERO 879 STA CECILIA
SÃO PAULO SP CEP 01232-010
FONE: 11-36672642 FAX: 11-38268302

13 JUN 2013



1073AF044878

REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA
ALLAN CARVALHO DOS SANTOS
Escrevente Autorizado

Handwritten signatures and scribbles on the right side of the document.



LIVRO: 097 -.-

PAGINAS: 100/101 -.-.-.-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

SAIBAM QUANTOS ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE VIREM, que no ano de dois mil e dez (2010), no primeiro (1º) dia do mês de dezembro do dito ano, neste 11º Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cecília, Comarca da Capital, perante mim escrevente autorizado e do 2º Substituto, que a subscrive, compareceu como outorgante: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ. 06.224.121/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Santa Marina, nº. 2.210, Bairro Vila Albertina, nesta Capital, registrada na JUCESP sob o NIRE nº. 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, neste ato representada nos termos da cláusula 9º parágrafo 1º de sua 5ª Alteração e Consolidação de Contrato Social de 10/05/2010, registrada na JUCESP sob nº. 196.963/10-2, em sessão de 07/06/2010, do qual foi extraída cópia autenticada que fica arquivada neste Registro na Pasta nº. 040, sob nº. 019, por seu **Diretor-Presidente**, Sr. **DARCI LOCATELLI**, RG. 3.939.651-4-SSP/SP, CPF. 015.476.749-20, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Av. Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, Lapa, nesta Capital, que declara ainda, sob as penas da lei, que não existe nenhuma alteração contratual da mesma, posterior aos seus atos societários supracitados, reconhecida como a própria de que trato por mim, do que dou fé. E por ela me foi dito que por este público instrumento e nos termos de Direito, nomeia e constitui por bastante procuradora: **DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO**, RG. 53.903.485-X-SSP/SP, CPF. 141.894.328-22, brasileira, casada, empresária, domiciliada na Av. Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, no Bairro da Lapa, nesta Capital, **A QUAL OUTORGA PODERES ESPECIAIS E ESPECÍFICOS PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS, EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL, RIGOROSAMENTE DA SEGUINTE FORMA: 1º) A OUTORGADA SRA. DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, PODERÁ SEMPRE EM CONJUNTO BINÁRIO COM UM DOS DIRETORES ELEITOS DA OUTORGANTE: DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, SR. GENUÍR GERALDO BASSO, RG. 424.247-5-SSP/PR, CPF. 010.291.269-68, brasileiro, casado, empresário; ou DIRETOR FINANCEIRO, SR. BENNO MALLMANN, RG. 1.001.735.818-SSP/RS, CPF. 007.881.470-72, brasileiro, casado, empresário; ou DIRETOR ADMINISTRATIVO INTERINO, SR. GENUÍR GERALDO BASSO, acima qualificado, A EXERCEREM TODOS OS PODERES CONSTANTES DESTA PROCURAÇÃO, ABAIXO RELACIONADOS, SEM QUALQUER EXCEÇÃO: a) representar a Outorgante, passivamente, em Juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado; b) gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da Outorgante, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos sujeitos ao objeto social e interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, cambiais, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da Outorgante; c) assinar em nome da Outorgante, escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais; d) contratar em nome da Outorgante, empréstimos com particulares, bancos ou órgãos governamentais, tais como: Banco do Brasil S/A, Caixas Econômicas, oferecendo ou não garantias reais; e) constituir procurador ou procuradores em nome da Outorgante, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência que não poderá ser superior a três anos, sem exceção feita à procuração com cláusula "ad judicium"; f) superintender a administração dos negócios da Outorgante, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este instrumento de procuração, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade; e, g) utilizar excepcionalmente a denominação social da Outorgante em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram a negócios da Outorgante, inclusive, para empresas do mesmo**

000021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 1073 AF03

União Internacional
 do Notariado Latino
 (Fundada em 1948)



10732602288420.000016134-5

P.03015 R.006134

RUA CONSELHEIRO BRÓTERO, 879 STA CECÍLIA
 SÃO PAULO, SP, CEP. 01232-010
 FONE: 11-36672642 FAX: 11-38268302

CERTIDÃO



VK

2

000072

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

NIRE 35.222.334.117

CNPJ n.º 06.224.121/0001-01

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 02, Bairro da Lapa, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.300.198.778, em sessão de 28/10/2003, inscrita no CNPJ sob n.º 01.246.193/0001-28, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente **DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.939.651-4-SSP/SP e do CPF n.º 015.476.749-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, n.º 375, 15º Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011; **ADILSON BONISSONI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 344.694-SSI/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04; **GENUIR GERALDO BASSO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Monte Alegre, n.º 1.285, Apto. 91, Bairro Perdizes, CEP 05014-001, portador da Cédula de Identidade RG n.º 424.247-5-SSP/PR e do CPF sob n.º 010.291.269-68; **SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Miranda de Azevedo, n.º 779, Apto. 220, Bairro Vila Anglo Brasileira, CEP 05027-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.863.402-

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



[Faint stamp: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO]

000073

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 2 -

SSP/PR e do CPF sob n.º 333.985.939-68; e, **ELEMAR JORGE DRISNER**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Aluisio de Azevedo, n.º 279, Apto. 102, Bairro de Santana, CEP 02021-030, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.890.736-0-SSP/SP e do CPF sob n.º 251.517.709-34,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,

com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, inscrita no CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01, têm entre si justos e contratados **ALTERAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

- 1 -

Os sócios decidem criar mais uma filial da empresa na cidade de **Santa Maria, no Estado do Rio Grande de Sul, na Rodovia BR 392 (Rodovia Santa Maria à São Sepé), n.º 2.781, Bairro Urlândia, CEP 97070-160**, com início das atividades a partir desta data, ficando destacada para efeitos legais e fiscais como capital a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), do capital social;



MANO NAVARRO
Oficial

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several others below, some with initials like 'w b' and 'x'.

JUL 02 2008

000071

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 3 -

PARÁGRAFO ÚNICO – A filial ora constituída terá como objeto o Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas; Comércio de Suas Peças e Acessórios, Óleos Lubrificantes e Graxas; Oficina Mecânica e Representações Comerciais.

- II -

Face as alterações e modificações processadas no Contrato Social, a Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, tendo sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.222.334.117**, em sessão de **05/05/2008** e inscrição no **CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01**, podendo instalar, manter e extinguir depósitos, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria, com filiais localizadas:

- 1) na cidade de **Porto Alegre**, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida das Indústrias, n.º 1.132 e 1.112, Bairro São João, CEP 90200-290, **NIRE n.º 43.901.076.223**, em sessão de **13/07/2004** e **CNPJ sob o n.º 06.224.121/0002-84**, com capital destacado no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social**;
- 2) na cidade de **São José**, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, KM 200, n.º 5.018, Bairro Serraria, CEP 88115-100, **NIRE n.º 42.900.654.273**, em sessão de



02 JUL 2008
FERNANDO NAVARRO
Diretor

000075

000075

000075

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 4 -

02/08/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0003-65, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

3) na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Ezuel Portes Doutor, nº. 19.295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, CEP 85800-000, NIRE nº. 41.900.859.036, em sessão de 05/08/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0004-46, com capital destacado no valor de R \$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

4) na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Percy Gandini, nº. 2.035, Sala 01, Bairro Vila Toninho, CEP 15077-000, NIRE nº. 35.902.839.411, em sessão de 28/07/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0005-27, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

5) na cidade de Araucária, Estado do Paraná, na Rodovia do Xisto, KM 21,5, nº. 7.490, Bairro Estação, CEP 83703-740, NIRE nº. 41.900.862.690, em sessão de 02/09/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0006-08, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

6) na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Antonio Alves Passig, nºs 571 e 615, Bairro Residencial e Comercial Palmares, CEP 14092-590 com fundos para a Rua Mauricio Oscar da Rocha e Silva, nº. 138, Bairro Residencial e Comercial Palmares, CEP 14092-580, NIRE 35.903.414.880 em sessão de 05/05/2008 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0007-99, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;



02 JUL 2013

ANDRÉ NAVARRO
Oficial

Handwritten signatures and scribbles covering the bottom right portion of the document.

000070

000070

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 5 -

- 7) na cidade de **Passo Fundo**, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Vargas, nº. 5.301, Bairro Vila Exposição, CEP 99064-000, NIRE n.º 43.901.387.296, em sessão de 22/04/2009 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0008-70, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 8) na cidade de **São Paulo**, Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, nºs 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, NIRE n.º 35.903.728.906, em sessão de 09/11/2009 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0009-50, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 9) na cidade de **Chapecó**, Estado de Santa Catarina, na Rua Plínio Arlindo de Nes, nº. 2.241-D, Bairro Belvedere, CEP 89810-460, NIRE n.º 42.900.874.681, em sessão de 19/11/2009 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0010-94, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 10) na cidade de **Londrina**, Estado do Paraná, na Avenida Tiradentes, n.º 4.301, Bairro Jardim Rosicler, CEP 86072-000, NIRE n.º 41.901.164.309, em sessão de 02/08/2010 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0011-75, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 11) na cidade de **Içara**, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 444, n.º 4.498, Quadra 5, Lote 24, Bairro Raichaski, CEP 88820-000, NIRE n.º 42.900.942.252, em sessão de 18/08/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0012-56 com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 12) na cidade de **Blumenau**, Estado de Santa Catarina, na Rua Doutor Zimmermann nº 2.244, Bairro Itoupavazinha, CEP 89066-000, NIRE n.º 42.900.948.005, em sessão



REGISTRADO EM 02 JUL 2012

BLUMENAU

000077

000077

000077

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 6 -

de 06/10/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0013-37 com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

13) na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, na Avenida Prefeito Sincler Sambatti, nº 4.266, Bairro Jardim Bertoga, CEP 87055-405, NIRE n.º 41.901.239.376, em sessão de 11/10/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0014-18, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

14) na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, na Rua Eldorado, nº 1.480, Bairro Chácara São Francisco do Aeroporto (Jardim Itatinga), CEP 13052-450, NIRE n.º 35.904.226.807, em sessão de 12/12/2011 e CNPJ sob n.º 06.224.121/0015-07, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capita Social;

15) na cidade de Piracicaba, no Estado de São Paulo, na Rodovia Cornélio Pires, (SP 127), KM 42 mais 500 metros, s/nº, Galpão 2, Bairro Campestre/Chicó, CEP 13401-620, NIRE n.º 35.904.135.267, em sessão de 01/08/2011, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social; e,

16) na cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande de Sul, na Rodovia BR 392 (Rodovia Santa Maria à São Sepé), nº 2.781, Bairro Urlândia, CEP 97070-160, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social.

- III -

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o

02 JUL 2013

1073A F066431

FERNANDO NAVEIRO

000077

0000078

0000078

0000078

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 7 -

contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO

NIRE 35.222.334.117

CNPJ n.º 06.224.121/0001-01

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 02, Bairro da Lapa, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º **NIRE 35.300.198.778**, em sessão de 28/10/2003, inscrita no CNPJ sob n.º 01.246.193/0001-28, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.939.651-4-SSP/SP e do CPF nº 015.476.749-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº 375, 15º Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011; **ADILSON BONISSONI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 344.694-SSI/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04; **GENUIR GERALDO BASSO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Monte Alegre, n.º 1.285, Apto. 91,



02 JUL 2003
FERNANDO NAVARRO
C-04

JUL 12 2013

000079

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 8 -

Bairro Perdizes, CEP 05014-001, portador da Cédula de Identidade RG n.º 424.247-5-SSP/PR e do CPF sob n.º 010.291.269-68; **SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Miranda de Azevedo, n.º 779, Apto. 220, Bairro Vila Anglo Brasileira, CEP 05027-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.863.402-SSP/PR e do CPF sob n.º 333.985.939-68; e, **ELEMAR JORGE DRISNER**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Aluisio de Azevedo, n.º 279, Apto. 102, Bairro de Santana, CEP 02021-030, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.890.736-0-SSP/SP e do CPF sob n.º 251.517.709-34, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040 com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008 e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o nº. 496.353/11-1 em 12/12/2011, resolvem de pleno e comum acordo **ALTERAR** o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, tendo sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008 e inscrição no **CNPJ** sob nº **06.224.121/0001-01**, podendo instalar, manter e extinguir depósitos, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria, com filiais localizadas:



12 JUL 2013

Em São Paulo

FERNANDO NAVARRO
OAB/SP

000050

000050

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 9 -

- 1) na cidade de **Porto Alegre**, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida das Indústrias, n.º 1.132 e 1.112, Bairro São João, CEP 90200-290, NIRE n.º 43.901.076.223, em sessão de 13/07/2004 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0002-84, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 2) na cidade de **São José**, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, KM 200, n.º 5.018, Bairro Serraria, CEP 88115-100, NIRE n.º 42.900.654.273, em sessão de 02/08/2004 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0003-65, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 3) na cidade de **Cascavel**, Estado do Paraná, na Avenida Ezuel Portes Doutor, n.º 19.295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, CEP 85800-000, NIRE n.º 41.900.859.036, em sessão de 05/08/2004 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0004-46, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 4) na cidade de **São José do Rio Preto**, Estado de São Paulo, na Avenida Percy Gandini, n.º 2.035, Sala 01, Bairro Vila Toninho, CEP 15077-000, NIRE n.º 35.902.839.411, em sessão de 28/07/2004 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0005-27, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 5) na cidade de **Araucária**, Estado do Paraná, na Rodovia do Xisto, KM 21,5, n.º 7.490, Bairro Estação, CEP 83703-740, NIRE n.º 41.900.862.690, em sessão de 02/09/2004 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0006-08, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;



1073AF066434 FERNANDO NAVARRO

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

000081

000081

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 10 -

- 6) na cidade de **Ribeirão Preto**, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Antonio Alves Passig, nºs 571 e 615, Bairro Residencial e Comercial Palmares, CEP 14092-590 com fundos para a Rua Mauricio Oscar da Rocha e Silva, nº. 138, Bairro Residencial e Comercial Palmares, CEP 14092-580, **NIRE nº 35.903.414.880 em sessão de 05/05/2008 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0007-99, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

- 7) na cidade de **Passo Fundo**, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Vargas, nº. 5.301, Bairro Vila Exposição, CEP 99064-000, **NIRE n.º 43.901.387.296, em sessão de 22/04/2009 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0008-70, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

- 8) na cidade de **São Paulo**, Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, nºs 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, **NIRE n.º 35.903.728.906, em sessão de 09/11/2009 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0009-50, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

- 9) na cidade de **Chapecó**, Estado de Santa Catarina, na Rua Plínio Arlindo de Nes, nº. 2.241-D, Bairro Belvedere, CEP 89810-460, **NIRE n.º 42.900.874.681, em sessão de 19/11/2009 e CNPJ sob o nº.06.224.121/0010-94 , com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

- 10) na cidade de **Londrina** , Estado do Paraná, na Avenida Tiradentes, n.º 4.301, Bairro Jardim Rosicler, CEP 86072-000, **NIRE n.º 41.901.164.309, em sessão de 02/08/2010 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0011-75, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**



FERNANDO NAVARRO
Diretor

0000082

0000082

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

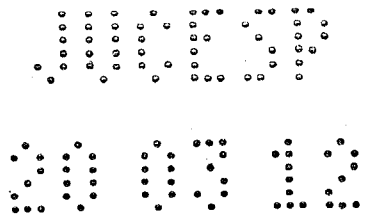
- 11 -

- 11) na cidade de Içara, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 444, n.º 4.498, Quadra 5, Lote 24, Bairro Raichaski, CEP 88820-000, NIRE n.º 42.900.942.252, em sessão de 18/08/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0012-56, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 12) na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Doutor Zimmermann n.º 2.244, Bairro Itoupavazinha, CEP 89066-000, NIRE n.º 42.900.948.005 em sessão de 06/10/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0013-37, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 13) na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, na Avenida Prefeito Sincler Sambatti, n.º 4.266, Bairro Jardim Bertioiga, CEP 87055-405, NIRE n.º 41.901.239.376, em sessão de 11/10/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0014-18, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 14) na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, na Rua Eldorado, n.º 1.480, Bairro Chácara São Francisco do Aeroporto (Jardim Itatinga), CEP 13052-450, NIRE n.º 35.904.226.807, em sessão de 12/12/2011 e CNPJ sob n.º 06.224.121/0015-07, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 15) na cidade de Piracicaba, no Estado de São Paulo, na Rodovia Cornélio Pires, (SP 127), KM 42 mais 500 metros, s/n.º, Galpão 2, Bairro Campestre/Chicó, CEP 13401-620, NIRE n.º 35.904.135.267, em sessão de 01/08/2011, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social; e,
- 16) na cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande de Sul, na Rodovia BR 392 (Rodovia Santa Maria à São Sepé), n.º 2.781, Bairro Urlândia, CEP 97070-160, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social.



02 JUL 2015
FERNANDO NAVARRO
CNPJ

4/30



000081

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 13 -

CLÁUSULA SEXTA – As deliberações sociais, mediante Assembléia, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo ¾ (três quartos) do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

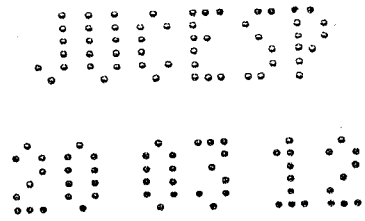
CLÁUSULA OITAVA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em prazo e critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada por um sócio quotista, por um representante da sócia Blue Water Participações S/A e por três profissionais nomeados, que se designarão DIRETORES, sendo um DIRETOR PRESIDENTE, um DIRETOR COMERCIAL, um DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, um DIRETOR FINANCEIRO, um DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, e, um DIRETOR ADMINISTRATIVO, os quais terão os poderes e atribuições constantes neste instrumento e a seguir definidos.

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]



Em Teste
FERNANDO NAVARRO
0104



000085

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 14 -

Parágrafo Primeiro - O DIRETOR PRESIDENTE, individual e isoladamente, tem poderes para a prática de todos os atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, cambiais, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
- d) Contrair empréstimos com particulares, bancos ou órgãos governamentais, tais como: Banco do Brasil S/A, Caixas Econômicas, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando a crédito da Shark Máquinas para Construção Ltda;
- e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicium";
- f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;e,

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]



000086

000086

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 15 -

- g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram a negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo.

Parágrafo Segundo – Ao DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, ao DIRETOR FINANCEIRO, ao DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, e, ao DIRETOR ADMINISTRATIVO competem, sempre em conjunto binário, a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, cambiais, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Contrair empréstimos com particulares, bancos ou órgãos governamentais, tais como: Banco do Brasil S/A, Caixas Econômicas, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando a crédito da Shark Máquinas para Construção Ltda; e,
- d) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;

30



1073AF066440

FERNANDO NAVARRO
Diretor

02 JUL 2013

1000087

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 16 -

Parágrafo Terceiro – Ao DIRETOR COMERCIAL compete, sempre em conjunto binário com um dos Diretores nomeados, DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, ou DIRETOR FINANCEIRO, ou DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, ou DIRETOR ADMINISTRATIVO a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidades concernentes ao giro normal da sociedade; e,
- c) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;

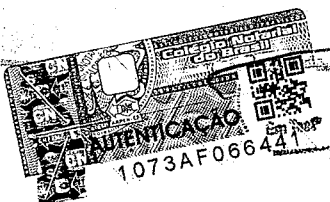
CLÁUSULA DÉCIMA – Ficam investidos nas funções de DIRETORES da sociedade, os adiante nomeados e qualificados, para os quais são dispensados da prestação de caução, a saber:

a) DIRETOR PRESIDENTE:

- DARCI LOCATELLI, já qualificado;

b) DIRETOR COMERCIAL:

- VICENTE CARLOS CRACASSO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua



02 JUL 2013
FERNANDO NAVARRO
Diretor

JUL 2013

000088

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 17 -

Caravelas, nº. 431, apto. 21, Bairro Vila Mariana, CEP: 04012-060, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.700.403-6/SSP-SP e do CPF sob nº. 006.300.428-37;

c) DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS:

- **GENUIR GERALDO BASSO**, já qualificado;

d) DIRETOR FINANCEIRO:

- **BENNO MALLMANN**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Monte Alegre, n.º 238, Apto. 242, Bairro Perdizes, CEP 05014-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 100.173.581-8-SSP/RS e do CPF sob n.º 007.881.470-72;

e) DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO:

- **PEDRO STEIN DIAS FILHO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Caraibas, n.º 743, Apto. 12, Bairro Vila Pompéia, CEP 05020-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.410.826-SSP/SP e do CPF sob n.º 774.966.398-34;

f) DIRETOR ADMINISTRATIVO:

- **GENUIR GERALDO BASSO**, já qualificado, interinamente na função.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os Diretores, a título de remuneração "pro-labore", a quantia mensal fixada em comum até o limite de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.



02 JUL 2013
FERNANDO MALLMANN

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several others below it.

0000089

0000089

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 18 -

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cujus”, podendo nele fazer-se representar por um dentre eles devidamente credenciados pelos demais.

Parágrafo Primeiro – Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão estes pagos em cinco prestações mensais, iguais e sucessivas, monetariamente corrigidas, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentação à sociedade, da autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio;

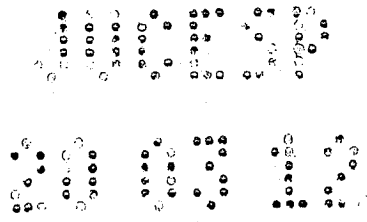
Parágrafo Segundo – Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade;

Parágrafo Terceiro - Mediante consenso unânime dos sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica de exercer atividade mercantil.

[Handwritten signatures and stamps]



FERNANDO BARRO
OAB/SP



0000091

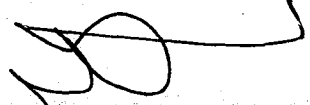
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 20 -

DIRETORES:



DARCI LOCATELLI
Diretor Presidente



VICENTE CARLOS CRACASSO
Diretor Comercial



GENUIR GERALDO BASSO
Diretor de Relações Institucionais



BENNO MALLMANN
Diretor Financeiro



PEDRO STEIN DIAS FILHO
Diretor de Tecnologia de Informação

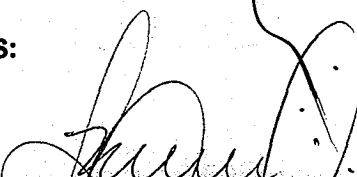


GENUIR GERALDO BASSO
Diretor Administrativo (interino)

TESTEMUNHAS:

1) 


OSVALDO TERUO KOBAYASHI
RG n.º 8.053.634-7-SSP/SP
CPF 809.656.528-15

2) 

LUCIANO RAVAGNANI
RG n.º 24.890.738-4 - SSP/SP
CPF 142.820.498-98

"Visto do Advogado - Lei n.º 8.906/94"






Dr. MARCELO COLANERI KITASAUA
RG n.º 13.091.438-SSP/SP
CPF n.º 076.356.538-57
OAB n.º 97.581/SP

Consolidação de Contrato - abertura filial Santa Maria/ RS - 01022012

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP


CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
124.538/12-5



02 JUL 2013

FERNANDO NAVARRO

AUTENTICAÇÃO


1073AF066445

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.224.121/0004-46 Fornecedor: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

E-mail: cascavel@sharkmaquinas.com.br

Endereço: AV. DR. EZUEL PORTES RODOVIA BR277, 19295 UNIDADE 002 - 14 DE NOVEMBRO - Cascavel/PR - CEP 85804-200

Telefone: (45) 33214900

Fax: (45) 32286270

Celular:

Inscrição Estadual: 90337063 - 09

Contador: JOSE ROBERTO CARUZO

Telefone contador:

Representante: FERNANDO BENDIXEN DA SILVA

CPF: 524.522.129-20

RG: 33956436

Endereço representante: RUA IVAN RERPA 958 CASA 28 - COUNTRY - CASCAVEL/PR - CEP 85813-420

Telefone representante: (45)99150351

E-mail representante: fernando.silva@sharkmaquinas.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 1914-3 - CORPORATE SP IV - SÃO PAULO/SP

Conta: 107500-4

Data de abertura: 14/06/2011

Lote: 001 Lote: 001

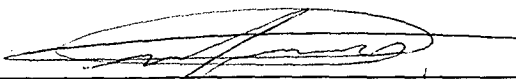
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA SOBRE ESTEIRAS, ACIONADA POR MOTOR TURBO ALIMENTADO A DIESEL COM 4 OU 6 CILINDROS, QUE ATENDA AS NORMAS EPA TIER 3, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 HP OU 85KW NO VOLANTE DO MOTOR, SISTEMA ELÉTRICO COM TENSÃO DE 12 OU 24 VOLTS, BOMBA DE REABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL OPCIONAL, SISTEMA HIDRÁULICO COM DUAS BOMBAS A PISTÃO AXIAL DE DESLOCAMENTO VARIÁVEL, COM VAZÃO MÍNIMA DE 125 LITROS/MINUTO CADA BOMBA, COM SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE FLUXO HIDRÁULICO DIRETO NO PAINEL DO OPERADOR, FREIO DE TRAVAMENTO DE GIRO AUTOMÁTICO, SISTEMA DE GIRO COM COROA E PINHÃO BANHADO EM GRAXA, VELOCIDADE DE GIRO DE NO MÍNIMO 10 ROTAÇÕES POR MINUTO, CABINE FECHADA ORIGINAL DE FÁBRICA COM AR-CONDICIONADO INSTALADO, COMPRIMENTO DA LANÇA DE NO MÍNIMO 5 METROS, COMPRIMENTO DO BRAÇO DE NO MÍNIMO 2,25 METROS, CAÇAMBA COM DENTES E CANELEIRA DE CORTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,85 METROS CÚBICOS, ESTEIRAS COM SAPATAS DE GARRA TRIPLA COM 700 MM DE LARGURA, CAPACIDADE DE RAMPA DO NO MÍNIMO 35°, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 75 dB (DECIBÉIS) DENTRO DA CABINE, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 250 LITROS, TANQUE HIDRÁULICO DE NO MÍNIMO 100 LITROS, LARGURA MÁXIMA EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE DE 3 METROS, ALTURA MÁXIMA EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE 3,15 METROS, COMPRIMENTO MÁXIMO EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE DE 8,8 METROS, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 5,4 METROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000kg.	1,00	UN	400.666,67	NEW HOLLAND MODELO E175C	385.000,00	385.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 385.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: 385.000,00

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 30 dias

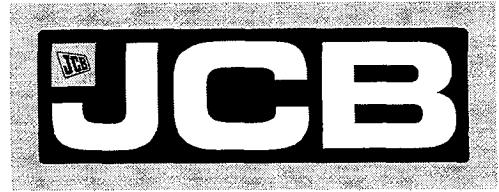


SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 06.224.121/0004-46

06.224.121/0004-46

SHARK MÁQUINAS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.Av. Ezuel Portes Coutor, 19295
Unidade 02 - Bairro 14 de Novembro

85804-200 CASCAVEL - PR



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Engepeças Equipamentos Ltda, com sede na Rua William Booth n° 2093 - Cep 81.730-080 - Boqueirão - Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.063.653/0001-33 e Inscrição Estadual sob n.º 10542540-28, representada neste ato por sua Diretora do outorgante, Sra Nivea Maria Guisso Guia, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.364.550-1 e CPF n.º 763.687.189-00, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr Jeferson Henrique Gonçalves, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.349.259-0 e CPF n.º 972.128.659-15, a quem confereimos amplos poderes para representar a Engepeças Equipamentos Ltda perante a Prefeitura Municipal de Capanema, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 035/2013, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 02 de Agosto de 2013

Capanema, 01 de Agosto de 2013.

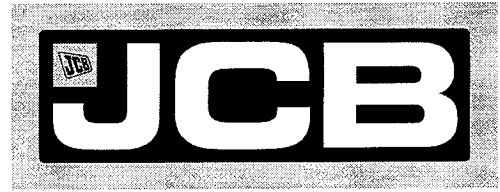

 NIVEA MARIA GUISSO GUIA
 CPF nº 763.687.189-00
 RG nº 4.364.550-1
 DIRETORA
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº 05.063.653/0001-33

05.063.653/0001-33

ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA

R. WILLIAM BOOTH, 2093
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080
CURITIBA - PR

CNPJ 05.063.653/0001-33 * INSCR. ESTADUAL 902.576.23-10
 RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - FONE (41) 3386-8150 - BOQUEIRÃO
 CEP 81730-080 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL
www.engepecas.com.br



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Engepeças Equipamentos Ltda

CNPJ Nº 05.063.653/0001-33 FONE: 41 3386-8150

ENDEREÇO Rua William Booth nº 2093 - Cep 81.730-080 - Boqueirão - Curitiba - Paraná

MUNICIPIO: Curitiba EST. Paraná

O representante legal da empresa Engepeças Equipamentos Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 01 de Agosto de 2013.

05.063.653/0001-33

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

R. WILLIAM BOOTH, 2093
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080
Curitiba-PR

NIVEA MARIA GUISSO GUIA
CPF nº 763.687.189-00
RG nº 4.364.550-1

DIRETORA
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.063.653/0001-33

CNPJ 05.063.653/0001-33 * INSCR. ESTADUAL 902.576.23-10
RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - FONE (41) 3386-8150 - BOQUEIRÃO
CEP 81730-080 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL
www.engepecas.com.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000095

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba - Paraná, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002, e última alteração denominada Décima Segunda Alteração Contratual sob o nº. 20121539032 em 23/04/2012. Resolvem os sócios, de comum acordo, proceder com a seguinte alteração contratual e consolidação do Contrato Social, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL DE CASCAVEL

Altera-se o endereço da filial de Cascavel localizada a Av. Brasil, nº 1821, Bairro Jd. Gramado, Cascavel - PR, CEP: 85816-290 para a Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, passando a partir deste ato, a descrição da filial constante no parágrafo único da Cláusula 2ª do Contrato Social a adotar a seguinte redação:

"FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil) cada."

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado no último folho do documento entregue à parte.

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original do te.
 Waldomiro Baptista Neto Notário
 Milton Seno Baptista Substituto

CURITIBA 30 JUL. 2013

- Irene Fiores Borges
- Hulda Seno
- Carmen Leiza Muller
- Evandro Leivas Ne Souza Prado
- Antonio Buarque Costa Oliveira
- Gabriela de Aguiar Alves
- Manoel Carlos de Aguiar
- Alexandre Carlos de Aguiar

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000090

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADES DA FILIAL DE MATO GROSSO

Altera-se o endereço da filial de Mato Grosso localizada a Avenida Governador Julio Campos, nº 3751 – Jardim Glória II, Várzea Grande - MT, CEP: 78140-785 para a Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, e retira-se das atividades desenvolvidas pela filial os seguintes CNAE's: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); e Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00), passando a partir deste ato, a descrição da filial constante no parágrafo único da Cláusula 2ª do Contrato Social a adotar a seguinte redação:

"FILIAL MATO GROSSO – Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada."

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS

Após as alterações acima citadas, a cláusula segunda do Contrato Social passará a adotar a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL CASCAVEL – Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de

AVISO DO DISTRITO DO BOBUPIRAO
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original: dou fe.
 Waldomiro Baptista Neto Notário
 Milton Sebe Baptista Substituto

CURITIBA, 30 JUL. 2013

- Irene Flores Borges
- Hilda Sene
- Carmen Lucia Muller
- Evonilda Nogueira
- Ariane Bar de Costa Prado
- Sábina Nogueira Aires
- Mônica Kallez Leandrea

000007

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ITAJAÍ - Rua Odílio Garcia, nº 90, Bairro Cordeiros, Itajaí - SC, CEP: 88310-150, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, nº 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-179, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios,

Certifico que o ato de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

3

CURITIBA, 30 JUL. 2013

Irene Flores Borges

Carmen Lúcia Müller

Evanilda Nunes de Souza Prado

Ariane Pinheiro da Costa Oliveira

Miguel Ângelo Azeiteiro Azeiteiro

Miguel Ângelo Azeiteiro Azeiteiro

000098

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada. FILIAL BELO HORIZONTE – com sede a Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, que funcionará com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.”

CLÁUSULA QUARTA - CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista as alterações acima descritas, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba – Paraná, CEP 80040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba – Paraná, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002, e última alteração denominada Décima Segunda Alteração Contratual sob o nº. 20121539032 em 23/04/2012. Resolvem os sócios entre si, justo e contratado, consolidar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.** e tem sede e domicílio na Rua Willian Booth, nº 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba - Paraná - CEP 81730-080.

SERVIÇO DE REGISTRO DE EMPRESAS
CURITIBA - PARANÁ
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
CURITIBA - PARANÁ
Waldomiro Baptista Neto Notário
Milton Sene Baptista Substituto

CURITIBA, 30 JUL. 2013

Irineu Flores Borges
 Nivea Maria Guisso Guia
 Waldomiro Baptista Neto
 Milton Sene Baptista
 Antônio Augusto da Costa Oliveira
 Antônio Boqueirão Alves
 Márcio Kofcz Lamus
 Patrícia Pereira dos Santos

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

25

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000099

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ITAJAÍ - Rua Odílio Garcia, nº 90, Bairro Cordeiros, Itajaí - SC, CEP: 88310-150, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, nº 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-179, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Serviço Distrital do Boqueirão
CURITIBA, 30 JUL 2013

5

- Irone Flores Borges
- Hilda Sena
- Carlihan Luiza Muller
- Evelyn Heverson Souza Prado
- Ariane Farias da Costa Oliveira
- Sônia Maria da Costa Oliveira
- Mirlene Maria da Costa
- Alisson Maciel

50

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF 05.063.653/0001-33

NIRE 41 2 0480756 9

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL BELO HORIZONTE - com sede a Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, que funcionará com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000,00 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estão assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANTONIO GILBERTO GUIA	1.910.000	1.910.000,00	95,50
NIVEA MARIA GUISSO GUIA	90.000	90.000,00	4,50
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-0/01);

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

6

CURITIBA, 30 JUL. 2013

Iraná Ferra Borges
Nivea Maria Guisso
Antonio Gilberto Guia
Milton Sene Baptista Substituto

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

Parágrafo Único: São destacadas as atividades da matriz, conforme segue: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela

serviço de notário público
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original do te.
 Waldomiro Baptista Neto Notário
 Milton São Baptista Substituto

CURTIRA 30 JUL 2013

Irãia Flores Marques
 Milda Sara
 Carmem Lucia Mattar
 Evahilda Neves de Souza Piedo
 Arlane Pilar da Costa Oliveira

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000102

integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade é administrada pelos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA, aos quais competirá privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial com toda amplitude de poderes necessário ao mandato, sendo, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ao modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos, abonos ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: A representação junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais cabe individualmente aos sócios **ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA.**

Parágrafo Segundo: fica facultado ao administrador nomear procuradores por um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, ~~ou contra o sistema financeiro~~ concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

8

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PARANÁ
presente para a autenticação do documento
 Welcomina Baptista Neto Notário
 Milton Sena Baptista Substituto

CURITIBA, 30 JUL. 2013

Irene Flores Borghes
 Hilda Sopa
 Carmen Lucia Muller
 Evanilda Neves da Souza Prado
 Ariane Pilar da Costa Oliveira
 Sabrina Nogueira Alves

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000103

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

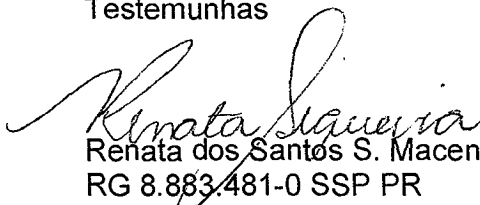
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram.

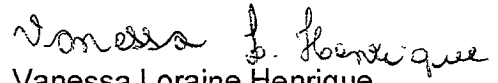
Curitiba, 10 de junho de 2013.

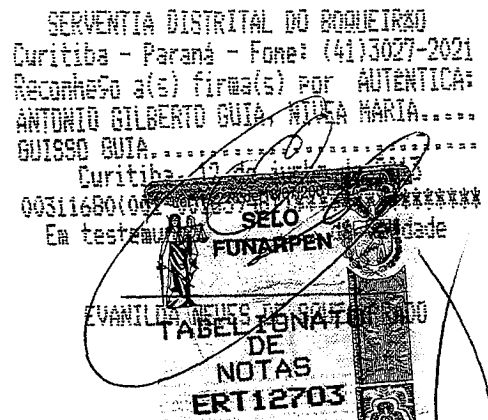
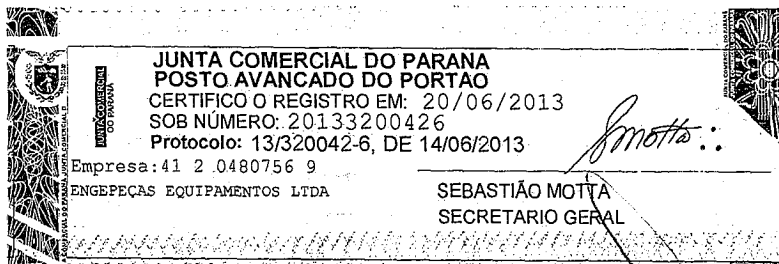

ANTONIO GILBERTO GUIA
SERVIÇO
DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
UBN

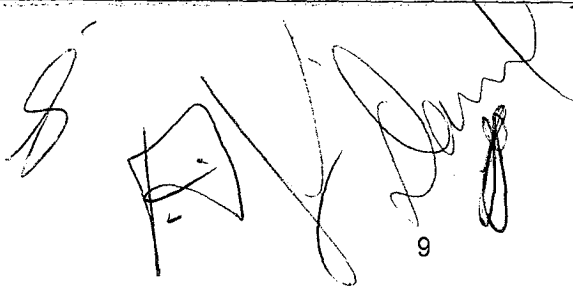

NIVEA MARIA GUISSO GUIA
SERVIÇO
DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
UBN

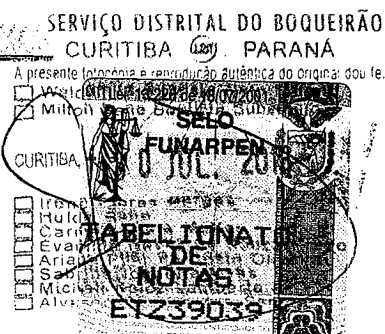
Testemunhas

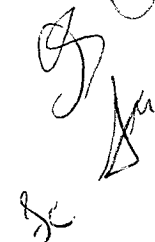

Renata dos Santos S. Maceno
RG 8.883.481-0 SSP PR


Vanessa Loraine Henrique
RG 9.968.679-0 SSP PR









Município de Capanema
Pregão Presencial 35/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.063.653/0001-33 Fornecedor : ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço : R WILLIAN BOOTH 2093 - BOQUEIRAO - Curitiba/PR - CEP 81730-080

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail: giovane.aurelio@engepecas.com.br

Telefone: (41) 3386-8150 Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: JEFERSON HENRIQUE GONÇALVES

CPF: 763.687.189-00

RG: 4.364.550-1

Endereço representante: PATO BRANCO/PR

Telefone representante: 41 3386-8150

E-mail representante: jeferson.goncalves@engepecas.com.br

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA SOBRE ESTEIRAS, ACIONADA POR MOTOR TURBO ALIMENTADO A DIESEL COM 4 OU 6 CILINDROS, QUE ATENDA AS NORMAS EPA TIER 3, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 HP OU 85KW NO VOLANTE DO MOTOR, SISTEMA ELÉTRICO COM TENSÃO DE 12 OU 24 VOLTS, BOMBA DE REABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL OPCIONAL, SISTEMA HIDRÁULICO COM DUAS BOMBAS A PISTÃO AXIAL DE DESLOCAMENTO VARIÁVEL, COM VAZÃO MÍNIMA DE 125 LITROS/MINUTO CADA BOMBA, COM SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE FLUXO HIDRÁULICO DIRETO NO PAINEL DO OPERADOR, FREIO DE TRAVAMENTO DE GIRO AUTOMÁTICO, SISTEMA DE GIRO COM COROA E PINHÃO BANHADO EM GRAXA, VELOCIDADE DE GIRO DE NO MÍNIMO 10 ROTAÇÕES POR MINUTO, CABINE FECHADA ORIGINAL DE FÁBRICA COM AR-CONDICIONADO INSTALADO, COMPRIMENTO DA LANÇA DE NO MÍNIMO 5 METROS, COMPRIMENTO DO BRAÇO DE NO MÍNIMO 2,25 METROS, CAÇAMBA COM DENTES E CANELEIRA DE CORTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,85 METROS CÚBICOS, ESTEIRAS COM SAPATAS DE GARRA TRIPLA COM 700 MM DE LARGURA, CAPACIDADE DE RAMPA DO NO MÍNIMO 35°, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 75 dB (DECIBÉIS) DENTRO DA CABINE, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 250 LITROS, TANQUE HIDRÁULICO DE NO MÍNIMO 100 LITROS, LARGURA MÁXIMA EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE DE 3 METROS, ALTURA MÁXIMA EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE 3,15 METROS. COMPRIMENTO MÁXIMO EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE DE 8,8 METROS, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 5,4 METROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000kg.	1,00	UN	400.666,67	JCB	390.000,00	390.000,00

Validade da proposta: 60 dias

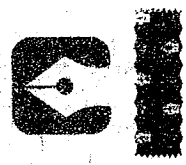
Prazo de entrega: 60 dias

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0001-33

PREÇO TOTAL DO LOTE : 390.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 390.000,00

05.063.653/0001-33
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
R. WILLIAN BOOTH, 2093
BOQUEIRAO - CEP 81730-080
Curitiba-PR



LIVRO Nº 637 PÁGINA 173

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

OUTORGANTE: **BMC HYUNDAI S/A**
OUTORGADOS: **LEANDRO CAMARA e outros**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos oito (08) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e treze (2.013), nesta cidade, distrito e município de Santana de Parnaíba, comarca de Barueri, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim Substituto do Tabelião, Ivan Luiz Reis de Oliveira, que esta subscreve, e da Escrevente Autorizada, Lillian Silvia Ferreira Murta, compareceu como "**OUTORGANTE**", a empresa **BMC HYUNDAI S/A**, com sede à Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 315, sentido São Paulo, Itatiaia-RJ, inscrita no CNPJ nº 14.168.536/0001-25, neste ato representada pelo Diretor Presidente, o Sr. **FELIPE SICA SOARES CAVALIERI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 25.292.070-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº 263.618.048-60; e pelo Diretor Vice Presidente, o Sr. **CHRISTIANO KUNZLER**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 1.075.780-161-SSP/RS, inscrito no CPF/MF. nº 759.808.430-00, ambos com endereço comercial na sede da outorgante, nos termos dos artigos 21º parágrafo único e 22º de seu Estatuto Social formulado pela Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22/12/2011, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 46.018/12-8 em 30/01/2012 e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 33.3.0030163-1, em 07/03/2012, eleitos pela Ata de Assembleia Geral de Constituição realizada em 01/07/2011, registrada na JUCESP sob nº 3530041230-3 em 11/08/2011, cujas cópias ficam arquivadas neste cartório em pasta própria na ordem nº 5961.- Os representantes da outorgante declaram, sob as penas da Lei, que não existem alterações estatutárias da outorgante, posteriores aos seus atos societários supra mencionados.- Os presentes, juridicamente capazes, aqui vindos especialmente para este ato, identificados por mim escrevente, face aos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé.- E, perante mim, pela OUTORGANTE na forma como vem representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, NOMEIA E CONSTITUI, seus "**PROCURADORES**", **LEANDRO CAMARA**, brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de identidade RG. nº 2224750-SSP-SC, inscrito no CPF/MF. nº 626.915.209-78, residente e domiciliado à Rua Veneza, nº 66, Pres. Medici, em Chapecó-SC - CEP 89801-120; **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de identidade RG. nº 36551305-SSP-PR, inscrito no CPF/MF. nº 404.700.409-04, residente e domiciliado à Rua Arthur Manoel Iwersen, nº 341, SB5, Boqueirão, em Curitiba-PR - CEP 81750-240; e **CLAUDIO BUENO BELARMINO**, brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de identidade RG. nº 4.481.846-9-SSP-PR, inscrito no CPF/MF. nº 466.627.319-00, residente e domiciliado à Rua Moron, nº 2415, apto. 301, Centro, em Passo Fundo-RS - CEP 99010-035; aos quais confere os mais amplos e gerais poderes para, **agindo isoladamente**, em quaisquer concorrências públicas ou particulares em que a outorgante venha a fazer parte ou participe, podendo representá-la perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e perante terceiros particulares ou não, tomar parte da referida




P-05080 R-013942


RUA PEDRO PROCOPIO 100 CENTRO
SANTANA DE PARNAIBA SP CEP 06501-130
FONE: 11-46227700 FAX: 11-46227707

[Handwritten signatures]
AUTENTICADO
*** NO VERSO**
[Circular stamp: OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - SANTANA DE PARNAIBA - SP]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

	NOME LEANDRO CAMARA			
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 2224750 SSP SC			
	CPF 626.915.209-78	DATA NASCIMENTO 02/02/1978		
	FILIAÇÃO ANTONIO ELOIR CAMARA ELIZABETH MARIA CAMARA			
PERMISSÃO			ACC	CAT. HAB.
[Pattern]			[Pattern]	AB
Nº REGISTRO 01593402071		VALIDADE 08/08/2014	Nº HABILITAÇÃO 02/04/1993	

OBSERVAÇÕES
A


Assinatura do Portador





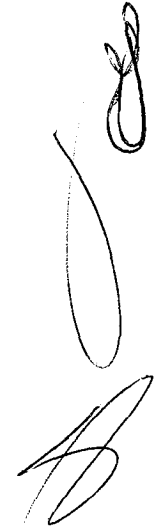

LOCAL CHAPECO, SC	DATA EMISSÃO 18/08/2011
	46718044232 SC073897647
Vendedor: O. Romão Data de Emissão: Assinatura do Emissor:	

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
461724982

PROIBIDO PLASTIFICAR
461724982

000106



PREGÃO PRESENCIAL N°035/2013

TIPO: MENOR PREÇO

**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: BMC Hyundai S/A

000107

CNPJ N° 14.168.536/0001-25

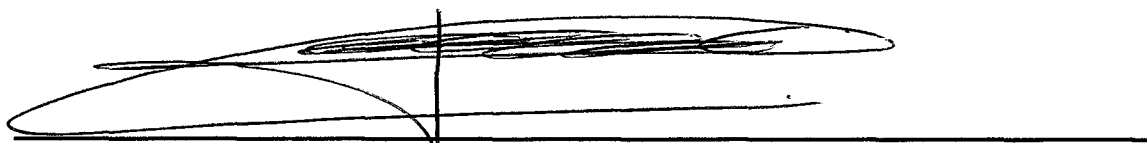
ENDEREÇO: Rodovia Presidente Dutra, sn, km 315, Itatiaia/RJ FONE: 11
303640000

MUNICÍPIO: Itatiaia EST:RJ

O representante legal da empresa BMC Hyundai S/A, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema-PR, 01 de Agosto de 2013.


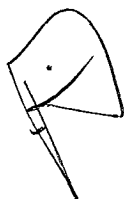


BMC HYUNDAI S.A.

**Leandro Câmara
Gerente Comercial**

Procurador

RG: 1/R 2.224 750
CPF: 626 915 209 78



Itatiaia 01 de agosto 2013.

À
Prefeitura Municipal De Capanema
Estado Do Paraná

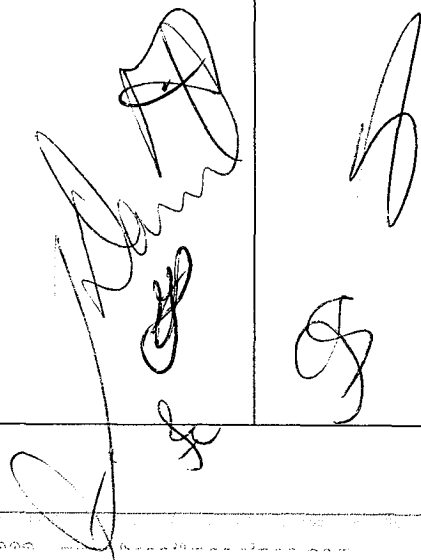
000168

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento de – (Uma) Escavadeira Hidráulica, nova, modalidade de licitação **Pregão Presencial nº 35/2013**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Qtde./ Unidade	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01	ESCAVADEIRA HIDRAULICA nova ano e modelo 2013, marca Hyundai modelo R 160 LC9S , com motor 06 cilindros, turboalimentado com potência líquida de 116HP, com sistema elétrico de 24volts, sistema hidráulico com sensores de carga e válvulas compensadoras de pressão equipada com bomba dupla de pistões axiais e vazão variável de 152 L/min cada, com seleção de indicação do fluxo no painel do operador, com giro através de coroa e pinhão em banho de graxa blindado e freio automático com rotação de 11 rpm. Cabine fechada com porta e vidros, pressurizada de 74db interno, com ar condicionado digital original de fábrica, composta de lança inteiriça de 5,10 metros de comprimento e braço de 2,60 metros de comprimento, caçamba com capacidade de 0,89m ³ com cortadores e dentes laterais, largura de 2690mm com sapatas de garra tripla de 700mm, altura de posição de transporte de 2.990mm e comprimento total em posição de transporte de 8.650mm, profundidade de escavação de 6.060mm força de escavação caçamba de 7.880	R\$ 399.000,00	R\$ 399.000,00



	Kgf e força de escavação do braço de 11.000 Kgf, tanque de combustível com capacidade de 270 litros e no tanque hidráulico de 160 litros, equipada com bomba de reabastecimento, peso operacional de 18.050 Kg.	000109	
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (Trezentos e noventa e nove mil reais).		R\$399.000,00

RAZÃO SOCIAL: BMC HYUNDAI S.A

ENDEREÇO: Rodovia Presidente Dutra KM 315

CIDADE/ESTADO: Itatiaia /RJ

CNPJ: 14.168.536/0001-25 **IE:** 07.963334.8

FONE: (48) 3257 8855 **Cel:** 049 9194 4540 **FAX:** (48) 3257 8855

REPRESENTANTE LEGAL: Leandro Câmara, brasileiro, Gerente de vendas, RG 1/R 2.224 750 e CPF Nº 626.915.209-78, residente e domiciliado na rua Veneza nº 66E, na cidade de Chapecó/SC.

E-MAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias, contados a partir da sessão de abertura dos envelopes.

PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO: O equipamento será entregue em até 30 (trinta) dias após solicitação, conforme determina o item 12.1 do presente edital. .

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será em 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, conforme item 16.4 do presente edital.

PRAZO DE GARANTIA: Garantia de 12(doze) meses, sem limite de horas, conforme Certificado de Garantia do fabricante.

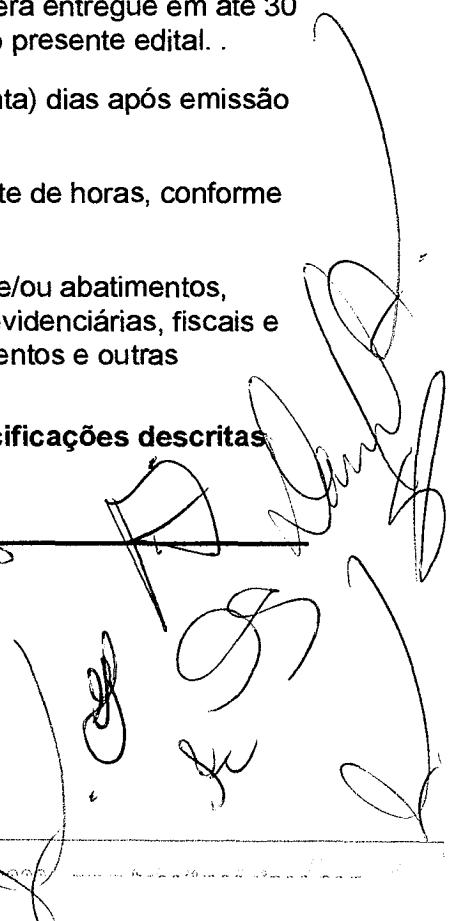
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atende a todas as especificações descritas no edital e seus anexos.


BMC HYUNDAI S.A

Leandro Câmara- Representante legal

CPF 626.915.209.78





ESTATUTO SOCIAL

BMC HYUNDAI S.A.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO

Artigo 1º. A BMC Hyundai S.A. será uma sociedade por ações, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia terá tempo de duração indeterminado.

Artigo 3º. A Companhia terá sua sede social e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2013, 1º andar, conjunto 1B, Jardim Paulista, CEP : 01452-923.

Parágrafo Único. A Companhia poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia em qualquer parte do território nacional ou no exterior, destacado, para cada, um a capital social máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Artigo 4º. A Companhia terá por objeto: (i) a comercialização, distribuição, industrialização, locação, importação e exportação de equipamentos pesados, tais como, mas não se limitando a escavadeiras, pá carregadeiras, rolos compactadores, guindastes, moto niveladoras, trator de esteira, bombas de concreto estacionárias e móveis, manipuladores, máquinas e implementos rodoviários, peças e componentes; (ii) a operação de centro de distribuição, incluindo armazenagem, consolidação de cargas, serviços de logística integrada e atividades complementares; (iii) serviços de assistência técnica, manutenção, intermediação de negócios, marketing, prospecção de clientes, assessoria, treinamento, consultoria, suporte técnico e comercial.

Parágrafo Único. A Companhia poderá deter participação acionária em outras sociedades, no Brasil ou no exterior, seja como sócia ou acionista.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia será composto por 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. A Companhia poderá criar e emitir uma ou mais classes de ações preferenciais, observados este Estatuto e a lei. Todas as ações da Companhia serão nominativas e sem valor nominal.

Artigo 6º. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.



Valido em todo o território nacional
Valor pago: R\$ 2,50

Artigo 7º. Cada ação ordinária nominativa corresponderá a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 8º. A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro das Ações Nominativas". Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer dos acionistas, a Companhia deverá emitir certificados de ações. Os certificados de ações deverão ser assinados por um Diretor isoladamente, ou por um procurador da Companhia com poderes específicos, devidamente constituídos nos termos deste Estatuto.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º. A administração da Companhia compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, ficando os Diretores dispensados de oferecer garantia ou caução para o exercício de suas funções.

Parágrafo Único. Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos de posse transcritos em livro próprio, permanecendo em seus cargos até a posse de seus sucessores. Os Diretores estão sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO IV - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10. A Companhia poderá compor um Conselho de Administração, o qual terá, no mínimo, 5 (cinco) membros e, facultativamente, seus respectivos suplentes, eleitos pelos acionistas e por eles destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. A Assembleia Geral que eleger os Conselheiros elegerá também o Presidente do Conselho de Administração, observado o disposto em Acordo de Acionistas a respeito (os "Conselheiros").

Artigo 11. No caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer dos Conselheiros, este deverá ser substituído por seu suplente, se houver. Na hipótese de renúncia ou impedimento permanente de qualquer Conselheiro ou suplente durante o mandato para o qual foi eleito, seu substituto será nomeado em Assembleia Geral.

Artigo 12. O Conselho de Administração reunir-se-á, de forma ordinária, mensalmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação por escrito de qualquer dos seus membros, feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados.

Artigo 13. As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença da totalidade dos Conselheiros ou seus respectivos suplentes, se houver, na forma do artigo 10.

Artigo 14. Não se realizando a reunião em virtude da não observância do quórum estabelecido no artigo 13, poderá a mesma ser novamente convocada nos 30



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right side of the page.

(trinta) dias subsequentes, convocação essa que se fará por escrito e com antecedência mínima de 8 (oito) dias, mantendo-se obrigatoriamente a pauta dos assuntos a serem tratados, instalando-se a reunião, nessa segunda convocação, com a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração, por si ou por seus respectivos suplentes, se houver.

Parágrafo Único. Independentemente das formalidades previstas nos artigos 12, 13 e no *caput* deste artigo 14, a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros, por si ou por seus respectivos suplentes, se houver, será considerada regular.

Artigo 15. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos Conselheiros, podendo ser computados, também, os votos dos Conselheiros ausentes que emitirem seus votos por escrito por meio de carta com aviso de recebimento ou e-mail com confirmação de leitura, observadas as condições estabelecidas em Acordo de Acionistas quanto à exigência de voto qualificado para aprovação de determinadas matérias.

Parágrafo Primeiro. Os Conselheiros ausentes que tenham proferido seus respectivos votos por escrito, nos termos deste artigo 15, poderão ser considerados para a composição do quórum de instalação de Reunião do Conselho de Administração, nos termos do artigo 13 acima.

Parágrafo Segundo. No caso de empate nas deliberações do Conselho de Administração, o voto do Presidente do Conselho deverá prevalecer.

Artigo 16. Além daquelas matérias sujeitas à deliberação do Conselho de Administração nos termos do artigo 142 da Lei nº 6.404/76, as seguintes matérias deverão ser aprovadas pela maioria dos votos dos membros do Conselho de Administração, observado o disposto no Acordo de Acionistas:

- (i) estabelecer os objetivos e a orientação geral dos negócios da Companhia, incluindo seu planejamento estratégico de médio e longo prazos e orçamentos anuais;
- (ii) convocar a Assembleia Geral Ordinária e, quando necessária, a Assembleia Geral Extraordinária;
- (iii) eleger e destituir os Diretores da Companhia e de suas Controladas e fixar-lhes atribuições;
- (iv) fixar a remuneração global ou individual dos membros da Diretoria;
- (v) manifestar-se previamente sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais, da Companhia e de suas Controladas, bem como indicar auditores independentes;
- (vi) fiscalizar a gestão dos Diretores da Companhia e de suas Controladas;
- (vii) examinar atos, livros, documentos e solicitar quaisquer contratos celebrados ou a serem celebrados pela Companhia ou por suas Controladas;
- (viii) autorizar a alienação ou a constituição de ônus ou gravames sobre bens do ativo permanente da Companhia ou de suas Controladas, cujo valor global



Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page, including a large signature that appears to be 'J. Siqueira' and several other initials.

seja superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), o qual será corrigido anualmente, de acordo com a variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

- (ix) autorizar a celebração de contratos, de qualquer espécie, pela Companhia ou suas Controladas, inclusive que represente endividamento cujo valor global seja superior a R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), o qual será corrigido anualmente, de acordo com a variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas; e
- (x) autorizar a outorga de procurações em nome da Companhia ou de suas Controladas, para a prática dos atos elencados nos itens (viii) e (ix) acima.

Parágrafo Único. Para os fins do presente artigo, o termo "Controladas" significa as sociedades, personificadas ou não, em relação às quais a Companhia seja titular de direitos de sócio que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações de sócios, e o poder de eleger a maioria dos administradores.

CAPÍTULO V – DIRETORIA

Artigo 17. A Diretoria será composta por no mínimo 2 Diretores, com designação e funções definidas pelo Conselho de Administração, todos residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo mesmo Conselho, observado o disposto neste Estatuto Social (os "Diretores")."

Parágrafo Único. A remuneração global ou individual e a designação das funções dos membros da Diretoria serão fixadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 18. O mandato dos Diretores será de 3 anos ou conforme estabelecido na reunião do Conselho de Administração que eleger o Diretor, permitida sua reeleição sendo certo que o mandato dos Diretores ficará automaticamente prorrogado até a eleição e posse dos respectivos substitutos.

Artigo 19. No caso de vacância de cargo da Diretoria, será convocado o Conselho de Administração para deliberar acerca da eleição de um substituto ou da manutenção do cargo vago.

Parágrafo Único. No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, as suas atribuições serão exercidas por outro membro da Diretoria.

Artigo 20. Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência ao Conselho de Administração ou à Assembleia Geral.

Artigo 21. Os Diretores terão os mais amplos poderes de gestão, cabendo-lhes sempre em conjunto com o Diretor Presidente ou com o Diretor Vice-Presidente, a administração e a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, perante quaisquer entidades, públicas e privadas, bancos, instituições financeiras de qualquer natureza, todos e quaisquer órgãos governamentais.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. The stamps include:

- Stamp: "OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS" with date "17 JUL. 2013".
- Stamp: "AUTENTICACAO" with number "0926A1797".
- Stamp: "ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA" with "ESCREVENTE AUTORIZADO" and "R\$ 2,50".
- Stamp: "4122-7700 Fax: (11) 4932-7707".
- Stamp: "AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente copia cartorária, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé." with "Valor pago: R\$ 2,50".

inclusive a Secretaria da Receita Federal e o Banco Central do Brasil, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. Os poderes de gestão, mencionados nesse artigo, poderão também ser exercidos diretamente pelo Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente sempre em conjunto."

Artigo 22. As procurações serão outorgadas em nome da Companhia, representada conforme o disposto no presente artigo, observado o disposto no artigo 16, (x) acima, devendo a procuração especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano.

CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL

Artigo 23. A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal não permanente composto por 3 (três) membros e respectivos suplentes, se houver, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará os honorários, respeitados os limites legais, sendo certo que qualquer acionista poderá, a qualquer tempo, requerer a instalação do Conselho Fiscal da Companhia. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. Os Conselheiros poderão renunciar expressamente ao seu direito à remuneração, devendo consignar a renúncia na Ata da Assembleia Geral que deliberar sua instalação.

CAPÍTULO VII - ASSEMBLEIAS GERAIS

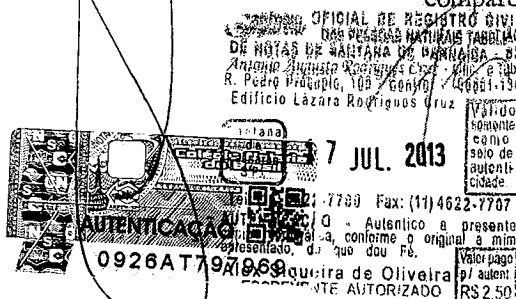
Artigo 24. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração, representado por qualquer Conselheiro, pelo Conselho Fiscal, ou pelos acionistas, nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único. As Assembleias Gerais serão presididas pelo acionista escolhido por maioria de votos dos presentes e secretariadas por quem o presidente da Assembleia indicar.

Artigo 25. Só poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas, pessoas físicas ou jurídicas, cujas ações estejam inscritas em seu nome, no registro competente, antes do início do pleito.

Artigo 26. As Assembleias Gerais da Companhia serão ordinárias ou extraordinárias, realizando-se, ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o artigo 132 da Lei nº 6.404/76, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Primeiro. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ocorrer com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contados da publicação do primeiro anúncio; não se realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Fica dispensada a convocação, nos termos desta cláusula, para as Assembleias Gerais a que comparecerem todos os acionistas.



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

Parágrafo Segundo. As Assembleias Gerais somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença dos acionistas que representem a totalidade do capital social, e em segunda, com qualquer número.

Artigo 27. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, no Acordo de Acionistas ou no presente Estatuto, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

Artigo 28. As seguintes decisões exigirão a aprovação em Assembleia Geral de acionistas representando, no mínimo, 85% (oitenta e cinco) das ações ordinárias, observado o disposto no Acordo de Acionistas:

- (i) a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos abaixo do mínimo legal, em conformidade com as disposições estatutárias e legais;
- (ii) fixar a remuneração global ou individual dos membros do Conselho de Administração;
- (iii) reformar o Estatuto Social da Companhia e o estatuto/contrato social das Controladas;
- (iv) autorizar a emissão de debêntures;
- (v) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia e de suas Controladas;
- (vi) deliberar sobre a dissolução e a liquidação da Companhia e de suas Controladas, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- (vii) autorizar a constituição ou a participação pela Companhia em quaisquer sociedades no Brasil ou no exterior, personificadas ou não, qualquer que seja o valor de sua participação, bem como a alienação, total ou parcial, a fusão, cisão, incorporação e quaisquer tipos de reorganização societária da Companhia ou de suas Controladas;
- (viii) autorizar a celebração de quaisquer contratos, verbais ou escritos, pela Companhia ou suas Controladas, com seus acionistas, com qualquer pessoa física ou jurídica que detenha, direta ou indiretamente, o controle das pessoas jurídicas acionistas da Companhia, ou, ainda, com qualquer pessoa jurídica em que qualquer dos acionistas da Companhia, ou seus controladores, detenham participação societária, direta ou indiretamente;
- (ix) autorizar a criação de outras classes ou espécies de ações, bem como alterar as preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais;
- (x) aumento ou redução do capital da Companhia, desdobramento ou grupamento de ações, resgate ou compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários da Sociedade conversíveis ou não em ações, inclusive, mas sem limitação, criação e emissão de ações preferenciais, debêntures, bônus de subscrição, partes beneficiárias ou opções de compra ou subscrição de ações;
- (xi) aprovar a contribuição com bens para a formação do capital social da Companhia, bem como sua respectiva avaliação;
- (xii) deliberar sobre a implantação de plano de opção de compra de ações; e

Cartório Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 DE NOTAS DE SANTA RITA DE ASSUNÇÃO, SP
 R. Pedro Probst, 100 - Centro - 06601-120
 Edifício Lázara Rodrigues Cruz

Santana de Parnaíba SP
17 JUL. 2013

Tel: (11) 4622-7700 Fax: (11) 4622-7707
 AUTENTICACÃO - Autêntico a presente cópia reprográfica, conforme o original, e apresentado, do que dou fé.
 Alex Siqueira de Oliveira
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Valor pago p/ autenticacão R\$ 2,50

0826AT797962

- (xiii) a orientação de voto da Companhia acerca das matérias elencadas nos itens (i) a (xii) do presente artigo 28 relativamente às Controladas.

CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Artigo 29. O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observando-se, quanto ao resultado, as seguintes disposições:

- (i) Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda;
- (ii) Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei nº 6.404/76;
- (iii) 25 % (vinte e cinco por cento) do lucro líquido será destinado para pagamento de dividendos obrigatórios; e
- (iv) O restante será utilizado para a constituição de outras reservas ou fundos previstos em lei e o saldo terá a destinação conforme previsto neste Estatuto.

Parágrafo Primeiro. Havendo saldo dos resultados, o mesmo ficará à disposição da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo. Sem prejuízo do balanço geral previsto no “caput” deste artigo, a Companhia poderá, sempre que necessário, levantar balanços extraordinários.

Artigo 30. A Companhia poderá pagar aos seus acionistas, mediante aprovação da totalidade dos membros do Conselho de Administração, deliberada em reunião realizada para esse fim, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO IX - ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 31. A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede (cada um destes, uma vez arquivado, passa a ser considerado um “Acordo de Acionistas” para efeito deste Estatuto), devendo a Diretoria abster-se de arquivar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral e do Conselho de Administração absterem-se de computar votos contrários aos seus termos.

CAPÍTULO X - LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Artigo 32. A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33. A Companhia se compromete a submeter à arbitragem, regida nos termos do Regulamento do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, todos os conflitos que possam surgir decorrentes da aplicação das disposições contidas na Lei 6,404 de 15 de dezembro de 1976 e alterações subsequentes, no

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
 DE NOTAS DE BASTAÇA DE PARANÁ - SP
 Antonio Augusto Rodrigues Cruz, O.º 6146
 Foz de Iguaçu, 160 - Centro - 88601-130
 Izara Rodrigues Cruz

17 JUL. 2013

0926A77978584622-7706 Fax: (11) 4622-7707

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Alex Siqueira de Oliveira
 ESCRIVÃO AUTORIZADO

Valor pago p/ autenticar: R\$ 2,50

000117

presente Estatuto e nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo Único.

A Companhia se compromete a assinar e fazer com que seus Controladores, Administradores e Conselheiros Fiscais assinem simultaneamente, em separado, o Termo de Anuência ao Regulamento do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, quando necessário

São Paulo, 01 de Julho de 2011.

[Handwritten signatures]
Brasil Máquinas e Equipamentos Pesados S/A
p. Felipe Sica Soares Cavaliéri e
Christiano Kunzler

[Handwritten signature]
Frederico Prado Lopes
Advogado
OAB/SP nº 143.263

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELAÇÃO DE NOTAS DE SANTANA DE PARNAIABA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz
Rua do Comércio, 100 - Centro - Santana de Parnaíba - SP - CEP: 13495-000
Fone: (11) 4622-7700 Fax: (11) 4622-7707
www.cartoriooficialregistrocivil.sp.gov.br

RECORRIDO, POR ESCRITURA PÚBLICA Nº 1141761, DE 21/07/2011, Em test. da verdade.
Santana do Parnaíba - SP, em 21/07/2011. Em test. da verdade.
VINICIUS ALFREDO DOS SANTOS, ENCREDEPTE
Seq. 504948555048949495A/0575584, Unit: 3, 30, Total: R\$11,00 2
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

[Handwritten signature]

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA VALORECONOMICA

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA VALORECONOMICA

0926AA759330 0926AA759331

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELAÇÃO DE NOTAS DE SANTANA DE PARNAIABA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz
Rua do Comércio, 100 - Centro - Santana de Parnaíba - SP - CEP: 13495-000
Fone: (11) 4622-7700 Fax: (11) 4622-7707
www.cartoriooficialregistrocivil.sp.gov.br

17 JUL. 2013

0926AT79784

Autenticação - Autentica a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou Fé.
Alex Siqueira de Oliveira
ESCRIVENTE AUTORIZADO

Valido somente como meio de autenticação
Valor pago: R\$ 2,50

[Handwritten signatures]

ANEXO II

BMC HYUNDAI S.A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Subscrição particular de 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, totalizando o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), deliberada pelo acionista representando a totalidade do capital social, em 01 de julho de 2011.

Qualificação do Subscritor e Características das Ações :

Nome BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS S/A		CNPJ/MF 09.016.903/0001-35
Endereço Rodovia BR 101, s/nº Km 281,3, Cariacica/ES CEP : 29158-900		
Espécie Ordinárias	Quantidade 10.000.000	Preço Unitário R\$ 1,00
		Valor Total R\$ 10.000.000,00

Forma de integralização/pagamento da subscrição : em moeda corrente nacional ou em Bens suscetíveis a avaliação, desde que atendam os interesses da Sociedade, a ser realizado a partir desta data até o dia 31/12/2012

Declaro para todos os fins, que estou de acordo com as condições expressas no presente boletim e que tomo conhecimento das características das ações ora subscritas.

São Paulo, 01 de julho de 2011.

[Handwritten signatures]

Brasil Máquinas e Equipamentos Pesados S/A
p. Felipe Sica Soares Cavaliere e
Christiano Kunzler

OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELAÇÃO DE NOTAS DE PASSAGENS DE PASSAGENS AERIAS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, 11º - REG. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Cidade de SÃO PAULO - SP - Brasil - Inscrição nº 252.904/08
www.defensoria.org.br - www.defensoria.org.br - www.defensoria.org.br - www.defensoria.org.br

Arturo Augusto Rodrigues Cruz
Ofício / Tabelião
Fone: (11) 4652-7200

AVELAZO, FELIPE SICA SOARES CAVALIERI (141950) - 01/07/2011 - La. test. da verdade.
Cidade de SÃO PAULO - SP - Brasil - Inscrição nº 252.904/08 - Unidade: 5,50 Total: R\$11,00 - 2
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE**

0926AA759316

0926AA759315

OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELAÇÃO DE NOTAS DE PASSAGENS DE PASSAGENS AERIAS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, 11º - REG. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Cidade de SÃO PAULO - SP - Brasil - Inscrição nº 252.904/08
www.defensoria.org.br - www.defensoria.org.br - www.defensoria.org.br - www.defensoria.org.br

Arturo Augusto Rodrigues Cruz
Ofício / Tabelião
Fone: (11) 4652-7200

Santana de Parnaíba SP
17 JUL. 2013
Tel: (11) 4652-7200

VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELAÇÃO DE NOTAS DE PASSAGENS DE PASSAGENS AERIAS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, 11º - REG. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Cidade de SÃO PAULO - SP - Brasil - Inscrição nº 252.904/08
www.defensoria.org.br - www.defensoria.org.br - www.defensoria.org.br - www.defensoria.org.br

Arturo Augusto Rodrigues Cruz
Ofício / Tabelião
Fone: (11) 4652-7200

0926AT797912

ANEXO III

BMC HYUNDAI S.A.

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Tomam posse neste ato, ficando investidos nos cargos de membros da Diretoria da **BMC Hyundai S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2013, 1º andar, conjunto 1B, Jardim Paulista, CEP : 01452-923 :

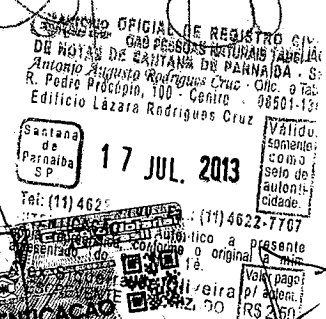
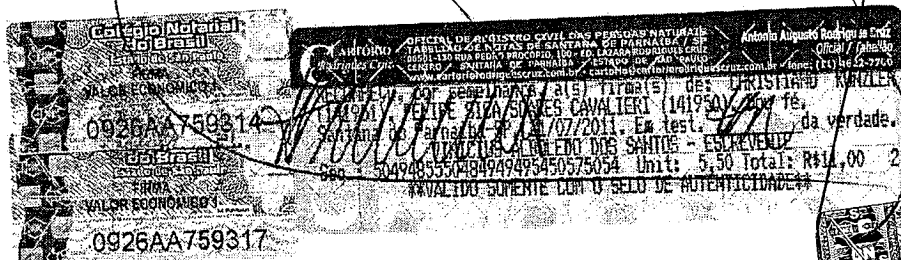
- (a) FELIPE SICA SOARES CAVALIERI, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, R.G. 25.292.070-3 SSP/SP e CPF/MF : 263.618.048-60, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo à Rua Manduri, 571, Jardim Paulistano, CEP 01457-050, na qualidade de **Diretor-Presidente** e,
- (b) CHRISTIANO KUNZLER, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, R.G. 1.075.780.161 SSP/RS e CPF/MF : 759.808.430-00, residente e domiciliado em Barueri, Estado de São Paulo à Alameda Costa Rica, 32, Alphaville, CEP 06470-110, na qualidade de **Diretor Vice-Presidente**.

Os Diretores, ora investidos em seus cargos, tomam posse neste ato declarando, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 01 de Julho de 2011.

Felipe Cavalieri
FELIPE SICA SOARES CAVALIERI
Diretor-Presidente

Christiano Kunzler
CHRISTIANO KUNZLER
Diretor Vice-Presidente



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE ANÔNIMA

Data/Hora/Local: dia 01 de julho de 2011, às 16:00h na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2013, 1º andar, conjunto 1B, Jardim Paulista, CEP : 01452-923.

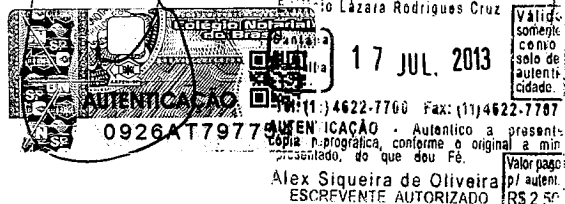
Convocação: Dispensada nos termos do artigo 124, § 4º da Lei 6.404. de 15 de dezembro de 1976, em razão do comparecimento da totalidade dos acionistas da Companhia.

Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Felipe Sica Soares Cavaleri e secretariados pelo Sr. Christiano Kunzler

Ordem do Dia: (i) constituição da Companhia BMC Hyundai S.A; (ii) nomeação de Diretoria; (iii) aprovação do Estatuto (iv) outros assuntos de interesse da Sociedade.

Deliberações tomadas por unanimidade de votos: Instalada a reunião e procedida a leitura da ordem do dia, dando início a sua discussão, o Secretário esclareceu que a Ata desta Assembleia será lavrada em forma sumarizada, contendo apenas transcrições das deliberações, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei 6430/76. Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, delibera-se :

- I. Constituição da sociedade anônima de capital fechado que denominar-se-á BMC HYUNDAI S.A, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2013, 1º andar, conjunto 1B, Jardim Paulista, CEP : 01452-923;
- II. Referida Sociedade terá como objeto social as atividades de (a) a comercialização, distribuição, industrialização, locação, importação e exportação de equipamentos pesados, tais como, mas não se limitando a escavadeiras, pá carregadeiras, rolos compactadores, guindastes, moto niveladoras, trator de esteira, bombas de concreto estacionárias e móveis, manipuladores, máquinas e implementos rodoviários, peças e componentes; (b) a operação de centro de distribuição, incluindo armazenagem, consolidação de cargas, serviços de logística integrada e atividades complementares; (c) serviços de assistência técnica, manutenção, intermediação de negócios, marketing, prospecção de clientes, assessoria, treinamento, consultoria, suporte técnico e comercial;
- III. O Estatuto Social foi lido pelo Secretário e aceito pelas partes, fazendo parte integrante deste instrumento como ANEXO I;

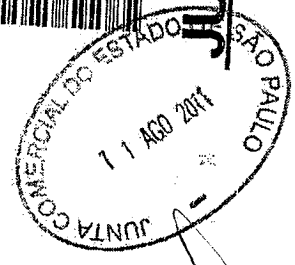
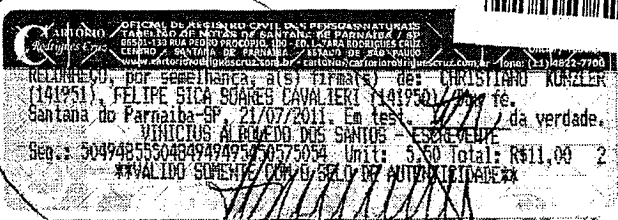
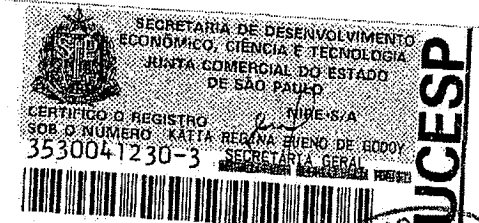


- IV. O capital social da Companhia será composto por 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, conforme Boletim de Subscrição que faz parte deste instrumento como ANEXO II;
- V. A Diretoria será composta inicialmente pelos Srs. (a) FELIPE SICA SOARES CAVALIERI, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, R.G. 25.292.070-3 SSP/SP e CPF/MF : 263.618.048-60, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo à Rua Manduri, 571, Jardim Paulistano, CEP 01457-050, na qualidade de **Diretor-Presidente** e (b) CHRISTIANO KUNZLER, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, R.G. 1.075.780.161 SSP/RS e CPF/MF : 759.808.430-00, residente e domiciliado em Barueri, Estado de São Paulo à Alameda Costa Rica, 32, Alphaville, CEP 06470-110, na qualidade de **Diretor Vice-Presidente**, conforme Termo de Posse da Diretoria que faz parte deste instrumento como ANEXO III;

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Felipe Cavalieri
FELIPE SICA SOARES CAVALIERI
 Diretor-Presidente

Christiano Kunzler
CHRISTIANO KUNZLER
 Diretor Vice-Presidente



A presente Ata e cópia fiel daquela lavrada em livro próprio
 foi inscrita no Livro de Registro de Notas de Santana do Parnaíba - SP
 de NOTAS DE SANTANA DO PARNAÍBA - SP
 Antônio Augusto Rodrigues Cruz - Olf. e Ta.
 R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-111
 Cartório Lázara Rodrigues Cruz

17 JUL 2013

Autenticação - Autentico a presente cópia fotográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Alex Siqueira de Oliveira
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

[Handwritten signatures and scribbles]

JCESP PROTOCOLO
0.063.996/12-1

000122

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

BMC HYUNDAI S/A

CNPJ : 14.168.536/0001-25

Data/Hora/Local: dia 22 de dezembro de 2011, às 17:00h na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2013, 1º andar, conjunto 1B, Jardim Paulista, CEP : 01452-923.

Convocação: Dispensada nos termos do artigo 124, § 4º da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, em razão do comparecimento da totalidade dos acionistas da Companhia.

Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Felipe Sica Soares Cavaliere e secretariados pelo Sr. Christiano Kunzler

Ordem do Dia: (i) alteração de endereço da sede; (ii) criação de filial administrativa; (iii) outros assuntos de interesse da Sociedade.

Deliberações tomadas por unanimidade de votos: Instalada a reunião e procedida a leitura da ordem do dia, dando início a sua discussão, o Secretário esclareceu que a Ata desta Assembleia será lavrada em forma sumariada, contendo apenas transcrições das deliberações, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei 6430/76. Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, delibera-se :

- I. Alterar o endereço da sede da Sociedade, que alterado passará situar-se na Cidade de Itaiaia, Estado do Rio de Janeiro na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 315, sentido São Paulo, CEP 27580-000.
- II. O atual endereço da matriz funcionará como filial administrativa da sociedade. Desta forma, fica constituída a filial administrativa com sede em São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2013, 1º andar, conjunto 1B, Jardim Paulista, CEP : 01452-923, com atividades restritas a suporte administrativo, operacional, técnico e comercial, serviços de assistência técnica, manutenção, intermediação de negócios, marketing, prospecção de clientes, assessoria, treinamento e consultoria, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Carimbo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais Tabelado de Notas de Santana de Parnaíba - SP. Endereço: Rua do Comércio, 100 - Centro - 06601-130. Edifício Lázara Rodrigues Cruz.

17 JUL 2013

Telefone: (11) 4622-7700 Fax: (11) 4622-7707

AUTENTICACÃO - Autentico a presente cópia fotográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Alex Siqueira de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO

Valor pago p/ autenti. R\$2,50.

0926AT797

Handwritten signatures and initials.

ATA

000193

III. Diante das alterações, delibera-se consolidar o Estatuto Social da sociedade, que após lido pelo Secretário e aceito pelas partes, fará parte integrante deste instrumento como ANEXO I;

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.



Felipe Sica Soares Cavaliere
FELIPE SICA SOARES CAVALIERE
 Diretor-Presidente



Christiano Kunzler
CHRISTIANO KUNZLER
 Diretor Vice-Presidente

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 TABELADO E REGISTRO DE SANTAANA DE PARNAIABA / SP
 ANTONIO DE CARVALHO RODRIGUES CRUZ
 Rua Pedro Procopio, 100 - Centro - 08601-130
 www.cartoradadil.org.br

REQUERIDO por Felipe Sica Soares Cavaliere (CPF nº 141950-1) e Christiano Kunzler (CPF nº 028120234) em 20/07/2013, para alteração do estatuto social da sociedade, inscrita no CNPJ nº 09.554.849/0001-04, inscrita no Estado de São Paulo, sob o nº 0926AA821411, para alteração do estatuto social da sociedade, inscrita no CNPJ nº 09.554.849/0001-04, inscrita no Estado de São Paulo, sob o nº 0926AA821411.

0926AA821411

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

MIRE SILVA
 SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
 SOB O NÚMERO: **5590424919-0**

KATIA REGINA BUENO DE GODOY
 SECRETARIA GERAL

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

BISELA SIMEÃO CESOTTI
 SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
 SOB O NÚMERO: **46.018/12-8**

JUCESP

A presente Ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio

SECRETARIA OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS TABELADO DE NOTAS DE SANTAANA DE PARNAIABA - SP
 ANTONIO DE CARVALHO RODRIGUES CRUZ - C/te. e Tab. R. Pedro Procopio, 100 - Centro - 08601-130
 para Rodrigues Cruz

17 JUL. 2013

AUTENTICADO
 (11) 4622-7700 Fax: (11) 4622-7707

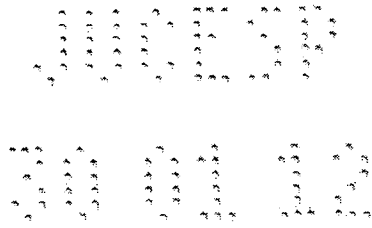
0926AA821411

Autentico a presente cópia reconstruída, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Alex Siqueira de Oliveira
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Valor pago p/ autenti. **R\$ 2,50**

[Handwritten signatures and initials]



ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

BMC HYUNDAI S/A

CNPJ : 14.168.536/0001-25

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO

Artigo 1º. A BMC Hyundai S.A. é uma sociedade por ações, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem tempo de duração indeterminado.

Artigo 3º. A Companhia tem sua sede social e foro na Cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 315, sentido São Paulo, CEP 27580-000.

Parágrafo Primeiro. A Companhia possui filial administrativa com sede em São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2013, 1º andar, conjunto 1B, Jardim Paulista, CEP : 01452-923, com atividades restritas a suporte administrativo, operacional, técnico e comercial, serviços de assistência técnica, manutenção, intermediação de negócios, marketing, prospecção de clientes, assessoria, treinamento e consultoria, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo Segundo. A Companhia poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia em qualquer parte do território nacional ou no exterior, destacado, para cada, um a capital social máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Artigo 4º. A Companhia tem por objeto: (i) a comercialização, distribuição, industrialização, locação, importação e exportação de equipamentos pesados, tais como, mas não se limitando a escavadeiras, pá carregadeiras, rolos compactadores, guindastes, moto niveladoras, trator de esteira, bombas de concreto estacionárias e móveis, manipuladores, máquinas e implementos

ARQUIVO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
 DAS PESSOAS NATURAIS TABELA
 DE NOTAS DE SANTANA DE PARNAJIBA - AP
 Antonio Augusto Rodrigues Cruz - C/00, 2º. and.
 R. Pedro Praxedes, 100 - Centro - 09669-1130
 Fone: (11) 4622-7700 Fax: (11) 4622-7707
 E-mail: arquiv@arquiv.sp.gov.br

17 JUL. 2013

VÁLIDO
 somente
 como
 selo de
 autenti-
 cidade.

Valo pago
 R\$ 2,50

Alex Siqueira de Oliveira
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

0926AT797

rodoviários, peças e componentes; (ii) a operação de centro de distribuição, incluindo armazenagem, consolidação de cargas, serviços de logística integrada e atividades complementares; (iii) serviços de assistência técnica, manutenção, intermediação de negócios, marketing, prospecção de clientes, assessoria, treinamento, consultoria, suporte técnico e comercial.

Parágrafo Único. A Companhia poderá deter participação acionária em outras sociedades, no Brasil ou no exterior, seja como sócia ou acionista.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia é composto por 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. A Companhia poderá criar e emitir uma ou mais classes de ações preferenciais, observados este Estatuto e a lei. Todas as ações da Companhia serão nominativas e sem valor nominal.

Artigo 6º. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Artigo 7º. Cada ação ordinária nominativa corresponderá a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 8º. A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro das Ações Nominativas". Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer dos acionistas, a Companhia deverá emitir certificados de ações. Os certificados de ações deverão ser assinados por um Diretor isoladamente, ou por um procurador da Companhia com poderes específicos, devidamente constituídos nos termos deste Estatuto.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º. A administração da Companhia compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, ficando os Diretores dispensados de oferecer garantia ou caução para o exercício de suas funções.

Parágrafo Único. Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos de posse transcritos em livro próprio, permanecendo em seus cargos até a posse de seus sucessores. Os Diretores estão sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO IV - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10. A Companhia poderá compor um Conselho de Administração, o qual terá, no mínimo, 5 (cinco) membros e, facultativamente, seus respectivos suplentes, eleitos pelos acionistas e por eles destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. A Assembleia Geral que eleger os Conselheiros elegerá também o Presidente do Conselho de

DEPARTAMENTO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
 DAS PESSOAS NATURAIS TABELADO
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - TABELA DE PARNAIABA - SP
 Rua: R. dos Andradas, 170 - Centro - 06591-130
 E-mail: r.ribeiro@registrocivil.sp.gov.br

0926A 1379 759 JUL. 2013

Telex: (11) 4622-7700 Fax: (11) 4622-7707

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original e mim apresentado, do que dou fé.

Alex Siqueira de Oliveira p/ autenti.
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

VÁLIDO somente como meio de autenticação.

Valor pago: R\$ 2,50

Administração, observado o disposto em Acordo de Acionistas a respeito (os "Conselheiros").

Artigo 11. No caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer dos Conselheiros, este deverá ser substituído por seu suplente, se houver. Na hipótese de renúncia ou impedimento permanente de qualquer Conselheiro ou suplente durante o mandato para o qual foi eleito, seu substituto será nomeado em Assembleia Geral.

Artigo 12. O Conselho de Administração reunir-se-á, de forma ordinária, mensalmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação por escrito de qualquer dos seus membros, feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados.

Artigo 13. As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença da totalidade dos Conselheiros ou seus respectivos suplentes, se houver, na forma do artigo 10.

Artigo 14. Não se realizando a reunião em virtude da não observância do quórum estabelecido no artigo 13, poderá a mesma ser novamente convocada nos 30 (trinta) dias subsequentes, convocação essa que se fará por escrito e com antecedência mínima de 8 (oito) dias, mantendo-se obrigatoriamente a pauta dos assuntos a serem tratados, instalando-se a reunião, nessa segunda convocação, com a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração, por si ou por seus respectivos suplentes, se houver.

Parágrafo Único. Independentemente das formalidades previstas nos artigos 12, 13 e no *caput* deste artigo 14, a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros, por si ou por seus respectivos suplentes, se houver, será considerada regular.

Artigo 15. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos Conselheiros, podendo ser computados, também, os votos dos Conselheiros ausentes que emitirem seus votos por escrito por meio de carta com aviso de recebimento ou e-mail com confirmação de leitura, observadas as condições estabelecidas em Acordo de Acionistas quanto à exigência de voto qualificado para aprovação de determinadas matérias.

Parágrafo Primeiro. Os Conselheiros ausentes que tenham proferido seus respectivos votos por escrito, nos termos deste artigo 15, poderão ser considerados para a composição do quórum de instalação de Reunião do Conselho de Administração, nos termos do artigo 13 acima.

Parágrafo Segundo. No caso de empate nas deliberações do Conselho de Administração, o voto do Presidente do Conselho deverá prevalecer.

Artigo 16. Além daquelas matérias sujeitas à deliberação do Conselho de Administração nos termos do artigo 142 da Lei nº 6.404/76, as seguintes matérias deverão ser aprovadas pela maioria dos votos dos membros do Conselho de Administração, observado o disposto no Acordo de Acionistas:

CARTEIRO OFICIAL DE REGISTRO CIV. DAS PESSOAS NATURAIS (TABELA)

 DE NOTAS DE SANTA ANA DE PARANAÍBA, SP

 Antônio Augusto Rodrigues Cruz - OAB/MS, a Tab.

 R. Pedro Prátorio, 100 - Centro - 06801-136

 Edifício Lázara Rodrigues Cruz

 011-6724-7760 Fax: (11)4622-7707

 07 JUL 2013

 (AUTENTICAÇÃO) - Autentico a presente cópia de cópia, conforme o original a mim apresentado, do que dou Fé. Valor pago: R\$ 2,50

 Alex Siqueira de Oliveira

 ESCRIVENTE AUTORIZADO

- (i) estabelecer os objetivos e a orientação geral dos negócios da Companhia, incluindo seu planejamento estratégico de médio e longo prazos e orçamentos anuais;
- (ii) convocar a Assembleia Geral Ordinária e, quando necessária, a Assembleia Geral Extraordinária;
- (iii) eleger e destituir os Diretores da Companhia e de suas Controladas e fixar-lhes atribuições;
- (iv) fixar a remuneração global ou individual dos membros da Diretoria;
- (v) manifestar-se previamente sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais, da Companhia e de suas Controladas, bem como indicar auditores independentes;
- (vi) fiscalizar a gestão dos Diretores da Companhia e de suas Controladas;
- (vii) examinar atos, livros, documentos e solicitar quaisquer contratos celebrados ou a serem celebrados pela Companhia ou por suas Controladas;
- (viii) autorizar a alienação ou a constituição de ônus ou gravames sobre bens do ativo permanente da Companhia ou de suas Controladas, cujo valor global seja superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), o qual será corrigido anualmente, de acordo com a variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- (ix) autorizar a celebração de contratos, de qualquer espécie, pela Companhia ou suas Controladas, inclusive que represente endividamento cujo valor global seja superior a R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), o qual será corrigido anualmente, de acordo com a variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas; e
- (x) autorizar a outorga de procurações em nome da Companhia ou de suas Controladas, para a prática dos atos elencados nos itens (viii) e (ix) acima.

Parágrafo Único. Para os fins do presente artigo, o termo "Controladas" significa as sociedades, personificadas ou não, em relação às quais a Companhia seja titular de direitos de sócio que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações de sócios, e o poder de eleger a maioria dos administradores.

CAPÍTULO V – DIRETORIA

Artigo 17. A Diretoria será composta por no mínimo 2 Diretores, com designação e funções definidas pelo Conselho de Administração, todos residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo mesmo Conselho, observado o disposto neste Estatuto Social (os "Diretores")."

Parágrafo Único. A remuneração global ou individual e a designação das funções dos membros da Diretoria serão fixadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 18. O mandato dos Diretores será de 3 anos ou conforme estabelecido na reunião do Conselho de Administração que eleger o Diretor, permitida sua reeleição sendo certo que o mandato dos Diretores ficará automaticamente prorrogado até a eleição e posse dos respectivos substitutos.

CARTEIRO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
 DAS PESSOAS NATURAIS TABELADO
 BR NOTAS BR SANTANA DE PARNAIBA / SP
 R. Pedro Rodrigues Cruz, 100 - Centro - 08801-130
 Edifício Azara Rodrigues Cruz

17 JUL. 2013
 4622-7700 Fax: (11) 4622-7707
 Autentico a presente
 cópia reproduzida, conforme o original a mim
 apresentado, do que deu fé.
 Alex Siqueira de Oliveira
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Válido somente como selo de autenticidade.
 Valor pago R\$ 2,50

0926A

Artigo 19. No caso de vacância de cargo da Diretoria, será convocado o Conselho de Administração para deliberar acerca da eleição de um substituto ou da manutenção do cargo vago.

Parágrafo Único. No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, as suas atribuições serão exercidas por outro membro da Diretoria.

Artigo 20. Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência ao Conselho de Administração ou à Assembleia Geral.

Artigo 21. Os Diretores terão os mais amplos poderes de gestão, cabendo-lhes sempre em conjunto com o Diretor Presidente ou com o Diretor Vice-Presidente, a administração e a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, perante quaisquer entidades, públicas e privadas, bancos, instituições financeiras de qualquer natureza, todos e quaisquer órgãos governamentais, inclusive a Secretaria da Receita Federal e o Banco Central do Brasil, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. Os poderes de gestão, mencionados nesse artigo, poderão também ser exercidos diretamente pelo Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente sempre em conjunto."

Artigo 22. As procurações serão outorgadas em nome da Companhia, representada conforme o disposto no presente artigo, observado o disposto no artigo 16, (x) acima, devendo a procuração especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano.

CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL

Artigo 23. A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal não permanente composto por 3 (três) membros e respectivos suplentes, se houver, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará os honorários, respeitados os limites legais, sendo certo que qualquer acionista poderá, a qualquer tempo, requerer a instalação do Conselho Fiscal da Companhia. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. Os Conselheiros poderão renunciar expressamente ao seu direito à remuneração, devendo consignar a renúncia na Ata da Assembleia Geral que deliberar sua instalação.

CAPÍTULO VII - ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 24. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração, representado por qualquer Conselheiro, pelo Conselho Fiscal, ou pelos acionistas, nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único. As Assembleias Gerais serão presididas pelo acionista escolhido por maioria de votos dos presentes e secretariadas por quem o presidente da Assembleia indicar.

ANTONIO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS TABELAC DE NOTAS DE SANTANA DE PARNAIABA - SP
 Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Ufsc. e Tpb. R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 08801-130 Edifício Lázara Rodrigues Cruz

17 JUL. 2013

Válido somente como solo de autenticidade.

Autenticação - Autentico a presente cópia registral, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

ex Siqueira de Oliveira
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Valor pago R\$ 2,50

0926AT797

Artigo 25. Só poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas, pessoas físicas ou jurídicas, cujas ações estejam inscritas em seu nome, no registro competente, antes do início do pleito.

Artigo 26. As Assembleias Gerais da Companhia serão ordinárias ou extraordinárias, realizando-se, ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o artigo 132 da Lei nº 6.404/76, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Primeiro. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ocorrer com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contados da publicação do primeiro anúncio; não se realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Fica dispensada a convocação, nos termos desta cláusula, para as Assembleias Gerais a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo. As Assembleias Gerais somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença dos acionistas que representem a totalidade do capital social, e em segunda, com qualquer número.

Artigo 27. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, no Acordo de Acionistas ou no presente Estatuto, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

Artigo 28. As seguintes decisões exigirão a aprovação em Assembleia Geral de acionistas representando, no mínimo, 85% (oitenta e cinco) das ações ordinárias, observado o disposto no Acordo de Acionistas:

- (i) a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos abaixo do mínimo legal, em conformidade com as disposições estatutárias e legais;
- (ii) fixar a remuneração global ou individual dos membros do Conselho de Administração;
- (iii) reformar o Estatuto Social da Companhia e o estatuto/contrato social das Controladas;
- (iv) autorizar a emissão de debêntures;
- (v) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia e de suas Controladas;
- (vi) deliberar sobre a dissolução e a liquidação da Companhia e de suas Controladas, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- (vii) autorizar a constituição ou a participação pela Companhia em quaisquer sociedades no Brasil ou no exterior, personificadas ou não, qualquer que seja o valor de sua participação, bem como a alienação, total ou parcial, a fusão, cisão, incorporação e quaisquer tipos de reorganização societária da Companhia ou de suas Controladas;
- (viii) autorizar a celebração de quaisquer contratos, verbais ou escritos, pela Companhia ou suas Controladas, com seus acionistas, com qualquer pessoa física ou jurídica que detenha, direta ou indiretamente, o controle das pessoas jurídicas acionistas da Companhia, ou, ainda, com qualquer pessoa jurídica em que qualquer dos acionistas da Companhia,



ou seus controladores, detenham participação societária, direta ou indiretamente;

- (ix) autorizar a criação de outras classes ou espécies de ações, bem como alterar as preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais;
- (x) aumento ou redução do capital da Companhia, desdobramento ou grupamento de ações, resgate ou compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários da Sociedade conversíveis ou não em ações, inclusive, mas sem limitação, criação e emissão de ações preferenciais, debêntures, bônus de subscrição, partes beneficiárias ou opções de compra ou subscrição de ações;
- (xi) aprovar a contribuição com bens para a formação do capital social da Companhia, bem como sua respectiva avaliação;
- (xii) deliberar sobre a implantação de plano de opção de compra de ações; e
- (xiii) a orientação de voto da Companhia acerca das matérias elencadas nos itens (i) à (xii) do presente artigo 28 relativamente às Controladas.

CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Artigo 29. O exercício social tem início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observando-se, quanto ao resultado, as seguintes disposições:

- (i) Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda;
- (ii) Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei nº 6.404/76;
- (iii) 25 % (vinte e cinco por cento) do lucro líquido será destinado para pagamento de dividendos obrigatórios; e
- (iv) O restante será utilizado para a constituição de outras reservas ou fundos previstos em lei e o saldo terá a destinação conforme previsto neste Estatuto.

Parágrafo Primeiro. Havendo saldo dos resultados, o mesmo ficará à disposição da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo. Sem prejuízo do balanço geral previsto no "caput" deste artigo, a Companhia poderá, sempre que necessário, levantar balanços extraordinários.

Artigo 30. A Companhia poderá pagar aos seus acionistas, mediante aprovação da totalidade dos membros do Conselho de Administração, deliberada em reunião realizada para esse fim, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO IX - ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 31. A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede (cada um destes, uma vez arquivado, passa a ser considerado um "Acordo de Acionistas" para efeito deste Estatuto), devendo a Diretoria abster-se de arquivar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral e do

CARTÃO OFICIAL DE REGISTRO
 DAS PESSOAS NATURAIS FÍSICAS
 DE NOTAS DE RANTANA DE PARANÁ, P.S.F.
 Engenheiro Lázara Rodrigues Cruz - Cric. 0884136
 Il. Pedro Procopio, 100 - Centro - 0884136
 Engenheiro Lázara Rodrigues Cruz

17 JUL. 2013

0926AT79

4522-7700 Fax: (11) 4622-7787

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia fotográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Alex Siqueira de Oliveira
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Valores pagos: R\$ 2,50

[Handwritten signatures and scribbles]

Conselho de Administração absterem-se de sompar votos contrários aos seus termos.

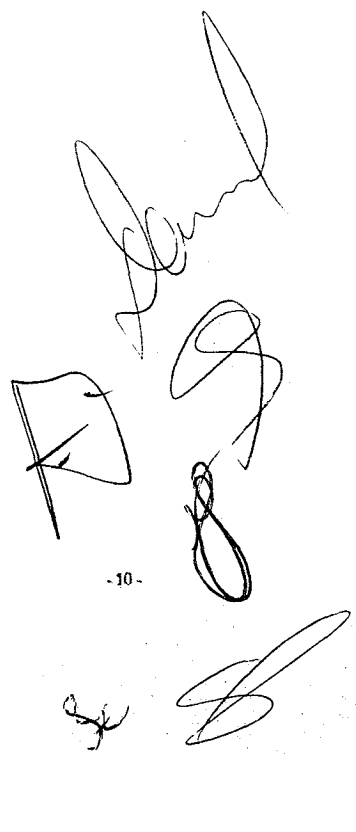
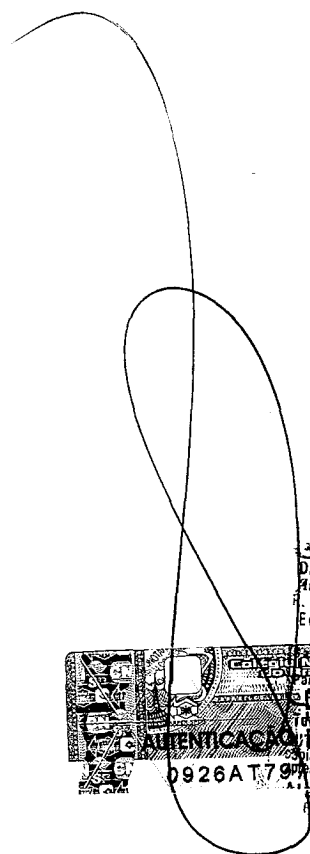
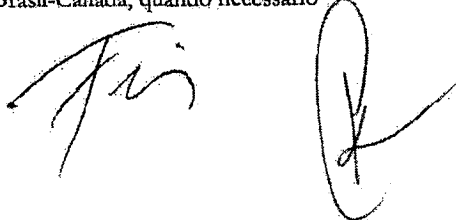
CAPÍTULO X - LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Artigo 32. A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33. A Companhia se compromete a submeter à arbitragem, regida nos termos do Regulamento do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, todos os conflitos que possam surgir decorrentes da aplicação das disposições contidas na Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e alterações subsequentes, no presente Estatuto e nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo Único. A Companhia se compromete a assinar e fazer com que seus Controladores, Administradores e Conselheiros Fiscais assinem simultaneamente, em separado, o Termo de Anuência ao Regulamento do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, quando necessário



OFICINA OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS TABULAC DE NOTAS DE SANTANA DE PARRAIBA - SF Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Ofic. a Tab. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130 Edifício Lázara Rodrigues Cruz

17 JUL. 2013

0926A179

Siqueira de Oliveira ESCREVENTE AUTORIZADO

RS 2,50



Valido somente como selo de autenticidade.

Valor pago p/ autenti. RS 2,50

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

0001133

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:
BMC HYUNDAI SA

Tipo Jurídico: SOCIEDADE ANONIMA - SA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro
de Empresas (NIRE)

333.0030163-1

CNPJ

14.168.536/0001-25

Data de Arquivamento do
Ato Constitutivo

07/03/2012

Data de inícios das
atividades

01/07/2011

Endereço:

ROD PRESIDENTE DUTRA, S/N, KM 315, SENTIDO SAO PAULO, ITATIAIA, RJ, 27.580-000

Capital Social:

R\$ 64.634.326,00 (SESSENTA E QUATRO MILHÕES E SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

Capital Integralizado:

(0)

Prazo de Duração

Indeterminado

Último Arquivamento:

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Situação

REGISTRO ATIVO

Data

Número

Ato/eventos

Status

10/07/2013

00002493902

301

INCORPORADORA

Objeto:

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS

Atividades Econômicas:

- ◆ 4662-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS
- ◇ 3314-7/10 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- ◇ 4663-0/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
- ◇ 7319-0/03 MARKETING DIRETO
- ◇ 7490-1/04 ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS
- ◇ 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

Diretoria:

CHRISTIANO KUNZLER

CPF/CNPJ: 759.808.430-00

Condição: DIRETOR

Participação no capital: R\$ 0,00

Sem Arq. Termo Posse

FELIPE SICA SOARES CAVALIERI

CPF/CNPJ: 263.618.048-60

Condição: DIRETOR

Participação no capital: R\$ 0,00

Sem Arq. Termo Posse

PAULO FELICIO LANCEROTTI

CPF/CNPJ: 025.550.188-91

Condição: DIRETOR

Participação no capital: R\$ 0,00

VAGNER FONSECA

CPF/CNPJ: 049.116.938-86

Condição: DIRETOR

Participação no capital: R\$ 0,00

JOSE ALBERTO BUENO

CPF/CNPJ: 316.674.659-53

Condição: DIRETOR

Participação no capital: R\$ 0,00

JOSE CARLOS BUFFON

CPF/CNPJ: 575.561.307-97

Condição: DIRETOR

Participação no capital: R\$ 0,00

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

MARCIO ATAIDE LOMBARDI

CPF/CNPJ: 110.530.808-16
Condição: DIRETOR

Participação no capital: R\$ 0,00

ARMANDO MANTUANO FILHO

CPF/CNPJ: 512.108.357-20
Condição: DIRETOR

Participação no capital: R\$ 0,00

AFONSO HENRIQUES VELOSA CAETANO

CPF/CNPJ: 042.114.468-86
Condição: DIRETOR

Participação no capital: R\$ 0,00
Sem Arq. Termo Posse

NATANAEL ALBERTO LOPES DA SILVA

CPF/CNPJ: 929.475.490-15
Condição: DIRETOR

Participação no capital: R\$ 0,00
Sem Arq. Termo Posse

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE:	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	ALM AFRICA, 545, POLO EMPRESARIAL, TAMBORE, SANTANA DE PARNAIBA, SP, 06.543-306
NIRE:	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	AV ALFREDO FOLCHINI, 2360, VILA TONINHO, SAO JOSE DO RIO PRETO, SP, 15.081-500
NIRE:	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 2013, 1º ANDAR CJ 1B, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO, SP, 01.452-923
NIRE:	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	AV DR ANTONIO ALVES PASSIG, 503, 563, CENTRO, RIBEIRAO PRETO, SP, 14.092-590
NIRE:	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	AV LAVOURA DE MINAS GERAIS, 38, PARQUE VERDE, MARITUBA, PA
NIRE:	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 50, MONTE CASTELO, TEIXEIRA DE FREITAS, BA, 45.990-000
NIRE:	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	AV PRESIDENTE KENNEDY, 2559, ROCHADALE, OSASCO, SP, 06.298-190
NIRE:	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	AVN GURY MARQUES, 4003, MORENA, NOVA ESPERANCA, CAMPO GRANDE, MS, 79.064-000
NIRE:	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	R A, SN, QD 02, PARQUE NOVA ESPERANCA, CUIABA, MT, 78.098-570
NIRE:	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	R PAULINO PEDRO HERMES, 609, NOSSA SENHORA DO ROSARIO, SAO JOSE, SAO JOSE, SC, 88.110-693
NIRE:	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	R PINTOR LULA CARDOSO AYRES, 4983, IBURA, RECIFE, PE, 51.200-250
NIRE:	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	ROD BR 116, 7993, KM 16, PEDRAS, EUSEBIO, CE, 61.760-000
NIRE:	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	ROD BR 364, 3775, KM 516, SETOR INDUSTRIAL, ARIQUEMES, RO, 76.877-225
NIRE:	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	ROD BR101 NORTE KM265, SN, CARAPINA, CIDADE DE SERRA, ES, 29.162-703
NIRE:	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	ROD BR101 NORTE KM265, SN, FUNDOS, CARAPINA, SERRA, ES, 29.162-703
NIRE:	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	ROD BR324 KM115, SN, GPOES 5,6, VALERIA, SALVADOR, BA, 41.300-500
NIRE:	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	ROD DO CONTORNO LESTE, 18200, SAO JOSE DOS PINHAIS, SAO JOSE, PARANA, PR, 83.025-518
NIRE:	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	ROD TRANSAMAZONICA, S/N, KM 50,1, ZONA RURAL, VITORIA DO XINGU, PA, 68.383-000
NIRE:	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	ST SCIA, SN, QD14 CONJ1 LOT3, ZONA INDUSTRIAL, BRASILIA, DF, 71.250-105
NIRE: 339.0120153-4	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	ROD WASHINGTON LUIZ, 4100, CHACRINHA, DUQUE DE CAXIAS, RJ, 25.055-009
NIRE: 529.0065360-7	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	AV SAO FRANCISCO, 1447, QD31 LOT119E COMPL DE 1802/2006, SANTA GENOVEVA, GOIANIA, GO, 74.670-010

Observações:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		000135
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.168.536/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/08/2011	
NOME EMPRESARIAL BMC HYUNDAI S.A.				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.62-1-00 - "Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças"				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 73.19-0-03 - Marketing direto				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA				
LOGRADOURO ROD PRESIDENTE DUTRA	NÚMERO SN	CDMPLEMENTO KM 315		
CEP 27.580-000	BAIRRO/DISTRITO ITATIAIA	MUNICÍPIO ITATIAIA	UF RJ	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **23/07/2013** às **17:24:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

000136

Nº 000152013-17025536
Nome: BMC HYUNDAI S.A.
CNPJ: 14.168.536/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/03/2013. ✓
Válida até 01/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

000137

Inscrição: 14168536/0001-25
Razão Social: BMC HYUNDAI SA
Endereço: ROD PRESIDENTE DUTRA SN KM 315 / ITATIAIA / SAO PAULO /
SP / 27580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

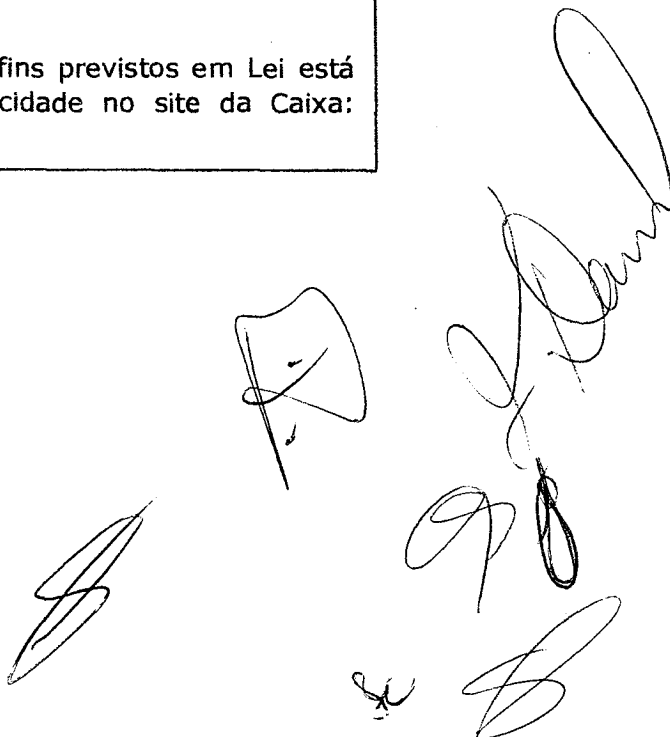
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2013 a 06/08/2013

Certificação Número: 2013070808533195852800

Informação obtida em 17/07/2013, às 10:38:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

The image shows several handwritten signatures and stamps. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there is a rectangular stamp with a checkmark and some illegible text. On the right, there are several more signatures, including a large, prominent one that appears to be a signature in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000138

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BMC HYUNDAI S.A.**
CNPJ: **14.168.536/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:03:28 do dia 10/07/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2014.
Código de controle da certidão: **E48E.E27E.B241.F746**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000139

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **33450/2013**, que no período de **1977 até 03/04/2013**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **BMC HYUNDAI S.A.**
CNPJ: **14.168.536/0001-25**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **00.796334.8**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.
A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>

CÓDIGO CERTIDÃO **5E9Y.5210.9181.3U01**

Esta certidão tem validade até 01/10/2013, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 04/04/2013 às 10:43:15.3, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de Volta Redonda
Rua Desem. Ellis Hermídio Figueira 194, 4º ANDAR,

Emitida em 04/04/2013 às 13:43:11.8



000110

CERTIDÃO TRIBUTÁRIA NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO N.º 151/2013

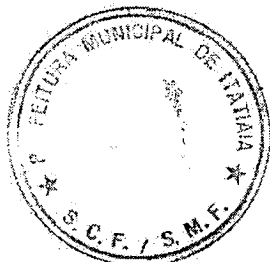
EMPRESA: BMC HYUNDAI S/A
CNPJ: 14.168.536/0001-25
ENDEREÇO: PRESIDENTE DUTRA, S/N
CIDADE: ITATIAIA
ESTADO: RIO DE JANEIRO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5304

Certifique-se que até a presente data, conforme dados cadastrais, não consta, em nome do requerente, débito inscrito em Dívida Ativa e com os Tributos Municipais, junto à Fazenda Pública Municipal, ficando ressalvado o direito desta em cobrar quaisquer débitos porventura encontrados, posteriormente, em nome daquele.

Esta Certidão não tem caráter homologatório de lançamento.

OBSERVAÇÃO: Esta certidão tem validade até 16/09/2013

Itatiaia/RJ, 18 de junho de 2013.



Handwritten signature: Ronaldo Augusto
Mat. 6788

ARQUIVO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS TABELADO
EM NOTAS Nº 12574/2013
EDITADO EM 18/06/2013
Edifício Leão Rodrigues Cruz

0926A1797825
TAL: 11112627.77.0 Fax: (11) 4622-7707

JUL. 2013

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original a mim
apresentado, do que dou fé.

Alex Siqueira de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO

Valido
somente
como
cópia de
autenti-
cidade.

Valor pago
R\$ 2,50

Handwritten signatures and initials



Poder Judiciário
 Estado do Rio de Janeiro
 Comarca de Itatiaia
 Distribuidor de Itatiaia
 São José, 210
 27.580-000 Centro - Itatiaia - RJ

000141

CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações de Falências e Concordatas, Recuperação Judicial e Inquéritos Falimentares;
 - II - Intervenção e Liquidação Extrajudicial da Lei nº 6.024/74;
 - III - Administrações Provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas e Declarações de Ausência, desde treze de junho de dois mil até onze de junho de dois mil e treze.
- NADA CONSTA contra o(s) nome(s) de BMC HYUNDAI S/A, CNPJ Nº 14.168.536/0001-25, pesquisado por semelhança.
 Finalidade: Fechamento de Contrato.

Itatiaia, 11 de junho de 2013. Eu, Cátia Cristina Ferreira Alves (Rosemeire Ferreira da Costa - Matr. 01/19975 - Subst. do Resp. Pelo Expediente) del as buscas e eu, Cátia Cristina Ferreira Alves - Matr. 01/20876 - Responsável pelo Expediente, a subscrevo e assino.

Cátia
 Cátia Cristina Ferreira Alves - Matr. 01/20876

Custas: R\$ 60,36
 Nº GRERJ 6060723103110



Emitida em 11/06/2013 13:26:20
 Válida somente com Selo de Fiscalização
 Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

Tel: (11) 4622-1700 Fax: (11) 4622-7707
AUTENTICAÇÃO - Autêntico, a - presente
 cópia/reprográfica, conforme o original a min.
 apresentado, do que dou Fé. (Valor pago)
 Alex Siqueira de Oliveira (p/ autent.)
 ESCRIVENTE AUTORIZADO R\$ 2,50

000142

Rua Prefeito Assunção, 96 Lj B - Centro Itatiaia RJ

Certidão

Rodrigo Araujo Theophilo
Tabelião do Cartório do Ofício Único de Itatiaia
da Comarca de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro,
por nomeação na forma da Lei, etc.

Folha : 1

Nº Pedido : 2013.07.25/0002016

Rec. nº 30436

CERTIFICA E DA FÉ,

que revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, a pedido da parte interessada , verificou que no período de 10(DEZ ANOS) anteriores à presente data , em nome de :

BMC HYUNDAI SA
CNPJ 14.168.536/0001-25

NÃO CONSTAM PROTESTOS

*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*

Eu, *[assinatura]* KELLEN CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS, ESCRIVENTE SUBSTITUTA, efetuei a busca

Itatiaia-RJ, 25 de Julho de 2013.

KELLEN CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS
ESCRIVENTE SUBSTITUTA

Kellen Cristina Carvalho dos Santos
Substituta
Matricula: 94/15330

ITATIAIA OFÍCIO ÚNICO

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGIDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ

CERTIDÃO
IMI

UYW80907

Selo nº UYW80907

Certidão	Lei 3217/99	Lei 4664/05	Lei 111/06	Lei 6281/12	TOTAL
R\$ 15,81	R\$ 3,16	R\$ 0,79	R\$ 0,79	R\$ 0,63	R\$ 21,18

A presente certidão não contém rasuras nem EM TEMPO.

25/07/2013 15:44:42

- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 3) A presente certidão se refere a inexistência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

AUTENTICADO
*** NO VERSO** →

Primeiro 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

José Carlos Alves
TABELIÃO

Mário Rezende Florence
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

Tel: 11 3113.6916 Fax: 11 3113.6933 - cep: 01317-000 / Av. Brigadeiro Luis Antônio, 371, sobreloja - Bela Vista - São Paulo - SP

CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA DÁFÉ,

a pedido de: LEANDRO LOPES, RG 43010916 7,
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no período de 5 ANOS anterior a 24 de julho de 2013, deles verificou :

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de

FELIPE*SICA*SOARES*CAVALIERI*****

GFMJQF TJDB TPBSFT DBWBMJFSJ
HGKRG UKEC UQCTGU ECXCNKGTK 81
CPF*263.618.048-60*****RG*25292070 3**

*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*

Eu, MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS, conferi.
São Paulo, 26 de julho de 2013

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP

PJ
SP

MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 7.241.481

VALORES COBRADOS	
AO TABELIÃO:	***** 5,79
AO ESTADO:	***** 1,65
AO IPESP:	***** 1,22
AO REGISTRO CIVIL:	***** 0,31
AO TRIBUNAL JUSTIÇA:	***** 0,31
A SANTA CASA :	***** 0,06
TOTAL:	***** 9,34

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protesto.com.br
VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO

VERIFIQUE A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO POR MEIO DO SITE www.primeiroprotestosp.com.br DIGITANDO 19380294658900019033
QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL



3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

000143B

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 01005-010 - TELS.: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO - SP

CERTIDÃO

Nº. 00083-A/26
Folha(s) 00001

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D A F É .

A PEDIDO DE **LEANDRO LOPES*****CPF -31397230835*****
R.G- 43010916 7*****

QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU
N ã O C O N S T A R P R O T E S T O

EM NOME DE **FELIPE SICA SOARES CAVALIERI** *****
***** **GFMJQF TJDB TPBSFT DBWBMJFSJ** *****

CPF- 26361804860***** R.G- 25292070 3*****

No período de 05 ano(s) anterior(es) a 24 de julho de 2013.*****
Nada mais.

***** Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se *****
***** refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta CERTIDÃO *****

Pesquisado por INAYARA OLIVEIRA DE SOUSA, Auxiliar.*****
Certidão conferida por DALVA BALDAN, Escrevente.*****

São Paulo, 26 de julho de 2013.

Certidão Assinada Digitalmente por :

DALVA BALDAN

Escrevente

934260A02E999D01A0078EA5C2AF8CFC

Emolumentos..	*****5,79
Estado.....	*****1,65
Ipesp.....	*****1,22
Reg. Civil...	*****0,31
Tribunal.....	*****0,31
Santa Casa...	*****0,06
Total.....	*****9,34

Os valores acima foram cobrados pela certidão.

- 1- VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2- As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3- Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 4- A presente certidão refere-se a existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite Certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no site: www.protesto.com.br

Esta certidão só se refere ao(s) nome(s) e aos números nela integrados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.

Para conferir o original, acesse o site www.3protesto-sp.com.br e informe o código: 2013072683576

4

0001430

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 319 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) - 3186-7254

SEQ. 2977595

CERTIDÃO

O 4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE SAO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**,
a pedido de: LEANDRO LOPES, CPF 31397230835 RG 43010916 7,
que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

FELIPE*SICA*SOARES*CAVALIERI*****
GFMJQF TJDB TPBSFT DBWBMJFSJ
HGNKRG UKEC UQCTGU ECXCNKGTK 81
CPF*26361804860*****RG*25292070 3**

no período de 5 ANOS anterior a 24 de julho de 2013

Pesquisado por MARTA MARIA PIRES

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

SAO PAULO, 26 de julho de 2013

4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - SAO PAULO - SP
PJ
SP
SECRETARIA DE REGISTRO DE CARTAS - SUCESSORINTE AUTORIZADA - R. DO COM. 109 - N. 100 - 01051-000

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br
Para consultar a autenticidade desta, através do código 19380297759500019033, acesse www.quartoprostestosp.com.br

EMOLUMENTOS *****5,79	AO ESTADO *****1,65	AO IPESP *****1,22	REG CIVIL *****0,31	TRIB. JUSTIÇA *****0,31	SANTA CASA *****0,06	TOTAL *****9,34
--------------------------	------------------------	-----------------------	------------------------	----------------------------	-------------------------	--------------------

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NUMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA
TABELIÃO

000143

000083 - A / 26

*P*05*

CERTIDÃO NEGATIVA

O QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE
CINCO ANOS ANTERIORES À 24 DE JULHO DE 2013, DELES VERIFICOU **NÃO CONSTAR**
PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

***** FELIPE SICA SOARES CAVALIERI*****

***** GFMJQF TJDB TPBSFT DBWBMJFSJ*****

***** CPF -26361804860 ***** RG. -25292070 3 *****

PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

*** NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S) ***

Solicitante: LEANDRO LOPES
RG. 43010916 7

Eu, ANDRE PEREIRA DA SILVA Auxiliar, pesquisei.

Eu, RUBEM GARCIA Tabelião conferi e assino.

SÃO PAULO, 26 de JULHO de 2013

5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO - SP
PJ
SP
RUBEM GARCIA - TABELIÃO - RG 1.920.344-5

Emolumentos	Ao Estado	IPESP	Reg. Civil	Trib. Justiça	Santa Casa	TOTAL RECEBIDO
5,79	1,65	1,22	0,31	0,31	0,06	9,34

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.



1111144

1111143E

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) 3104-5463

JOSÉ MÁRIO BIMBATO
TABELIÃO

SEQ. 3028279

CERTIDÃO

O 6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de: **LEANDRO LOPES**, CPF 31397230835 RG 43010916 7, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

FELIPE*SICA*SOARES*CAVALIERI*****
GFMJQF TJDB TPBSFT DBWBMJFSJ
HGNKRG UKEC UQCTGU ECXCNKGTK 82
CPF*26361804860*****RG*25292070 3**

no período de **5 ANOS** anterior a 25 de julho de 2013.

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

Pesquisado por: ANTONINO AP.PORTELLA

São Paulo, 26 de julho de 2013

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO - SP
PJ
SP
ANTONINO APARECIDO PORTELLA RG 12.618.328-4 - ESCRIVENTE

EMOLUMENTOS *****5,79	AO ESTADO *****1,65	AO IPESP *****1,22	REG CIVIL *****0,31	TRIB. JUSTIÇA *****0,31	SANTA CASA *****0,06	TOTAL *****9,34
--------------------------	------------------------	-----------------------	------------------------	----------------------------	-------------------------	--------------------

Informações importantes:

- Certidão válida somente no original.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.
- Verifique a sequência alfa do nome certificado.
- Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.com.br



7º SETIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Rua da Glória, 152 - 1º andar - Liberdade
São Paulo - SP - Tel.: (11) 3111-7070

Pedido: 83-A/26
Seq: 3048601

11/11/14

0001143

Pág: 1/1

Certidão Negativa de Protesto

O SETIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA

DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anterior a 25 de julho de 2013, em nome de:

FELIPE SICA SOARES CAVALIERI
CPF: 26361804860 RG: 252920703

Pedido formulado por: LEANDRO LOPES - RG 430109167

Resquisado por: SUELANE DEFAVARI SOARES

São Paulo, 26 de julho de 2013.



Informações importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site: www.protesto.com.br

Verifique o código de veracidade: **19380304860100019033** no site: www.7protosp.com.br

Enrolamentos ***** 579	Às Estado ***** 1,65	Cart. Prev. ***** 1,22	Sinopres ***** 0,31	Jrnb-Just ***** 0,31	Sta.Casa ***** 0,00	Total ***** 9,34
---------------------------	-------------------------	---------------------------	------------------------	-------------------------	------------------------	---------------------

Qualquer través, pagamento ou cambio, especialmente no que se refere ao endereço, de sitenra internet: INVALIDARA esta certidão

Oitavo Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Rua XV de novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3292-8030 - CEP: 01013-001 - São Paulo-SP

N.º do Pedido: 2013/0726/A/0093

Verifique a autenticidade desta certidão no site: www.8tppsp.com.br



O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de **LEANDRO LOPES**, RG 43010916 7 que, pesquisados os índices de protesto, no período de **CINCO ANOS**, anterior a **24/07/2013**, em nome de:

FELIPE SICA SOARES CAVALIERI
CPF 26361804860 - RG 25292070 3



120

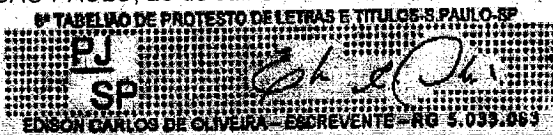
NÃO CONSTA PROTESTO

*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*

Eu, EMILIA KIMIE MORISHITA - Auxiliar AUTORIZADO(A), conferi.
Eu, EDISON CARLOS DE OLIVEIRA - Escrevente a Subscervo e Assino.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

SAO PAULO, 26 de Julho de 2013



EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	AO SINOREG	AO TRIBUNAL	STA. CASA	TOTAL
5,79	1,65	1,22	0,31	0,31	0,06	9,34

26/07/2013 14:46:11

144

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

00083 - A / 26

26/07/2013

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELOJA - FONE: 011 - 3293 3400 - SÃO PAULO - SP

BENEDICTO SILVEIRA FILHO

Tabelião

EDUARDA SILVEIRA

Tabeliã Substituta

143

Código de Autenticidade: 130244077774826

CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

CERTIFICA E DA FÉ.

A pedido de LEANDRO LOPES, RG 43010916 7 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 24/07/2013, em nome de:

FELIPE SICA SOARES CAVALIERI

CPF 263.618.048-60 RG 252920703

NÃO CONSTA PROTESTO

*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*

Eu, Eduarda Silveira - Tabeliã Substituta, Subcrevo e Assino.

Eu, Lassi Custódio da Silva Santos - Escrevente Autorizada, conferi.

SÃO PAULO, 26 DE JULHO DE 2013

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO - SP

EDUARDA SILVEIRA - TABELIÃ SUBSTITUTA - RG 13.091.740

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
5,79	1,65	1,22	0,31	0,31	0,06	9,34

26/07/2013 16:51:52

- Informações
- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
 - 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
 - 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código da barras acima.
 - 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
 - 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

FOLHA : 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda.



10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001

www.10tpsp.com.br

~~000144~~

000143

Nº do Pedido : 2013.07.26/A00083

CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de LEANDRO LOPES, RG 43010916 7, CPF 31397230835 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 24/07/2013, em nome de:

FELIPE SICA SOARES CAVALIERI

CPF 263.618.048-60 RG 25292070 3

NÃO CONSTA PROTESTO

*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*

Eu, Célvio Eli Correa Leite - Escrevente Autorizado(a), conferi.

Eu, Gilseu Batista dos Santos - Substituto(a) do Tabelião, Subscrevo e Assino.

SÃO PAULO, 26 DE JULHO DE 2013

10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de S. Paulo - SP



Gilseu Batista dos Santos - Substituto do Tabelião - RG 9.277.348

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
5,79	1,65	1,22	0,31	0,31	0,06	9,34

26/07/2013 16:55:52

Informações

- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 4) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.
- 5) Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA
TABELIÃO

CERTIDÃO

ADRIANA PORTO JUNQUEIRA
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

SEQ. 1.358.400

Nº. PEDIDO: 84-A/26

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP, no uso das suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto no período de **5 ANOS** anteriores a **24 de julho de 2013**, a pedido de **LEANDRO LOPES** CPF 31397230835 RG 43010916 7, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

CHRISTIANO*KUNZLER*****

DISJTUJBOP LVOAMFS

EJTKUVKCPQ MWPBNGT 65

CPF*7598084300*****RG*1075780161 SSP RS**

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

Pesquisado por **ADELMO FERRO DA SILVA**

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 26 de julho de 2013



ODENIR REIS GENESIO - ESCRIVENTE AUTORIZADO - RG 8.029.159-4
CÓDIGO VERIFICADOR: 13430135840000015068

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
***** 5,79	***** 1,65	***** 1,22	***** 0,31	***** 0,31	***** 0,06	***** 9,34

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELO SITE www.protesto.com.br
VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO
PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO ACESSE O SITE www.2protestosp.com.br INFORMANDO O CÓDIGO VERIFICADOR



3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

000144B

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 01005-010 - TELS.: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO - SP

CERTIDÃO

Nº. 00084-A/26
Folha(s) 00001

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D Á F É .

A PEDIDO DE **LEANDRO LOPES***CPF -31397230835*******,
R.G- 43010916 7*****

QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU

N ã O C O N S T A R P R O T E S T O

EM NOME DE **CHRISTIANO KUNZLER *******
******* DISJTUJBOP LVOAMFS *******

CPF- 75980843000*** R.G- 1075780161 SSP RS* *******

No período de 05 ano(s) anterior(es) a 24 de julho de 2013.*****
Nada mais.

***** Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se *****
***** refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta CERTIDÃO *****

Pesquisado por INAYARA OLIVEIRA DE SOUSA, Auxiliar.*****
Certidão conferida por DALVA BALDAN, Escrevente.*****

São Paulo, 26 de julho de 2013.

Certidão Assinada Digitalmente por :

DALVA BALDAN

Escrevente

D11815DCC27225B01560BD6C9135D57F

Emolumentos..	*****5,79
Estado.....	*****1,65
Ipesp.....	*****1,22
Reg. Civil...	*****0,31
Tribunal.....	*****0,31
Santa Casa...	*****0,06
Total.....	*****9,34

Os valores acima foram cobrados pela certidão.

- 1- VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2- As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3- Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 4- A presente certidão refere-se a existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite Certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no site: www.protesto.com.br

ros, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.

grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que p/

Esta certidão só se refere ao(s) nome(s) e aos números nela integralm(

Para conferir o original, acesse o site www.3protesto-sp.com.br e informe o código: 2013072684157



000144c

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 319 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) - 3186-7254

SEQ. 2977596

CERTIDÃO

O 4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ, a pedido de: LEANDRO LOPES, CPF 31397230835 RG 43010916 7, que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

CHRISTIANO*KUNZLER*****
DISJTUJBOP LVOAMFS
EJTKUVKCPQ MWPNBT 65
CPF*75980843000*****RG*1075780161 SSP RS**

no período de 5 ANOS anterior a 24 de julho de 2013

Pesquisado por MARTA MARIA PIRES

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

SAO PAULO, 26 de julho de 2013



VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br
Para consultar a autenticidade desta, através do código 13430297759600015068, acesse www.quartoprotestossp.com.br

EMOLUMENTOS *****5,79	AO ESTADO *****1,65	AO IPESP *****1,22	REG CIVIL *****0,31	TRIB. JUSTIÇA *****0,31	SANTA CASA *****0,06	TOTAL *****9,34
--------------------------	------------------------	-----------------------	------------------------	----------------------------	-------------------------	--------------------

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NUMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA
TABELIÃO

000144

000084 - A / 26

*P*05*

CERTIDÃO NEGATIVA

O QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE
CINCO ANOS ANTERIORES À 24 DE JULHO DE 2013, DELES VERIFICOU **NÃO CONSTAR**
PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

***** CHRISTIANO KUNZLER*****

***** DISJTUJBOP LVOAMFS*****

***** CPF -75980843000 ***** RG. -1075780161 SSP RS *****

PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

*** NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S) ***

Solicitante: LEANDRO LOPES
RG. 43010916 7

Eu, ANDRE PEREIRA DA SILVA Auxiliar, pesquisei.

Eu, RUBEM GARCIA Tabelião conferi e assino.

SÃO PAULO, 26 de JULHO de 2013

5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS S. PAULO-SP
PJ
SP
RUBEM GARCIA - TABELIÃO - RG 1.920.344-5

Emolumentos	Ao Estado	IPESP	Reg. Civil	Trib. Justiça	Santa Casa	TOTAL RECEBIDO
5,79	1,65	1,22	0,31	0,31	0,06	9,34

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse www.5protesto.com.br, em Consultas, utilizando a data de emissão e o código 2259180

000144
L



6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) 3104-5463

JOSÉ MÁRIO BIMBATO
TABELIÃO

SEQ. 3028280

CERTIDÃO

O 6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de: **LEANDRO LOPES**, CPF 31397230835 RG 43010916 7, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

CHRISTIANO*KUNZLER*****
DISJTUJBOP LVOAMFS
EJTKUVKCPQ MWPNGT 66
CPF*75980843000*****RG*1075780161 SSP RS**

no período de **5 ANOS** anterior a 25 de julho de 2013.

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

Pesquisado por: ANTONINO AP.PORTELLA

São Paulo, 26 de julho de 2013

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO - SP
PJ
SP
ANTONINO APARECIDO PORTELLA RG 12.618.328-4 - ESCRIVENTE

EMOLUMENTOS *****5,79	AO ESTADO *****1,65	AO IPESP *****1,22	REG CIVIL *****0,31	TRIB. JUSTIÇA *****0,31	SANTA CASA *****0,06	TOTAL *****9,34
--------------------------	------------------------	-----------------------	------------------------	----------------------------	-------------------------	--------------------

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.
- Verifique a sequência alfa do nome certificado.
- Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.com.br

Certidão Negativa de Protesto

O SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA

DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anterior a 25 de julho de 2013, em nome de:

CHRISTIANO KUNZLER

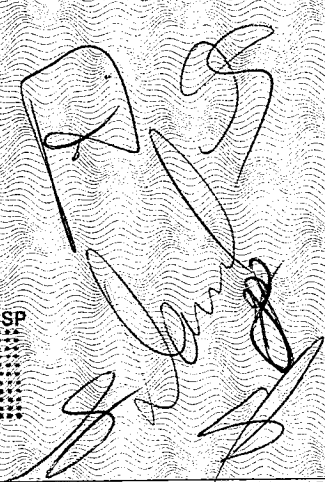
CPF 75980843000 RG 1075780161 SSP RS

Pedido formulado por: LEANDRO LOPES - RG 43010916 7

Pesquisado por: SUELAINÉ DEFAVARI SOARES

São Paulo, 26 de julho de 2013.

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP
PJ
SP
SUELAINÉ DEFAVARI SOARES - ESCRIVENTE - RG. 35.173.256-1



Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site: www.protesto.com.br

Verifique o código de veracidade: **13430304860200015068** no site: www.7protsp.com.br

Emolumentos ***** 5,79	Ao Estado ***** 1,65	Cart. Prev. ***** 1,22	Sinoreg ***** 0,31	Trib. Just. ***** 0,31	Sta.Casa ***** 0,06	Total ***** 9,34
---------------------------	-------------------------	---------------------------	-----------------------	---------------------------	------------------------	---------------------

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta certidão.



Oitavo Tabelião de Protesto de Letras e Títulos 1446

Rua XV de novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3292-8030 - CEP: 01013-001 - São Paulo-SP

Verifique a autenticidade desta certidão no site: www.8tsp.com.br

CERTIDÃO



O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de LEANDRO LOPES, RG 43010916 7 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 24/07/2013, em nome de:

CHRISTIANO KUNZLER
CPF 75980843000 - RG 1075780161 SSP RS



96

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

Eu, EMÍLIA KIMIE MORISHITA - Auxiliar AUTORIZADO(A), conferi.
Eu, EDISON CARLOS DE OLIVEIRA - Escrevente a-Subscrevo e Assino.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

SAO PAULO, 26 de Julho de 2013

8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO-SP
PJ
SP
EDISON CARLOS DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE - RG 5.039.063

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	AO SINOREG	AO TRIBUNAL	STA.CASA	TOTAL
5,79	1,65	1,22	0,31	0,31	0,06	9,34

26/07/2013 16:45:11

000144H

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

00084 - A / 26

26/07/2013

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELHOJA - FONE: 011 - 3293 3400 - SÃO PAULO - SP

BENEDICTO SILVEIRA FILHO

Tabelião

EDUARDA SILVEIRA

Tabeliã Substituta

Código de Autenticidade: 130244077774926

CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

CERTIFICA E DA FÉ.

A pedido de LEANDRO LOPES, RG 43010916 7 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 24/07/2013, em nome de:

CHRISTIANO KUNZLER

CPF 759.808.430-00 RG 1075780161SSPRS

NÃO CONSTA PROTESTO

*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*

Handwritten signatures and stamps on the right side of the document, including a large signature and a stamp with the text '9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO - SP' and 'EDUARDA SILVEIRA - TABELIÃ SUBSTITUTA - RG 13.031.740'.

Eu, Eduarda Silveira - Tabeliã Substituta, Subcrevo e Assino.

Eu, Lassi Custódio da Silva Santos - Escrevente Autorizada, conferi.

SÃO PAULO, 26 DE JULHO DE 2013

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO - SP
 PJ SP
 EDUARDA SILVEIRA - TABELIÃ SUBSTITUTA - RG 13.031.740

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
5,79	1,65	1,22	0,31	0,31	0,06	9,34

26/07/2013 16:51:53

Informações

- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código da barras acima.
- 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Handwritten signature at the bottom right of the document.

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

FOLHA: 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda.

S CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.



10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001

www.10tpsp.com.br

0001441

Nº do Pedido : 2013.07.26/A00084

CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de LEANDRO LOPES, RG 43010916 7, CPF 31397230835 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 24/07/2013, em nome de:

CHRISTIANO KUNZLER

CPF 759.808.430-00 RG 1075780161 SSP RS

NÃO CONSTA PROTESTO

*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*

Eu, Célio Eli Correa Leite - Escrevente Autorizado(a), conferi.

Eu, Gilseu Batista dos Santos - Substituto(a) do Tabelião, Subscrevo e Assino.

SÃO PAULO, 26 DE JULHO DE 2013

10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de S. Paulo - SP



Gilseu Batista dos Santos - Substituto do Tabelião - RG 9.277.348

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
5,79	1,65	1,22	0,31	0,31	0,06	9,34

26/07/2013 16:55:53

- Informações
- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
 - 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
 - 3) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
 - 4) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.
 - 5) Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE: www.protesto.com.br

Material Impresso em Papel 100% reciclado. (40kg de papel = 1 árvore e 2.600 litros d'água poupados)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

111145

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BMC HYUNDAI S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.168.536/0001-25

Certidão n°: 32824577/2013

Expedição: 17/07/2013, às 10:38:43

Validade: 12/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BMC HYUNDAI S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.168.536/0001-25, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

TIPO: MENOR PREÇO

000146

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: BMC Hyundai S/A

CNPJ Nº 14.168.536/0001-25

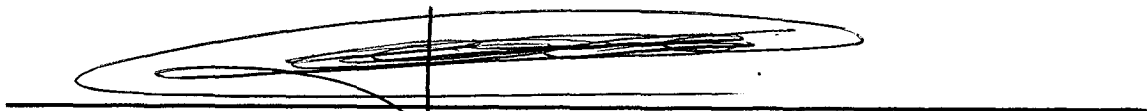

ENDEREÇO: Rodovia Presidente Dutra, sn, km 315, Itatiaia/RJ FONE: 11 303640000

MUNICIPIO: Itatiaia EST:RJ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 0 35/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema-PR, 01 de Agosto de 2013.



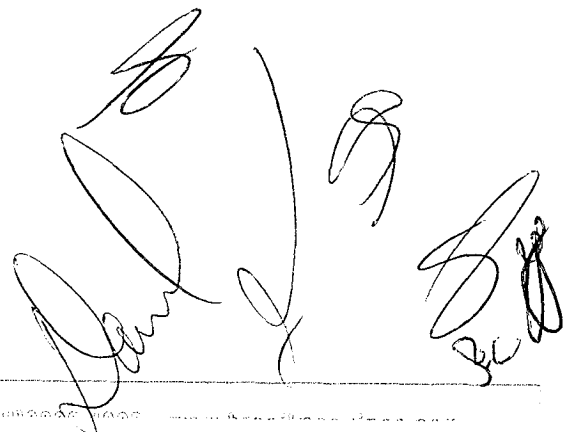
BMC HYUNDAI S.A.

Leandro Câmara

Procurador

RG: 1/R 2.224 750

CPF: 626 915 209 78



000147

ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO
MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 035/2013

BMC Hyundai S/A, inscrita no CNPJ/MF nº14.168.536/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o Sr Juliano Muller Araujo, portador do documento de identidade RG nº 7.181.685-0 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº024.057.869-40, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.




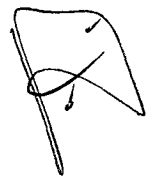
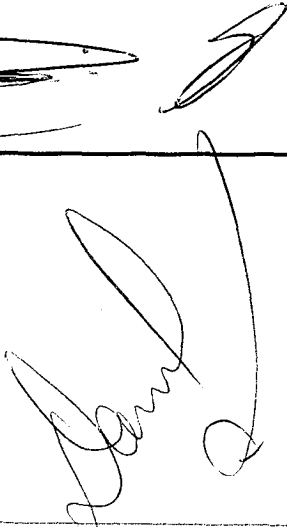
Capanema-PR, 01 de Agosto de 2013.



BMC HYUNDAI S.A.

Leandro Câmara
Gerente Comercial
Procurador

RG: 1/R 2.224 750
CPF: 626 915 209 78



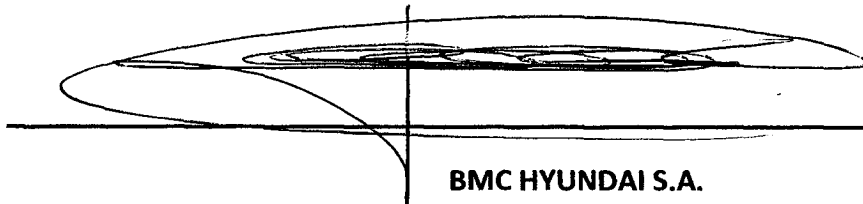





**ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO
CONTRATO SOCIAL**

000148

PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2013

BMC Hyundai S/A, CNPJ/MF Nº 14.168.536/0001-25, sediada Rodovia Presidente Dutra, sn, km 315, Itatiaia/RJ, declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

Capanema-PR, 01 de Agosto de 2013.


BMC HYUNDAI S.A.
CNPJ: 14.168.536/0001-25
Leandro Câmara
Procurador
RG: 1/R 2.224 750
CPF: 626 915 209 78








PROCURAÇÃO

000148

OUTORGANTE:

ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., firma estabelecida como matriz na Rodovia RS 118, km 20, número 3215, na cidade de Gravataí, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o número 91.595.678/0001-10, e filiais em São José dos Pinhais, estabelecida na Rod. BR 376, Km 11, número 2619, CNPJ sob o número 91.595.678/0003-81, estado do Paraná; na cidade de Marialva, estabelecida na Rua E, número 4727, Bairro San Michel, CNPJ sob o número 91.595.678/0005-43, estado do Paraná; na cidade de Biguaçu, estabelecida na Rua João Coan, número 300, bairro Universitário, CNPJ sob o número 91.595.678/0006-24, estado de Santa Catarina; na cidade de Chapecó, estabelecida na Av. Pedro Giordano Cella, 810 D, Bairro Trevo, CNPJ sob o número 91.595.678/0007-05, estado de Santa Catarina; e na cidade de Caxias do Sul, estabelecida na RS 122, Km 66, bairro Forqueta, CNPJ sob o número 91.595.678/0008-96, estado de Santa Catarina, neste ato representadas por seu Sócio-Diretor **JEFFERSON DA SILVA RECUS**, brasileiro, casado, empresário, CPF número 000.598.210-35, Cédula de Identidade número 02241502501.

OUTORGADO:

FERNANDA CUNHA, brasileira, solteira, CPF número 045.550.049-57, Cédula de Identidade número 8.331.188-6 emitida pela SSP/PR, residente e domiciliada Rod. Luiz Carlos Macente, KM 03 – Rural, na cidade de Marialva/PR, CEP: 86.990-000.

OBJETIVO E PODERES:

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o **OUTORGANTE** constitui e nomeia seu bastante procurador o **OUTORGADO**, para o fim especial de promover a participação do **OUTORGANTE** em **LICITAÇÕES PÚBLICAS** de qualquer tipo, podendo concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, dar lances, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, assinar contratos e todos os demais documentos necessários, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, os quais dou como declarado, por mais especiais que sejam, inclusive os de substabelecer esta em parte ou em todo.

Esta procuração é válida até 31 de dezembro de 2013.

Gravataí, 29 de Julho de 2013.
CARTÓRIO IPIRANGA

Jefferson da Silva Recus
 Diretor
 CPF: 000.598.210-35

91.595.678/0001-10
ROMAC - TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
 RODOVIA RS 118 - KM 20 - Nº 3240
 DIST. SEOE - CEP: 94030-260
 GRAVATAÍ - RS

SERVÍCIOS NOTARIAIS DE IPIRANGA
 Rod. RS-20, 4765 - Neópolis - Gravataí - RS - Fone/Fax: (51) 3488-1159
 Tabella Sandra Luiza Segatto Mazzutti
 E-mail: cartorioipiranga@uol.com.br

romac@romac.com.br - www.romac.com.br

Reconheço a autenticidade da firma de **JEFFERSON DA SILVA RECUS** por **ROMAC - TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** em acordo com documentos aqui armazenados. Dou fé. Em test. de verdade.
 Gravataí-RS 29/07/2013
 Danilaine Pereira Nesello - Escrevente Autorizada

Filial São José dos Pinhais/PR
 Fone/Fax: +55 (41) 3398.8828
 Rod. BR 376, Km 11, n° 2624 - CEP 83015-000
 Bairro Campina - São José dos Pinhais/PR
 Filial Maringá/PR
 Rod. BR 376 - Km 189,5 - CEP 86990-000
 Parque Industrial de Marialva/PR

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

000150

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ 91.595.678/0001-10

NIRE 432.013.138-85

1. **PAULO CEZAR RECUS**, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rodovia RS 118, nº 3240 km 20 – Gravataí/RS, portador da cédula de identidade nº 7006031236 expedida pela SSP/RS, inscrito no CIC/MF nº 267.422.840-72;
2. **LÚCIA TERESA DA SILVA RECUS**, brasileira, casada pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na Rodovia RS 118, nº 3240 km 20 – Gravataí/RS, portadora da cédula de identidade nº 6024555218 expedida pela SSP/RS, inscrita no CIC/MF nº 520.423.320-20;
3. **JEFFERSON DA SILVA RECUS**, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado na Rodovia RS 118, nº 3240 km 20 – Gravataí/RS, portador da cédula de identidade nº 02241502501 expedida pela SSP/RS, inscrito no CIC/MF nº 000.598.210-35.

Únicos sócios da empresa **ROMAC – TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** com sede na Rodovia RS 118, nº 3215 km 20, Parque Jaqueline, CEP: 94.030-260, Gravataí/RS, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do RS sob o nº 432.013.138-85 em sessão de 02/06/1987, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0001-10, Filial 01 com sede na Rodovia RS 118, nº 2421, Marrocos, CEP: 94.045-340, Gravataí/RS, com a Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do RS sob o nº 439.014.327-80 em sessão de 10/11/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0002-09, Filial 02 com sede BR 376, 2624 km 11, Campina, CEP: 83.015-000, São José dos Pinhais/PR com a Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do PR sob o nº 419.011.359-37 em sessão de 01/02/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0003-81, Filial 04 com sede na Rua E, 4727, Parque Residencial e Industrial San Michel, CEP: 86.990-000, Marialva/PR com a Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do PR sob o nº 419.011.909-11 em sessão de 20/12/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0005-43, Filial 05 na Rua João Coan, 300, Lote 03, Km 194, paralela com a BR 101, Km 194, Bairro Universitário, CEP 88160-000, Biguaçu/SC com a Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial de SC sob o nº 429.009.581-41 em sessão de 22/12/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0006-24, Filial 06 na Av. Pedro Giordano Cella, 810, D, Trevo, CEP 89.810-750, Chapecó/SC

com a Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial de SC sob nº 429.009.879-73 em sessão de 27/09/2012, inscrita no CNPJ sob nº 91.595.678/0007-05, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social, sob as cláusulas e condições seguintes:

000151

CLÁUSULA 1ª - DA ABERTURA DE FILIAL

Os sócio resolvem de comum acordo abrirem a Filial 07 na RS 122, Km 66, Bairro Forqueta, CEP: 95.115-550, Caxias do Sul/RS.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO SOCIAL

A empresa passa a ter como objeto social a representação, locação, importação e exportação, comércio varejista de máquinas, peças e equipamentos para uso comercial, industrial e agrícola; prestação de serviços de terraplenagem e outras movimentações de terra: escavação; drenagens; dragagens; demolições; transporte rodoviário de cargas em geral; coleta de resíduos industrial, doméstico, hospitalar e seletivo, operação e manutenção de aterro sanitário; serviços de limpeza em geral; obras de construção civil em geral; engenharia civil e mecânica; serviço de manutenção e reparação de máquina e equipamentos e administração de obras e locação de mão de obra em geral.

CLÁUSULA 3ª - DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

Resolvem os sócios, promover a Consolidação como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **ROMAC - TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede e foro jurídico da Matriz é na Rodovia RS 118, nº 3215 km 20, Parque Jaqueline, CEP: 94.030-260, Gravataí/RS, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do RS sob o nº 432.013.138-85 em sessão de 02/06/1987, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0001-10, Filial 01 com sede na Rodovia RS 118, nº 2421, Marrocos, CEP: 94.045-340, Gravataí/RS, com sua Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do RS sob o nº 439.014.327-80 em sessão de 10/11/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0002-09, Filial 02 com sede BR 376, 2624, km 11, Campina, CEP: 83.015-000, São José dos Pinhais/PR com sua Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do PR sob o nº 419.011.359-37 em sessão de 01/02/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/003-31, Filial 04 na Rua E, 4727, Parque Residencial e Industrial San Michel, CEP: 86.990-000, Marialva/PR, com sua Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do PR sob nº 419.011.909-11 em sessão de 20/12/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0005-43, Filial 05 na Rua João Coan, 300, Lote 03, Km 194, paralela com a BR 101,

Km 194, Bairro Universitário, CEP 88160-000, Biguaçu/SC com sua Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial de SC sob nº 429.009.581-41 em sessão de 22/12/2011, inscrita no CNPJ sob nº 91.595.678/0006-24, Filial 06 na Av. Pedro Giordano Cella, 810, D, Trevo, CEP 89.810-750, Chapecó/SC com a Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial de SC sob nº 429.009.879-73 em sessão de 27/09/2012, inscrita no CNPJ sob nº 91.595.678/0007-05 e Filial 07 na RS 122, Km 66, Bairro Forqueta, CEP: 95.115-550 Caxias do Sul/RS.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa têm como objeto social a representação, locação, importação e exportação, comércio varejista de máquinas, peças e equipamentos para uso comercial, industrial e agrícola; prestação de serviços de terraplenagem e outras movimentações de terra: escavação; drenagens; dragagens; demolições; transporte rodoviário de cargas em geral; coleta de resíduos industrial, doméstico, hospitalar e seletivo, operação e manutenção de aterro sanitário; serviços de limpeza em geral; obras de construção civil em geral; engenharia civil e mecânica; serviço de manutenção e reparação de máquina e equipamentos e administração de obras e locação de mão de obra em geral.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social da empresa é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentos mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	Participação
Paulo Cezar Recus	81.000	R\$ 81.000,00	9,00%
Jefferson da Silva Recus	684.000	R\$ 684.000,00	76,00%
Lúcia Teresa da Silva Recus	135.000	R\$ 135.000,00	15,00%
Totais	900.000	R\$ 900.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade é administrada pelos sócios **PAULO CEZAR RECUS, JEFFERSON DA SILVA RECUS e LÚCIA TERESA DA SILVA RECUS**, em conjunto ou individualmente pelos dois primeiros e exclusivamente em conjunto com um dos sócios, pela última, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre

no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

0000153

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 1987.

CLAUSULA NONA

Os sócios que exercerem atividades na empresa farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor e forma de atualização serão estabelecidos pelos quotistas no início de cada exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios que exercem atividades na empresa farão jus a retiradas mensais, a título de distribuição dos resultados, de forma desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, conforme acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

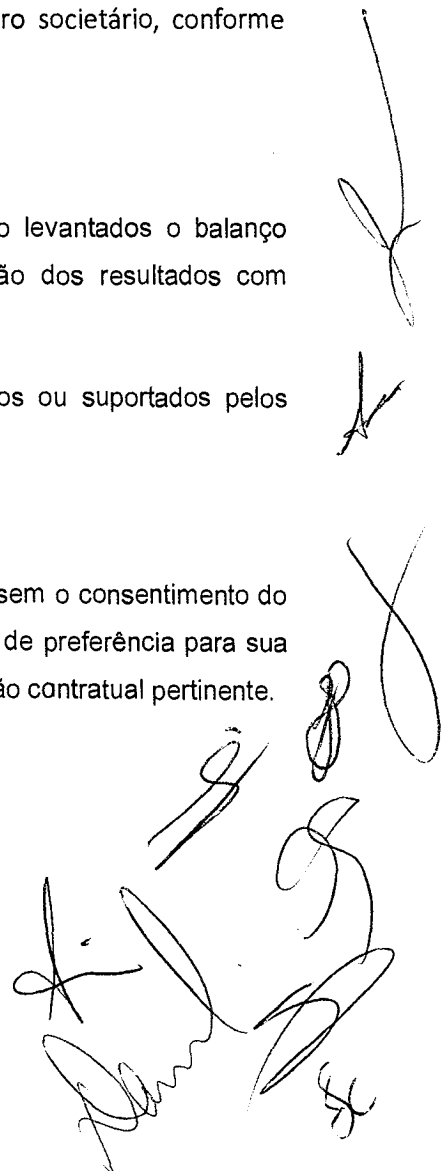
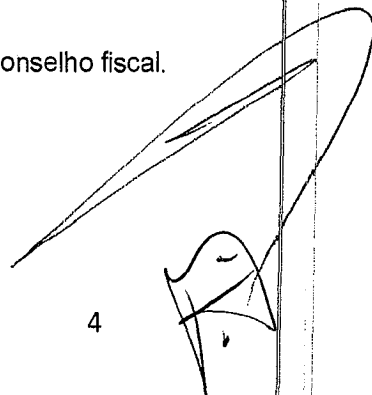
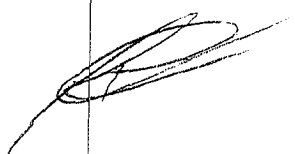
Parágrafo Único – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão-delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios poderão efetuar alterações contratuais sem a necessidade de formalizar por reunião dos sócios, quando tomadas e assim assinadas por todos os sócios, que tenham por objeto matérias a seguir indicadas:

- a) Cessão e transferência total ou parcial de quotas;
- b) denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;
- c) capital social podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária;
- d) a quota de cada sócio no capital social e o modo de realiza-la;
- e) substituição dos administradores e seus poderes e atribuições;
- f) a participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;
- g) a responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais.

Parágrafo Único – As demais deliberações serão de acordo com o estabelecido pela legislação vigente, formalizadas em ata de reunião de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Até o último dia útil do quarto mês seguinte ao encerramento do exercício social, os sócios serão convocados através de carta, telegrama, telex, e-mail, de maneira que fique registrado, endereçado a cada um dos sócios e a gerência da sociedade, informando a ordem do dia, data e horário da reunião, que será realizada, em princípio, na sede da sociedade.

Parágrafo Único – Na reunião o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhe o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – Nos casos de impossibilidade ou inexistência de interesse dos herdeiros de continuarem na sociedade, os sócios remanescentes terão direito de preferência na aquisição das quotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011 § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco vias) de igual teor e forma.

Gravatá/RS, 15 de fevereiro de 2013.

JUCERGS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/03/2013 SOB Nº: 43901666993

Protocolo: 13/069014-7 DE 06/03/2013

Empresa: 43 2 0131388 5
ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

Paulo Cezar Recus
PAULO CEZAR RECUS

Lucia Teresa da Silva Recus
LUCIA TERESA DA SILVA RECUS

Jefferson da Silva Recus
JEFFERSON DA SILVA RECUS

JUCERGS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/03/2013 SOB Nº: 3771159

Protocolo: 13/069014-7 DE 06/03/2013

Empresa: 43 2 0131388 5
ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

0000 550

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITADO

Nome: JEFFERSON DA SILVA RECUS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 8068254393 BJS/XI RS

CPF: 000.598.210-35 DATA NASCIMENTO: 04/12/1983

FILIAÇÃO: PAULO CEZAR RECUS
 LUCIA TERESA DA SILVA RECUS

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02241502501 VALIDADE: 02/03/2017 1ª HABILITAÇÃO: 15/03/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GRAVATAI, RS DATA EMISSÃO: 05/03/2012

65510469612
 65510469612
 65510469612

PROIBIDA PLASTIFICAR 535494558

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 535494558

DETRAN - RS (RUA GRAMIELO DO SUL)

SERVIÇOS NOTARIAIS DE IPIRANGA
 Rod RS 20, 4765 - Neópolis - Gravataí - RS - Fone/Fax (51) 3488-1155
 Tabeliã Sandra Luiza Segatto Mazzutti
 E-mail: cartorioipiranga@uol.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original a mim apresentado anteriormente e aqui armazenado em arquivo digitalizado, do que dou

025601130000207029 Emol: R\$3,10 Selo: R\$0,30
 Gravataí - RS 29/03/2012

Catia Cristina da Silva - Escrevente Autorizada

[Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

01/08/2013 – 9:00HS

000157

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ROMAC TÉCNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 91.595.678/0001-10

ENDEREÇO: RODOVIA RS 118 km 20 Nº 3215 - FONE: (51) 3488-3488

MUNICÍPIO: GRAVATAÍ EST: RIO GRANDE DO SUL

O representante legal da empresa Romac Técnica de Maquinas e Equipamentos Ltda., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 01 de Agosto de 2013.

Fernanda Cunha
Assistente Administrativo Pleno
RG: 8.331.188-6
CPF: 045.550.049-57



Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda.

romac@romac.com.br - www.romac.com.br

Matriz Gravataí - RS
Fone: +55 (51) 3488.3488
Rod. RS 118, Km 20, nº 3215
CEP: 94030-260
Bairro: São Geraldo
Gravataí - RS

Filial São José dos Pinhais - PR
Fone: +55 (41) 3398.8828
Rod. BR 376, Km 11, nº 2624
CEP: 83015-000
Bairro: Campina
São José dos Pinhais - PR

Filial Biguaçu - SC
Fone: +55 (48) 3243.3577
Rod. BR 101, Km 194, nº 300
CEP: 88160-000
Bairro: Universitário
Biguaçu - SC

Filial Maringá - PR
Fone: +55 (44) 3232.1717
Rod. BR 376, Km 189,5, nº 4727
CEP: 86990-000
Bairro: Prq. Industrial San Michel
Marialva - PR

Filial Chapecó - SC
Av. Pedro Giordano Celta, nº 880
Paralelo a Av. Plínio Artindo de Nes
CEP: 89810-750
Bairro: Trevo
Chapecó - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

01/08/2013 – 9:00HS

000158

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Razão Social: **Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda.**

CNPJ: 91.595.678/0001-10

Inscrição Estadual: 0570069874

Representante: Fernanda Cunha – Administrativo Pleno

Carteira de Identidade: 8.331.188-6 - CPF: 045.550.049-57

Endereço: Rod. RS 118, Km 20, nº 3215

Bairro: São Geraldo Município: Gravataí

Estado: RS CEP: 94030-260

Telefone/Fax: (51) 3488-3488

Dados Bancários: Banco do Brasil ag. 4085-1 c/c 18.314-8

E-mail: m.ferreira@romac.com.br

Item	Qtd	Apres	Marca	Modelo	Especificação	Valor Unitário
1	1	UN	DOOSAN	DX 180LC	ESCAVADEIRA	R\$ 395.000,00
<p>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NOVA, SOBRE ESTEIRAS, MODELO DX180LC, MARCA DOOSAN, ACIONADA POR MOTOR TURBO ALIMENTADO A DIESEL COM 6 CILINDROS, ATENDENDO AS NORMAS EPA TIER 3, COM POTÊNCIA DE 118 HP NO VOLANTE DO MOTOR, SISTEMA ELÉTRICO COM TENSÃO DE 24 VOLTS, INSTALADO COM BOMBA DE REABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SISTEMA HIDRÁULICO COM DUAS BOMBAS DE PISTÃO AXIAL DE DESLOCAMENTO VARIÁVEL, COM VAZÃO DE 152 LITROS/MINUTO CADA BOMBA, COM SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE FLUXO HIDRÁULICO DIRETO NO PAINEL DO OPERADOR, FREIO DE TRAVAMENTO DE GIRO AUTOMÁTICO, SISTEMA DE GIRO COM COROA E PINHÃO BANHADO EM GRAXA, VELOCIDADE DE GIRO DE 11,5 ROTAÇÕES POR MINUTO, CABINE FECHADA ORIGINAL DE FÁBRICA COM AR-CONDICIONADO INSTALADO, COMPRIMENTO DA LANÇA DE 5.200 MM, COMPRIMENTO DO BRAÇO DE MÍNIMO 2.600 MM, CAÇAMBA COM DENTES E CANELEIRA DE CORTE COM CAPACIDADE DE 0,85 METROS CÚBICOS, ESTEIRAS COM SAPATAS DE GARRA TRIPLA COM 700 MM DE LARGURA, CAPACIDADE DE RAMPA DO NO MÍNIMO 35°, NÍVEL DE RUÍDO DE 71 dB (DECIBÉIS) DENTRO DA CABINE, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 280 LITROS, TANQUE HIDRÁULICO DE 150 LITROS, LARGURA EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE DE 3.000 MM, ALTURA EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE 2.875 MM. COMPRIMENTO EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE DE 8.700 MM, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 6.120 MM, PESO OPERACIONAL DE 18.000kgs.</p>						
Valor Total da Proposta R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil Reais)						
Neste preço estão inclusas todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, referentes ao objeto desta licitação.						

Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda.

romac@romac.com.br - www.romac.com.br

Matriz Gravataí - RS
Fone: +55 (51) 3488.3488
Rod. RS 118, Km 20, nº 3215
CEP: 94030-260
Bairro: São Geraldo
Gravataí - RS

Filial São José dos Pinhais - PR
Fone: +55 (41) 3398.8828
Rod. BR 376, Km 11, nº 2624
CEP: 83015-000
Bairro: Campina
São José dos Pinhais - PR

Filial Biguaçu - SC
Fone: +55 (48) 3243.3577
Rod. BR 101, Km 194, nº 300
CEP: 88160-000
Bairro: Universitário
Biguaçu - SC

Filial Maringá - PR
Fone: +55 (44) 3232.1717
Rod. BR 376, Km 189,5, nº 4727
CEP: 86990-000
Bairro: Prq. Industrial San Michel
Maringá - PR

Filial Chapecó - SC
Av. Pedro Giordano Cella, nº 880
Paralelo a Av. Plínio Arlindo de Nes
CEP: 89810-750
Bairro: Trevo
Chapecó - SC

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

Prazo de entrega: Em até 10 (dez) dias, no local indicado, após solicitação da Prefeitura e entrega Técnica.

Prazo de vigência: 12 (dose) meses.

Garantia: 12 (doze) meses.

Forma de pagamento: 30 (Trinta) dias após emissão de nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Capanema.

DECLARAÇÃO

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Capanema, 01 de Agosto de 2013.



Fernanda Cunha
Administrativo Pleno
RG: 8.331.188-6
CPF: 045.550.049-57

91.595.678/0001-10

ROMAC - TÉCNICA DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA.

RODOVIA RS 118 - KM 20 - Nº 3240
DIST. SEDE - CEP: 94030-260
GRAVATAÍ - RS

Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda.

romac@romac.com.br - www.romac.com.br

Matriz Gravataí - RS
Fone: +55 (51) 3488.3488
Rod. RS 118, Km 20, nº 3215
CEP: 94030-260
Bairro: São Geraldo
Gravataí - RS

Filial São José dos Pinhais - PR
Fone: +55 (41) 3398.8828
Rod. BR 376, Km 11, nº 2624
CEP: 83015-000
Bairro: Campina
São José dos Pinhais - PR

Filial Biguaçu - SC
Fone: +55 (48) 3243.3577
Rod. BR 101, Km 194, nº 300
CEP: 88160-000
Bairro: Universitário
Biguaçu - SC

Filial Maringá - PR
Fone: +55 (44) 3232.1717
Rod. BR 376, Km 189,5, nº 4727
CEP: 86990-000
Bairro: Prq. Industrial San Michel
Maringá - PR

Filial Chapecó - SC
Av. Pedro Giordano Cella, nº 880
Paralela a Av. Plínio Artindo de Nes
CEP: 89810-750
Bairro: Trevo
Chapecó - SC

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 91.595.678/0001-10 Fornecedor : ROMAC TECNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

E-mail: M.FERREIRA@ROMAC.COM.BR

Endereço : ROD RS 118 3215 KM 20 - PARQUE JAQUELINE - Gravata/RS - CEP 94030-260

Telefone: 44 3232-1717 Fax:

Celular: 9172-8681

Inscrição Estadual: 0570069874

Contador: CANDIDO LERI RIBEIRO DE ASSIS

Telefone contador: 51 3484-3400

Representante: FERNANDA CUNHA

CPF: 045.550.049-57

RG: 83311886

Endereço representante: RODV. LUIZ MACENTE KM 03 0 CASA - RURAL - MARIALVA/PR - CEP 86990--00

Telefone representante: 4491025371

E-mail representante: f.cunha@romac.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 4085-1 - - GRAVATA/PR

Conta: 18314-8

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

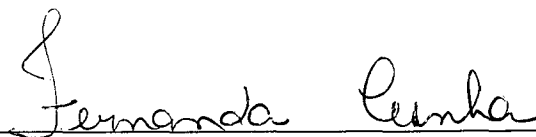
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA SOBRE ESTEIRAS, ACIONADA POR MOTOR TURBO ALIMENTADO A DIESEL COM 4 OU 6 CILINDROS, QUE ATENDA AS NORMAS EPA TIER 3, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 HP OU 85KW NO VOLANTE DO MOTOR, SISTEMA ELÉTRICO COM TENSÃO DE 12 OU 24 VOLTS, BOMBA DE REABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL OPCIONAL, SISTEMA HIDRÁULICO COM DUAS BOMBAS A PISTÃO AXIAL DE DESLOCAMENTO VARIÁVEL, COM VAZÃO MÍNIMA DE 125 LITROS/MINUTO CADA BOMBA, COM SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE FLUXO HIDRÁULICO DIRETO NO PAINEL DO OPERADOR, FREIO DE TRAVAMENTO DE GIRO AUTOMÁTICO, SISTEMA DE GIRO COM COROA E PINHÃO BANHADO EM GRAXA, VELOCIDADE DE GIRO DE NO MÍNIMO 10 ROTAÇÕES POR MINUTO, CABINE FECHADA ORIGINAL DE FÁBRICA COM AR-CONDICIONADO INSTALADO, COMPRIMENTO DA LANÇA DE NO MÍNIMO 5 METROS, COMPRIMENTO DO BRAÇO DE NO MÍNIMO 2,25 METROS, CAÇAMBA COM DENTES E CANELEIRA DE CORTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,85 METROS CÚBICOS, ESTEIRAS COM SAPATAS DE GARRA TRIPLA COM 700 MM DE LARGURA, CAPACIDADE DE RAMPA DO NO MÍNIMO 35°, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 75 dB (DECIBÉIS) DENTRO DA CABINE, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 250 LITROS, TANQUE HIDRÁULICO DE NO MÍNIMO 100 LITROS, LARGURA MÁXIMA EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE DE 3 METROS, ALTURA MÁXIMA EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE 3,15 METROS, COMPRIMENTO MÁXIMO EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE DE 8,8 METROS, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 5,4 METROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000kg.	1,00	UN	400.666,67	DOOSAN -DX180LC	395.000,00	395.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 395.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 395.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias


ROMAC TECNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ: 91.595.678/0001-10

91.595.678/0001-10

ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

ROD. RS 118, KM - 20, Nº 3215
SÃO GERALDO - CEP: 94030-260
GRAVATAÍ - RS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ 91.595.678/0001-10

NIRE 432.013.138-85

000101

1. **PAULO CEZAR RECUS**, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rodovia RS 118, nº 3240 km 20 – Gravataí/RS, portador da cédula de identidade nº 7006031236 expedida pela SSP/RS, inscrito no CIC/MF nº 267.422.840-72;
2. **LÚCIA TERESA DA SILVA RECUS**, brasileira, casada pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na Rodovia RS 118, nº 3240 km 20 – Gravataí/RS, portadora da cédula de identidade nº 6024555218 expedida pela SSP/RS, inscrita no CIC/MF nº 520.423.320-20;
3. **JEFFERSON DA SILVA RECUS**, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado na Rodovia RS 118, nº 3240 km 20 – Gravataí/RS, portador da cédula de identidade nº 02241502501 expedida pela SSP/RS, inscrito no CIC/MF nº 000.598.210-35.

Únicos sócios da empresa **ROMAC – TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** com sede na Rodovia RS 118, nº 3215 km 20, Parque Jaqueline, CEP: 94.030-260, Gravataí/RS, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do RS sob o nº 432.013.138-85 em sessão de 02/06/1987, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0001-10, Filial 01 com sede na Rodovia RS 118, nº 2421, Marrocos, CEP: 94.045-340, Gravataí/RS, com a Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do RS sob o nº 439.014.327-80 em sessão de 10/11/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0002-09, Filial 02 com sede BR 376, 2624 km 11, Campina, CEP: 83.015-000, São José dos Pinhais/PR com a Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do PR sob o nº 419.011.359-37 em sessão de 01/02/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0003-81, Filial 04 com sede na Rua E, 4727, Parque Residencial e Industrial San Michel, CEP: 86.990-000, Marialva/PR com a Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do PR sob o nº 419.011.909-11 em sessão de 20/12/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0005-43, Filial 05 na Rua João Coan, 300, Lote 03, Km 194, paralela com a BR 101, Km 194, Bairro Universitário, CEP 88160-000, Biguaçu/SC com a Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial de SC sob o nº 429.009.581-41 em sessão de 22/12/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0006-24, Filial 06 na Av. Pedro Giordano Cella, 810, D, Trevo, CEP 89.810-750, Chapecó/SC

com a Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial de SC sob nº 429.009.879-73 em sessão de 27/09/2012, inscrita no CNPJ sob nº 91.595.678/0007-05, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social, sob as cláusulas e condições seguintes:

000102

CLÁUSULA 1ª - DA ABERTURA DE FILIAL

Os sócio resolvem de comum acordo abrirem a Filial 07 na RS 122, Km 66, Bairro Forqueta, CEP: 95.115-550, Caxias do Sul/RS.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO SOCIAL

A empresa passa a ter como objeto social a representação, locação, importação e exportação, comércio varejista de máquinas, peças e equipamentos para uso comercial, industrial e agrícola; prestação de serviços de terraplenagem e outras movimentações de terra: escavação; drenagens; dragagens; demolições; transporte rodoviário de cargas em geral; coleta de resíduos industrial, doméstico, hospitalar e seletivo, operação e manutenção de aterro sanitário; serviços de limpeza em geral; obras de construção civil em geral; engenharia civil e mecânica; serviço de manutenção e reparação de máquina e equipamentos e administração de obras e locação de mão de obra em geral.

CLÁUSULA 3ª - DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

Resolvem os sócios, promover a Consolidação como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **ROMAC - TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede e foro jurídico da Matriz é na Rodovia RS 118, nº 3215 km 20, Parque Jaqueline, CEP: 94.030-260, Gravataí/RS, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do RS sob o nº 432.013.138-85 em sessão de 02/06/1987, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0001-10, Filial 01 com sede na Rodovia RS 118, nº 2421, Marrocos, CEP: 94.045-340, Gravataí/RS, com sua Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do RS sob o nº 439.014.327-80 em sessão de 10/11/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0002-09, Filial 02 com sede BR 376, 2624, km 11, Campina, CEP: 83.015-000, São José dos Pinhais/PR com sua Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do PR sob o nº 419.011.359-37 em sessão de 01/02/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/003-31, Filial 04 na Rua E, 4727, Parque Residencial e Industrial San Michel, CEP: 86.990-000, Marialva/PR, com sua Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do PR sob nº 419.011.909-11 em sessão de 20/12/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0005-43, Filial 05 na Rua João Coan, 300, Lote 03, Km 194, paralela com a BR 101,

Km 194, Bairro Universitário, CEP 88160-000, Biguaçu/SC com sua Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial de SC sob nº 429.009.581-41 em sessão de 22/12/2011, inscrita no CNPJ sob nº 91.595.678/0006-24, Filial 06 na Av. Pedro Giordano Cella, 810, D, Trevo, CEP 89.810-750, Chapecó/SC com a Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial de SC sob nº 429.009.879-73 em sessão de 27/09/2012, inscrita no CNPJ sob nº 91.595.678/0007-05 e Filial 07 na RS 122, Km 66, Bairro Forqueta, CEP: 95.115-550 Caxias do Sul/RS.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa têm como objeto social a representação, locação, importação e exportação, comércio varejista de máquinas, peças e equipamentos para uso comercial, industrial e agrícola; prestação de serviços de terraplenagem e outras movimentações de terra: escavação; drenagens; dragagens; demolições; transporte rodoviário de cargas em geral; coleta de resíduos industrial, doméstico, hospitalar e seletivo, operação e manutenção de aterro sanitário; serviços de limpeza em geral; obras de construção civil em geral; engenharia civil e mecânica; serviço de manutenção e reparação de máquina e equipamentos e administração de obras e locação de mão de obra em geral.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social da empresa é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentos mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	Participação
Paulo Cezar Recus	81.000	R\$ 81.000,00	9,00%
Jefferson da Silva Recus	684.000	R\$ 684.000,00	76,00%
Lúcia Teresa da Silva Recus	135.000	R\$ 135.000,00	15,00%
Totais	900.000	R\$ 900.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade é administrada pelos sócios **PAULO CEZAR RECUS, JEFFERSON DA SILVA RECUS e LÚCIA TERESA DA SILVA RECUS**, em conjunto ou individualmente pelos dois primeiros e, exclusivamente em conjunto com um dos sócios, pela última, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre

no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 1987.

CLAUSULA NONA

Os sócios que exercerem atividades na empresa farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor e forma de atualização serão estabelecidos pelos quotistas no início de cada exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios que exercem atividades na empresa farão jus a retiradas mensais, a título de distribuição dos resultados, de forma desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, conforme acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

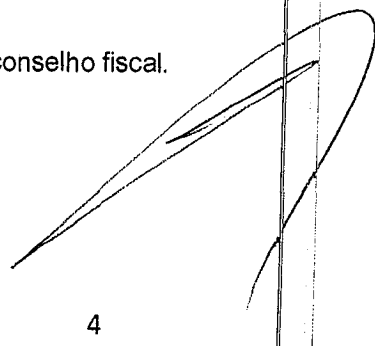
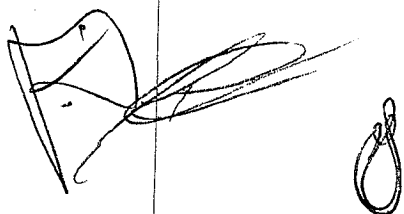
Parágrafo Único – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão-delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.



1111105

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios poderão efetuar alterações contratuais sem a necessidade de formalizar por reunião dos sócios, quando tomadas e assim assinadas por todos os sócios, que tenham por objeto matérias a seguir indicadas:

- a) Cessão e transferência total ou parcial de quotas;
- b) denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;
- c) capital social podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária;
- d) a quota de cada sócio no capital social e o modo de realiza-la;
- e) substituição dos administradores e seus poderes e atribuições;
- f) a participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;
- g) a responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais.

Parágrafo Único – As demais deliberações serão de acordo com o estabelecido pela legislação vigente, formalizadas em ata de reunião de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Até o último dia útil do quarto mês seguinte ao encerramento do exercício social, os sócios serão convocados através de carta, telegrama, telex, e-mail, de maneira que fique registrado, endereçado a cada um dos sócios e a gerência da sociedade, informando a ordem do dia, data e horário da reunião, que será realizada, em princípio, na sede da sociedade.

Parágrafo Único – Na reunião o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhe o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – Nos casos de impossibilidade ou inexistência de interesse dos herdeiros de continuarem na sociedade, os sócios remanescentes terão direito de preferência na aquisição das quotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011 § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco vias) de igual teor e forma.

Gravataí/RS, 15 de fevereiro de 2013.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/03/2013 SOB Nº: 43901666993

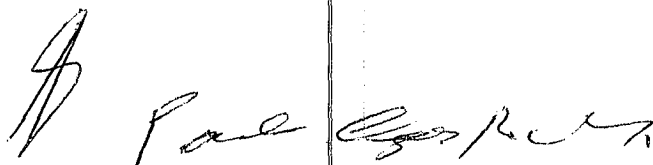
Protocolo: 13/069014-7 DE 06/03/2013

Empresa: 43 2 0131388 5

OMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS



PAULO CEZAR RECUS



LUCIA TERESA DA SILVA RECUS

JEFFERSON DA SILVA RECUS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/03/2013 SOB Nº: 3771159

Protocolo: 13/069014-7 DE 06/03/2013

Empresa: 43 2 0131388 5

OMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
43 2 0131388-5	91.595.678/0001.10	02/06/1987	01/04/1987	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA RS 118, 3215 - KM 20, PARQUE JAQUELINE, GRAVATAÍ, RS, 94.030-260				
Objeto Social "REPRESENTAÇÃO, LOCAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MÁQUINAS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRA; ESCAVAÇÃO; DRENAGENS; DRAGAGENS; DEMOLIÇÕES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL; COLETA DE RESÍDUOS INDUSTRIAL, DOMÉSTICO, HOSPITALAR E SELETIVO; OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL; OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL; ENGENHARIA CIVIL E MECÂNICA; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL."				
Capital Social: R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS)		Não	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				<u>Término do</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no Capital</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Mandato</u>
PAULO CEZAR RECUS 267.422.840-72	R\$ 81.000,00	SOCIO	SOCIO GERENTE	xx/xx/xxxx
LÚCIA TERESA DA SILVA RECUS 520.423.320-20	R\$ 135.000,00	SOCIO	SOCIO GERENTE	xx/xx/xxxx
JEFFERSON DA SILVA RECUS 000.598.210-35	R\$ 684.000,00	SOCIO	SOCIO GERENTE	xx/xx/xxxx
Último Arquivamento Data: 25/03/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status CADASTRADA	
Número: 3771159				
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
1 - NIRE: 43 9 0143278-0		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA RS 118, 2421, MARROCOS, GRAVATAÍ, RS, 94.045-340, BRASIL				

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



139192247

PORTO ALEGRE - RS, 18 de Junho de 2013 às 10h 59min

José Tadeu Jacoby
SECRETÁRIO-GERAL



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0131388-5	CNPJ 91.595.678/0001.10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/06/1987	Data de Início de Atividade 01/04/1987
2 - NIRE: 43 9 0166699-3 CNPJ: 91.595.678/0008.96 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RS 122, N INF - KM 66, FORQUETA, CAXIAS DO SUL, RS, 95.115-550, BRASIL			
3 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA BR 376, 2624 - KM 11, CAMPINA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR, 83.015-000, BRASIL			
4 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA E, 4727 - PARQUE RESIDENCIAL E INDUSTRIAL SAN MICHEL, NÃO INFORMADO, MARIALVA, PR, 86.990-000, BRASIL			
5 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA JOÃO COAN, 300 - LOTE 03, KM 194, PARALELA COM A BR 101, KM 194, UNIVERSITÁRIO, BIGUAÇU, SC, 88.160-000, BRASIL			
6 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV. PEDRO GIORDANO CELLA, 810 - D, TREVO, CHAPECÓ, SC, 89.810-750, BRASIL			

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



139192247

PORTO ALEGRE - RS, 18 de Junho de 2013 às 10h 59min

José Tadeu Jacoby
 SECRETÁRIO-GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 91.595.678/0001-10	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/06/1987
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente			
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores			
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente			
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos			
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD RS 118	NÚMERO 3215	COMPLEMENTO	
CEP 94.030-260	BAIRRO/DISTRITO PARQUE JAQUELINE	MUNICÍPIO GRAVATAI	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/07/2013** às **11:10:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
 TERCEIROS

000000

Nº 001252013-19001678

Nome: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 91.595.678/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/06/2013.

Válida até 24/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



000171

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 91595678/0001-10, 91595678/0001-10
Razão Social: ROMAC TECNICA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: ROD RS 118 3215 / PARQUE JAQUELINE / GRAVATAI / RS / 94030-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2013 a 24/08/2013

Certificação Número: 2013072611190680772617

Informação obtida em 26/07/2013, às 11:19:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000172

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **91.595.678/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:58:48 do dia 25/04/2013 <hora e data de Brasília>.

~~Válida até 22/10/2013~~

Código de controle da certidão: **4F19.C139.D7EE.2495**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

Certidão de Situação Fiscal Nº **06102767**

Identificação do titular da certidão

Nome: **ROMAC TECN DE MAQ E EQUIP LTDA**
 CNPJ: **91595678/0001-10**

Certificamos que, aos **02** dias do mês de **julho** do ano de **2013**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 30/08/2013. ↙

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **14216550**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.

11/07/2013



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000124

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
7380/2013

Certifico, para os devidos fins, que revendo o Cadastro desta Secretaria constatei que o contribuinte abaixo certificado, NADA DEVE ao erário até a presente data, em relação a Tributos Municipais, ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de lançar créditos Tributários, que venham a ser apurados.

Contribuinte

Nome/Razão:	944599 - ROMAC TECNICA DE MAQ E EQUIPAMENTOS LTDA		
CNPJ/CPF:	91.595.678/0001-10		
Endereço:	ESTRADA RS 118, 3215		
Complemento:			
Bairro:	COHAB C	Cidade:	Gravataí - RS

Validade da Certidão até: 08/08/2013

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

O Referido é verdadeiro e dou fé.
Gravataí-RS 9 de julho de 2013.

SERVÍCIOS NOTARIAIS DE IPIRANGA
Rod RS 20, 4765 - Neópolis - Gravataí - RS - Fone/Fax: (51) 3488-1155
Tabeliã Sandra Luiza Segatto Mazzutti
E-mail: cartorioipiranga@uol.com.br

Cordialidade e respeito pelo cliente

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.*****

025601130900308640 Emol.: R\$3,10 Selo: R\$0,30

Gravataí-RS 10/07/2013

Danilaine Pereira Nesello - Escrevente Autorizada

Carlos Roberto Martini
Fiscal Tributário / SMF
Matricula 19812-0



Comarca de Gravataí

C E R T I D ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados integrado, relativo aos registros de distribuição de matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, constatee nada haver contra:

Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda *****
CNPJ: 91.595.678/0001-10*****

Dou fé.

Gravataí, 14 de junho de 2013, às 10h41min

CUSTAS: R\$ 3,90 (NIHIL)
0,1500 URC

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos desta Comarca e das integradas até o momento (comarcas integradas, vide www.tjrs.jus.br).

SERVIÇOS NOTARIAIS DE IPIRANGA
 Rod RS 20, 4765 - Neópolis - Gravataí - RS - Fone/Fax (51) 3488-1155
 Tabeliã Sandra Luiza Segatto Mazzutti
 E-mail: cartorioipiranga@uol.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída deste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé. *****

025601130000301145 Emol.: R\$3,10 Selo: R\$0,30
 Gravataí-RS 14/06/2013

Sandra Luiza Segatto Mazzutti - Tabeliã

Gravataí
Tabelionato de Protesto

Av. José Loureiro da Silva, 1826
GRAVATAÍ/RS
Fone: 051 34881800



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE GRAVATAÍ

Tabelionato de Protestos de Gravataí
Valecy Cabeleira Bitelo - Oficial

000176

CERTIDÃO NEGATIVA

Com fundamento na Lei 9492 de 10 de setembro de 1997 e Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral de Justiça, e ainda, revendo os arquivos deste Tabelionato de Protesto, **CERTIFICO NÃO EXISTIR** protesto algum em que figure como devedor(a) **ROMAC TECNICA DE MAQ EQUIP LT**, inscrito(a) no CNPJ: 91.595.678/0001-10. Esta Certidão abrange o período de **16 de julho de 2008 a 16 de julho de 2013**.

O referido é verdade e dou fé.

GRAVATAÍ, 17 de julho de 2013

Emolumentos: (*)Selo Digital cfe. Lei 12.692/2006

Busca.....: R\$5,50 (*0252.01.1300006.00687 = R\$0,30)

Página.....: R\$5,80 (*0252.01.1300006.00688 = R\$0,30)

Proc. Eletrônico.: R\$3,10 (*0252.01.1300006.00689 = R\$0,30)

Total.....: R\$14,40 + R\$0,90 = R\$15,30

Solange Maria Cremonese Peretto
SOLANGE MARIA CREMONESE PERETTO
SUBSTITUTA

SERVIÇOS NOTARIAIS DE IPIRANGA
Rod RS 20, 4765 - Neópolis - Gravataí - RS - Fone/Fax (51) 3488-1155
Tabeliã Sandra Luiza Segatto Mazzutti
E-mail: cartorioipiranga@uol.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.

025901120996401177 Emol.: R\$3,10 Selo: R\$0,30
Gravataí-RS 17/07/2013

Danilaine Pereira Nesello - Escrevente Autorizada



SERVIÇO DE REGISTRO E TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS COMARCA DE GRAVATAÍ
BEL. VALECY CABELEIRA BITELO OFICIAL
SOLANGE MARIA CREMONESE PERETTO
BEL NISE PAULA SEGATTO C. BITELO
BEL FABIANO VENTURA SARMENTO SUBSTITUTOS
BEL. LUCIANA BIZOGNE SOUTO LAUREANO
TATIANA OSÓRIO DE LIMA
ESCREVENTES AUTORIZADAS

17/07/2013
14:49:28
31311
MAURICIO

Gravataí

Tabelionato de Protesto

Av. José Loureiro da Silva, 1826
GRAVATAÍ/RS
Fone: 051 34881800



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE GRAVATAÍ
Tabelionato de Protestos de Gravataí
Valecy Cabeleira Bitelo - Oficial

0000177

CERTIDÃO NEGATIVA

Com fundamento na Lei 9492 de 10 de setembro de 1997 e Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral de Justiça, e ainda, revendo os arquivos deste Tabelionato de Protesto, **CERTIFICO NÃO EXISTIR** protesto algum em que figure como devedor(a) **PAULO CEZAR RECUS**, portador da C.I. 26742284072. Esta Certidão abrange o período de **25 de julho de 2008 a 25 de julho de 2013**.

O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos: (*)Selo Digital cfe. Lei 12.692/2006

Busca.....: R\$ 5,50 (*0252.01.1300006.08309 = R\$ 0,30)
Página.....: R\$ 5,80 (*0252.01.1300006.08310 = R\$ 0,30)
Proc. Eletrônico.: R\$ 3,10 (*0252.01.1300006.08311 = R\$ 0,30)
Total.....: R\$ 14,40 + R\$ 0,90 = R\$ 15,30

GRAVATAÍ, 26 de julho de 2013

FABIANO VENTURA SARMENTO
SUBSTITUTO

SERVICO DE REGISTRO E TABELIONATO
DE PROTESTOS DE TITULOS
COMARCA DE GRAVATAÍ
BEL. VALECY CABELEIRA BITELO
OFICIAL
SOLANGE MARIA CREMONESE PERETTO
BEL. NISE PAULA SEGATTO C. BITELO
BEL. FABIANO VENTURA SARMENTO
SUBSTITUTOS
BEL. LUCIANA BIZOGNE SOUTO LAUREANO
TATIANA OSÓRIO DE LIMA
ESCREVENTES AUTORIZADAS

26/07/2013
11:00:20
29170
ALBERTO

Gravataí

Tabelionato de Protesto

Av. José Loureiro da Silva, 1826
GRAVATAÍ/RS
Fone: 051 34881800



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE GRAVATAÍ
Tabelionato de Protestos de Gravataí
Valecy Cabeleira Bitelo - Oficial

000178

CERTIDÃO NEGATIVA

Com fundamento na Lei 9492 de 10 de setembro de 1997 e Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral de Justiça, e ainda, revendo os arquivos deste Tabelionato de Protesto, **CERTIFICO NÃO EXISTIR** protesto algum em que figure como devedor(a) **JEFFERSON DA SILVA RECUS**, inscrito(a) no CPF: 000.598.210-35. Esta Certidão abrange o período de **25 de julho de 2008** a **25 de julho de 2013**.

O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos: (*) Selo Digital cfe. Lei 12.692/2006

Busca.....: R\$ 5,50 (*0252.01.1300006.08320 = R\$ 0,30)
Página.....: R\$ 5,80 (*0252.01.1300006.08321 = R\$ 0,30)
Proc. Eletrônico.: R\$ 3,10 (*0252.01.1300006.08322 = R\$ 0,30)
Total.....: R\$ 14,40 + R\$ 0,90 = R\$ 15,30

GRAVATAÍ, 26 de julho de 2013

FABIANO-VENTURA SARMENTO
SUBSTITUTO



SERVIÇO DE REGISTRO E TABELIONATO
DE PROTESTOS DE TÍTULOS
COMARCA DE GRAVATAÍ
BEL. VALECY CABELEIRA BITELO
OFICIAL

SOLANGE MARIA CREMONESE PERETTO
BEL NISE PAULA SEGATTO C. BITELO
BEL FABIANO VENTURA SARMENTO
SUBSTITUTOS
BEL. LUCIANA BIZOGNE SOUTO LAUREANO
TATIANA OSÓRIO DE LIMA
ESCREVENTES AUTORIZADAS

26/07/2013

11:01:41

29961

ALBERTO

Gravataí
Tabelionato de Protesto

Av. José Loureiro da Silva, 1826
GRAVATAÍ/RS
Fone: 051 34881800



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE GRAVATAÍ
Tabelionato de Protestos de Gravataí
Valecy Cabeleira Bitelo - Oficial

000179

CERTIDÃO NEGATIVA

Com fundamento na Lei 9492 de 10 de setembro de 1997 e Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral de Justiça, e ainda, revendo os arquivos deste Tabelionato de Protesto, **CERTIFICO NÃO EXISTIR** protesto algum em que figure como devedor(a) **LUCIA TERESA DA SILVA RECUS**, inscrito(a) no CPF: 520.423.320-20. Esta Certidão abrange o período de **25 de julho de 2008** a **25 de julho de 2013**.

O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos: (*)Selo Digital cfe. Lei 12.692/2006

Busca.....: R\$ 5,50 (*0252.01.1300006.08312 = R\$ 0,30)

Página.....: R\$ 5,80 (*0252.01.1300006.08313 = R\$ 0,30)

Proc. Eletrônico: R\$ 3,10 (*0252.01.1300006.08314 = R\$ 0,30)

Total.....: R\$ 14,40 + R\$ 0,90 = R\$ 15,30

GRAVATAÍ, 26 de julho de 2013

FABIANO VENTURA SARMENTO
SUBSTITUTO



SERVIÇO DE REGISTRO E TABELIONATO
DE PROTESTOS DE TÍTULOS
COMARCA DE GRAVATAÍ
BEL. VALECY CABELEIRA BITELO
OFICIAL

SOLANGE MARIA CREMONESE PERETTO
BEL. NISE PAULA SEGATTO C. BITELO
BEL. FABIANO VENTURA SARMENTO
SUBSTITUTOS
BEL. LUCIANA BIZOGNE SOUTO LAUREANO
TATIANA OSÓRIO DE LIMA
ESCREVENTES AUTORIZADAS

26/07/2013

11:01:02

27214

ALBERTO

FRONTEIRO REGISTRADO
416818912

TERRITÓRIO NACIONAL
416818912

LOCAL
GRAVATAL, RS
DATA EMISSÃO
28/03/2011

66576578618
RS115289776

Paulo Cesar Recus
OBSERVAÇÕES
EXERCICE ATIV REMUNERADA; HAB PROD PERIGOSOS



NOME
PAULO CEZAR RECUS

DOC IDENTIDADE / Outr. ISSUES / Uf
7006031236 RS/11 RS

CPF
257.422.840-72
DATA NASCIMENTO
01/08/1957

FILIAÇÃO
PAVÃO RECUS

CELINA CURTINAZ RECUS

11/IMPRESSÃO
10/02/1978

11/HABILITADO
10/02/1978

SERVIÇOS NOTARIAIS DE IPIRANGA
 Rod RS 20, 4765 - Neópolis - Gravatal - RS - Fone/Fax (51) 3488-1155
 Tabella Sandra Luiza Segatto Mazzutti
 E-mail: cartorioipiranga@uol.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.

025601130000401890 Emol.: R\$3,10 Selo: R\$0,30
 Gravatal-RS/22/07/2018
Catia Cristina da Silva
 Catia Cristina da Silva - Escrevente Autorizada

031000

000018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JEFFERSON DA SILVA RECUS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 8068254393 SJB/XX RS

CPF: 000.598.210-35 DATA NASCIMENTO: 04/12/1983

FILIAÇÃO: PAULO CEZAR RECUS
LUCIA TERESA DA SILVA RECUS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02241502501 VALIDADE: 02/03/2017 1ª HABILITAÇÃO: 15/03/2002

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 535494558

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GRAVATAÍ, RS DATA EMISSÃO: 05/03/2012

ASSINATURA DO ESCRITÓRIO

65510469612
RS126269106

PROIBIDO PLASTIFICAR 535494558

SERVÍCIOS NOTARIAIS DE IPIRANGA
Rod RS 20, 4765 - Neópolis - Gravataí - RS - Fone/Fax (51) 3488-1155
Cordialidade e respeito pelo cliente
Tabeliã Sandra Luíza Segatto Mazzutti
E-mail: cartorioipiranga@uol.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original a mim apresentado anteriormente e aqui armazenado em arquivo digitalizado, do que dou

025601130000207048 Emol: R\$3,10 Selo: R\$0,30
Gravataí, RS 29/05/2013

Catia Cristina da Silva - Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOV. DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME: LUCIA TERESA DA SILVA RECUS
 DOC. IDENTIDADE / Org. Emissor / UF: 6024555218 SJS/II RS
 CPF: 520.423.320-20 DATA INSCRIÇÃO: 10/12/1962
 FILIAÇÃO: JONES ALVES DA SILVA
 ALZIRA OLIVEIRA DA SILVA
 INSCRIÇÃO: 01349876647
 VALIDADE: 06/07/2015
 Nº REGISTRO: 12/12/1990
 CATEGORIA: B

LOCAL: GRAVATAÍ, RS
 DATA DESEJO: 20/07/2010
 25342808545
 RS107295954

PROLÍDO PLASTIFICAR
 327091820

SERVIÇOS NOTARIAIS DE IPIRANGA
 Rod RS 20, 4765 - Neópolis - Gravataí - RS - Fone/Fax (51) 3488-1155
Tabeliã Sandra Luiza Segatto Mazzutti
 E-mail: cartorioipiranga@uol.com.br

Autêntico a presente cópia reprogrãfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original a mim apresentado anteriormente e aqui armazenado em arquivo digitalizado, do que dou

025601130000109423 Emol.: R\$3,10 Selo: R\$0,30
 Gravataí - RS 25/08/2013
Catia Cristina da Silva
 Catia Cristina da Silva - Escrevente Autorizada

000182

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000183

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 91.595.678/0001-10
Certidão n°: 31389353/2013
Expedição: 14/06/2013, às 09:43:29
Validade: 10/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 91.595.678/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

01/08/2013 – 9:00HS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: ROMAC TÉCNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

1111181

CNPJ Nº 91.595.678/0001-10

ENDEREÇO: RODOVIA RS 118 km 20 Nº 3215 - FONE: (51) 3488-3488

MUNICÍPIO: GRAVATAÍ EST: RIO GRANDE DO SUL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 01 de Agosto de 2013.

Fernanda Cunha
Assistente Administrativo Pleno
RG: 8.331.188-6
CPF: 045.550.049-57



Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda.

romac@romac.com.br - www.romac.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

01/08/2013 – 9:00HS

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 035/2013

0000185

A Romac Técnica de Maquinas e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 91.595.678/0001-10 , por intermédio de seu representante legal, a Srta. Fernanda Cunha, portadora do documento de identidade RG nº 8.331.188-6 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 045.550.049-57 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 01 de Agosto de 2013.

Fernanda Cunha
Assistente Administrativo Pleno
RG: 8.331.188-6
CPF: 045.550.049-57



Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda.

romac@romac.com.br - www.romac.com.br

Matriz Gravataí - RS
Fone: +55 (51) 3488.3488
Rod. RS 118, Km 20, nº 3215
CEP: 94030-260
Bairro: São Geraldo
Gravataí - RS

Filial São José dos Pinhais - PR
Fone: +55 (41) 3398.8828
Rod. BR 376, Km 11, nº 2624
CEP: 83015-000
Bairro: Campina
São José dos Pinhais - PR

Filial Biguaçu - SC
Fone: +55 (48) 3243.3577
Rod. BR 101, Km 194, nº 300
CEP: 88160-000
Bairro: Universitário
Biguaçu - SC

Filial Maringá - PR
Fone: +55 (44) 3232.1717
Rod. BR 376, Km 189,5, nº 4727
CEP: 86990-000
Bairro: Prq. Industrial San Michel
Maringá - PR

Filial Chapecó - SC
Av. Pedro Giordano Cella, nº 880
Paralelo a Av. Plínio Arlindo de Nes
CEP: 89810-750
Bairro: Trevo
Chapecó - SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

01/08/2013 – 9:00HS

PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2013

000186

A Romac Técnica de Maquinas e Equipamentos Ltda. CNPJ/MF Nº 91.595.678/0001-10 sediada na Rod. RS 118 km 20, 3215, Bairro São Geraldo no Município de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

Capanema, 01 de Agosto de 2013.

Fernanda Cunha
Assistente Administrativo Pleno
RG: 8.331.188-6
CPF: 045.550.049-57

91.595.678/0001-10
**ROMAC - TÉCNICA DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA.**
RDDOVIA RS 118 - KM 20 - Nº 3240
DIST. SEDE - CEP: 94030-260
GRAVATAÍ - RS

Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda.

romac@romac.com.br - www.romac.com.br

Matriz Gravataí - RS
Fone: +55 (51) 3488.3488
Rod. RS 118, Km 20, nº 3215
CEP: 94030-260
Bairro: São Geraldo
Gravataí - RS

Filial São José dos Pinhais - PR
Fone: +55 (41) 3398.8828
Rod. BR 376, Km 11, nº 2624
CEP: 83015-000
Bairro: Campina
São José dos Pinhais - PR

Filial Biguaçu - SC
Fone: +55 (48) 3243.3577
Rod. BR 101, Km 194, nº 300
CEP: 88160-000
Bairro: Universitário
Biguaçu - SC

Filial Maringá - PR
Fone: +55 (44) 3232.1717
Rod. BR 376, Km 189,5, nº 4727
CEP: 86990-000
Bairro: Prq. Industrial San Michel
Mariatva - PR

Filial Chapecó - SC
Av. Pedro Giordano Cella, nº 880
Paralelo a Av. Plínio Ariando de Nes
CEP: 89810-750
Bairro: Trevo
Chapecó - SC



Município de Capanema - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 35/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS NOVA PARA USO DA SECRETARIA

Lote: 0001 - Lote 001

Item: 0001 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA SOBRE ESTEIRAS, ACIONADA POR MOTOR TURBO Marca: DOOSAN -DX180LC Quantidade: 1,00

ALIMENTADO A DIESEL COM 4 OU 6 CILINDROS, QUE ATENDA AS NORMAS EPA TIER 3, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 HP OU 85KW NO VOLANTE DO MOTOR, SISTEMA ELÉTRICO COM TENSÃO DE 12 OU 24 VOLTS, BOMBA DE REABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL OPCIONAL, SISTEMA HIDRÁULICO COM DUAS BOMBAS A PISTÃO AXIAL DE DESLOCAMENTO VARIÁVEL, COM VAZÃO MÍNIMA DE 125 LITROS/MINUTO CADA BOMBA, COM SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE FLUXO HIDRÁULICO DIRETO NO PAINEL DO OPERADOR, FREIO DE TRAVAMENTO DE GIRO AUTOMÁTICO, SISTEMA DE GIRO COM CÔROA E PINHÃO BANHADO EM GRAXA VELOCIDADE DE GIRO DE NO MÍNIMO 10 ROTAÇÕES POR MINUTO, CABINE FECHADA ORIGINAL DE FÁBRICA COM AR-CONDICIONADO INSTALADO COMPRIMENTO DA LANÇA DE NO MÍNIMO 5 METROS, COMPRIMENTO DO BRAÇO DE NO MÍNIMO 2,25 METROS CAÇAMBA COM DENTES E CANELEIRA DE CORTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,85 METROS CÚBICOS, ESTEIRAS COM SAPATAS DE GARRA TRIPLA COM 700 MM DE LARGURA, CAPACIDADE DE RAMPA DO NO MÍNIMO 35°, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 75 dB (DECIBÉIS) DENTRO DA CABINE, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 250 LITROS TANQUE HIDRÁULICO DE NO MÍNIMO 100 LITROS, LARGURA MÁXIMA EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE DE 3 METROS, ALTURA MÁXIMA EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE 3,15 METROS, COMPRIMENTO MÁXIMO EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE DE 8,8 METROS, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 5,4 METROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000kg

Fornecedor	Valor	Vencedor
52549	ROMAC TECNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	395.000,00	
1	383.900,00	
2	380.900,00	
3	378.900,00	
4	374.000,00	
5	369.000,00	
6	362.000,00	
7	359.000,00	
8	356.000,00	
9	353.000,00	
10	349.000,00	
11	346.900,00	
12	344.900,00	
13	342.900,00	
14	340.000,00	
15	339.400,00	
16	338.900,00	
1691	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	400.666,67	
2793	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	385.000,00	
1	382.500,00	
52583	BMC HYUNDAI S. A.	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	399.000,00	
1	384.000,00	
2	381.000,00	
3	379.000,00	
4	375.000,00	
5	370.000,00	
6	364.000,00	
7	360.000,00	
8	357.000,00	
9	354.000,00	
10	350.000,00	
11	347.000,00	
12	345.000,00	
13	343.000,00	
14	341.000,00	
15	339.500,00	
16	339.000,00	
52597	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	390.000,00	
1	383.000,00	
2	380.000,00	
3	378.000,00	
4	373.000,00	
5	365.000,00	
6	361.000,00	
7	358.000,00	
8	355.000,00	

1111187



Município de Capanema - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 35/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS NOVA PARA USO DA SECRETAR

9	352.000,00
10	348.000,00
11	346.000,00
12	344.000,00
13	342.000,00

ROMAC TECNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

BMC HYUNDAI S. A.

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

VINMAR EQUIPAMENTOS LTDA

ENGEPCAS EQUIPAMENTOS LTDA

1111188



Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 35/2013

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 52549-9 ROMAC TECNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							338.900,00	
Lote 001 - Lote 001							338.900,00	
001	32859 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA SOBRE ESTEIRAS, A	UN	1 00	Habilitado	DOOSAN -DX180LC	338.900,00	338.900,00	*
<p>ACIONADA POR MOTOR TURBOALIMENTADO A DIESEL COM 4 OU 6 CILINDROS, QUE ATENDA AS NORMAS EPA TIER 3 COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 HP OU 85KW NO VOLANTE DO MOTOR, SISTEMA ELÉTRICO COM TENSÃO DE 12 OU 24 VOLTS, BOMBA DE REABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL OPCIONAL, SISTEMA HIDRÁULICO COM DUAS BOMBAS A PISTÃO AXIAL DE DESLOCAMENTO VARIÁVEL, COM VAZÃO MÍNIMA DE 125 LITROS/MINUTO CADA BOMBA, COM SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE FLUXO HIDRÁULICO DIRETO NO PAINEL DO OPERADOR, FREIO DE TRAVAMENTO DE GIRO AUTOMÁTICO, SISTEMA DE GIRO COM COROA E PINHÃO BANHADO EM GRAXA, VELOCIDADE DE GIRO DE NO MÍNIMO 10 ROTAÇÕES POR MINUTO, CABINE FECHADA ORIGINAL DE FÁBRICA COM AR-CONDICIONADO INSTALADO, COMPRIMENTO DA LANÇA DE NO MÍNIMO 5 METROS, COMPRIMENTO DO BRAÇO DE NO MÍNIMO 2,25 METROS, CAÇAMBA COM OENES E CANELEIRA DE CORTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,85 METROS CÚBICOS, ESTEIRAS COM SAPATAS DE GARRA TRIPLA COM 700 MM DE LARGURA, CAPACIDADE DE RAMPA DO NO MÍNIMO 35° NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 75 dB (DECIBÉIS) DENTRO DA CABINE, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 250 LITROS, TANQUE HIDRÁULICO DE NO MÍNIMO 100 LITROS, LARGURA MÁXIMA EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE DE 3 METROS, ALTURA MÁXIMA EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE 3,15 METROS, COMPRIMENTO MÁXIMO EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE DE 8,8 METROS, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 5,4 METROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000kg.</p>								
VALOR TOTAL:							338.900,00	

000180



ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 035 - Pregão

Aos primeiro dia de agosto de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5544/2013, constituída pelos Srs. GABRIEL FELIPE CIPRIANI, VANDA FÁTIMA SIGNORI, SIDONIA PASIEKA e DANIEL DOROCHOWICZ, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nr 035, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS NOVA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: BMC HYUNDAI S. A., ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA, ROMAC TECNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA e VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes LEANDRO CÂMARA, JEFERSOM GONÇALVES, FERNANDA CUNHA, FERNANDO BENDIXEN DA SILVA e MARCO AURÉLIO ZANATTA. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

ROMAC TECNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA SOBRE ESTEIRAS, ACIONADA POR MOTOR TURBO ALIMENTADO A DIESEL COM 4 OU 6 CILINDROS, QUE ATENDA AS NORMAS EPA TIER 3, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 HP OU 85KW NO VOLANTE DO MOTOR. SISTEMA ELÉTRICO COM TENSÃO DE 12 OU 24 VOLTS, BOMBA DE REABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL OPCIONAL, SISTEMA HIDRÁULICO COM DUAS BOMBAS A PISTÃO AXIAL DE DESLOCAMENTO VARIÁVEL, COM VAZÃO MÍNIMA DE 125 LITROS/MINUTO CADA BOMBA, COM SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE FLUXO HIDRÁULICO DIRETO NO PAINEL DO OPERADOR, FREIO DE TRAVAMENTO DE GIRO AUTOMÁTICO, SISTEMA DE GIRO COM COROA E PINHÃO BANHADO EM GRAXA, VELOCIDADE DE GIRO DE NO MÍNIMO 10 ROTAÇÕES POR MINUTO, CABINE FECHADA ORIGINAL DE FÁBRICA COM AR-CONDICIONADO INSTALADO, COMPRIMENTO DA LANÇA DE NO MÍNIMO 5 METROS, COMPRIMENTO DO BRAÇO DE NO MÍNIMO 2,25 METROS, CAÇAMBA COM DENTES E CANELEIRA DE CORTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,85 METROS CÚBICOS, ESTEIRAS COM SAPATAS DE GARRA TRIPLA COM	DOOSAN -DX180LC	UN	1,00	338.900,00	338.900,00



Prefeitura Municipal de Capanema

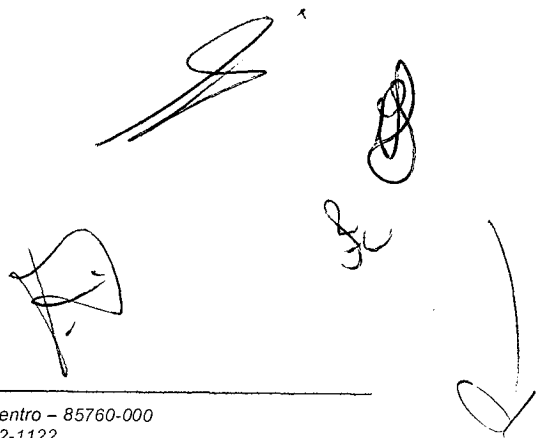
PREFEITURA MUNICIPAL DE **CAPANEMA**

Nossa gente em primeiro lugar

<p>700 MM DE LARGURA, CAPACIDADE DE RAMPA DO NO MÍNIMO 35°, NÍVEL DE RUIDO MÁXIMO DE 75 dB (DECIBÉIS) DENTRO DA CABINE, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 250 LITROS, TANQUE HIDRÁULICO DE NO MÍNIMO 100 LITROS, LARGURA MÁXIMA EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE DE 3 METROS, ALTURA MÁXIMA EM POSIÇÃO DE TRASPORTE 3,15 METROS. COMPRIMENTO MÁXIMO EM POSIÇÃO DE TRASPORTE DE 8,8 METROS, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 5,4 METROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000kg.</p>					
TOTAL					338.900,00

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 SIDONIA PASIEKA APOIO À LICITAÇÃO	 DANIEL DORÓCHOWICZ APOIO À LICITAÇÃO



05108

A
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 035
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

000192

Ref.: Edital de Licitação nº 035/2013

BMC HYUNDAI S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rodovia Presidente Dutra, s/n, Km 315, sentido São Paulo, Itatiaia, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 14.168.536/0001-25, através de seu procurador, Sr. LEANDRO CAMARA, brasileiro, casado, vendedor, RG 2224750 SSP/SC, CPF 626.915.209-78, residente e domiciliado na Rua Veneza, nº 66, Bairro Presidente Médici, , Chapecó, SC, 89.801-120, com base no artigo 109, inciso I, letras "a" e "b", da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, vem respeitosamente interpor **RECURSO** contra a decisão de **Inabilitação**, pelos seguintes fundamentos:

1. Insurge-se a recorrente contra a decisão de indeferir sua habilitação sob o argumento da escavadeira hidráulica apresentada em proposta pela recorrente EM MENOR PREÇO não atender as normas EPA TIER 3, o que não pode prosperar e merece ser reconsiderado, ante a plena ilegalidade e demais razões adiante:

2. As **normas TIER** nada mais são do que um sistema que tem como objetivo básico comparar a funcionabilidade, capacidade, disponibilidade e desempenho de tecnologias, para, por exemplo, verificar a emissão de poluentes. São adotadas pela A United States Environmental Protection Agency (EPA) e a União Europeia (UE).

Como será demonstrado, em especial para aquisição da escavadeira, não há diferenciação suficiente entre as tecnologias para justificar inabilitar o Recorrente e sua melhor proposta e menor preço, pois em sendo a classificação TIER, seja II ou III, uma mera medição de tecnologias, a diferença apresentada entre as escaveiras é praticamente inexistente e nada altera no bom funcionamento, operação e produção da mesma, vejamos:

Nível de Tier

Requisitos

- | | |
|----------|---|
| 2 | <ul style="list-style-type: none"> • Cumpre todos os requisitos do Tier 1 • Infraestrutura do local com componentes de capacidade redundante, garantindo a disponibilidade de <u>99,741%</u> |
| 3 | <ul style="list-style-type: none"> • Cumpre todos os requisitos Tier 1 e Tier 2 • Múltiplos caminhos de distribuição independente, servindo aos equipamentos de TI • Todos os equipamentos de TI devem ser dual-alimentados e totalmente compatíveis com a topologia da <u>arquitetura</u> do local • Infraestrutura local paralelamente sustentável, garantindo a disponibilidade de <u>99,982%</u> |

Fonte:

- http://pt.wikipedia.org/wiki/Padr%C3%A3o_TIER

Nível II 99,741% e nível III 99,982%, ou seja, uma ínfima fração de 0,241%, menos da metade de meio por cento! NADA!!!

Ora, é inadmissível inabilitar a melhor proposta e preço para simplesmente onerar a Administração Pública com aquisição de similar produto por maior preço!!! Isso não é certo, nem justo!!!

O edital propôs escavadeira hidráulica "QUE ATENDA AS NORMAS EPA TIER 3, COM POTÊNCIA DE 115 HP".

A recorrente apresentou a melhor proposta COM MENOR PREÇO (R\$ 338.500,00) na escavadeira que é a líder nacional, conforme planilha de lances: "ESCAVADEIRA HIDRAULICA nova ano e modelo 2013, marca **Hyundai** modelo **R 160 LC9S**, com motor 06 cilindros, turboalimentado com potência líquida de 116HP, com sistema elétrico de 24volts, sistema hidráulico com sensores de carga e válvulas compensadoras de pressão equipada com bomba dupla de pistões axiais e vazão variável de 152 L/min cada, com seleção de indicação do fluxo no painel do operador, com giro através de coroa e pinhão em banho de graxa blindado e freio automático com rotação de 11 rpm. Cabine fechada com porta e vidros, pressurizada de 74db interno, com ar condicionado digital original de fábrica, composta de lança inteiriça de 5,10 metros de comprimento e braço de 2,60 metros de comprimento, caçamba com capacidade de 0,89m³ com cortadores e dentes laterais, largura de 2690mm com sapatas de garra tripla de 700mm, altura de posição de transporte de 2.990mm e comprimento total em posição de transporte de 8.650mm, profundidade de escavação de 6.060mm força de escavação caçamba de 7.880 Kgf e força de escavação do braço de 11.000 Kgf, tanque de combustível com capacidade de 270 litros e no tanque hidráulico de 160 litros, equipada com bomba de reabastecimento, peso operacional de 18.050 Kg." (Proposta com melhor preço anexa)

A inabilitação se deu porque, apesar do menor preço, a escavadeira apresentada pelo Recorrente possui TIER II, ao invés de III, uma mera formalidade exagerada, que além de ilegal, prejudica e onera o licitante, que deixa de aderir a melhor proposta e ao menor preço por puro formalismo e nenhum proveito, cerceando a competição com o mercado nacional.

Portanto, a exigência meramente formalista, sem nenhum proveito constante no edital “QUE ATENDA AS NORMAS EPA TIER 3” é ilegal, pois restringe a concorrência e cria discriminação para com as máquinas nacionais, impondo-se sua revisão para declarar habilitada a Recorrente.

Ainda, é infração à Constituição Federal ignorar a determinação do art. 37, inciso XXI, **no sentido de que as exigências de participação em licitação serão as mínimas necessárias à garantia do interesse público**, cita-se:

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Agrega-se os princípios da razoabilidade e proporcionalidade na apreciação e decisões do certame, para assim a Administração Pública de um lado atender ao interesse público e doutro à finalidade específica.

Na definição de **Seabra Fagundes**, “a finalidade é o resultado prático que se procura alcançar”. Quer a licitação, com o emprego da

lei e de adequados procedimentos **a aquisição de produtos com o menor custo**, dentro de padrões aceitáveis de qualidade, **evitando, sempre que possível, formalidades desnecessárias** e coibindo o emprego de excessos.

Nesse passo, os princípios da razoabilidade e proporcionalidade se unem ao uso da legalidade para autorizar a suspensão do defeito, permitindo ao pregoeiro e ou comissão que pequenos equívocos sejam corrigidos pelos representantes presentes ao certame.

É Firme **Hely Lopes Meirelles** em Licitação e Contrato Administrativo de que: **“é inadmissível que se prejudique um licitante por meras omissões ou irregularidades na documentação ou sua proposta (...) por um rigorismo formal e in consentâneo com o caráter competitivo da licitação”**.

Também é firme o **TJSC**:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR A PACIENTES DO ESTADO DE SANTA CATARINA. **INABILITAÇÃO DA APRESENTANTE DA MELHOR PROPOSTA POR DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS DO EDITAL. INOCORRÊNCIA. SEGURANÇA CONCEDIDA.** No procedimento licitatório, a Administração não pode, na fase de habilitação, surpreender os licitantes com exigências que não estejam, clara, objetiva e previamente dispostas, **assim como o princípio da vinculação ao edital "não significa que a Administração deva ser formalista a ponto de fazer exigências inúteis ou desnecessárias à licitação,** como

também não quer dizer que se deva anular o procedimento ou o julgamento, ou inabilitar licitantes, ou desclassificar propostas diante de simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes". (TJSC - Mandado de Segurança n. 2008.081629-4, de Capital. Relator: Newton Janke. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras de Direito Público, Data: 25/06/2009).

E mais: (...) "**Preenchidos todos os requisitos necessários para apurar a idoneidade e a capacitação fiscal de um concorrente, não há que se considerar inabilitado aquele que não cumprir determinação de ordem meramente formal e que não acarreta qualquer prejuízo à lei, à Administração e aos demais licitantes.** (TJSC - ACMS n. 2002.004508-0, de São Francisco do Sul. rel. Des. Volnei Carlin, j. em 29-8-2002).

Entretanto, demonstrado o não cabimento da exigência meramente formalista e desnecessária, que nenhum proveito traz à Administração Pública, sua ilegalidade e afronta a importantes comandos legais -preferência pelos produtos nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, e banimento de cláusulas discriminatórias e ou restritivas a competição, proporcionalidade e razoabilidade-, **impõe-se seja revista a decisão de inabilitação da Recorrente, para habilitá-la e declará-la vencedora do certame, visto ter apresentado a melhor proposta e preço, com escavadeira hidráulica nacional que atende com eficiência as especificações e necessidades exigidas.**

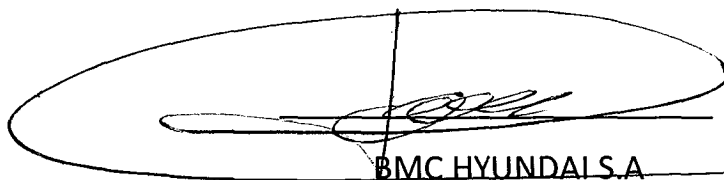
3. Face ao todo exposto, requer-se respeitosamente seja recebido o presente Recurso, e ao final, dado provimento as suas razões para, em respeito ao Edital nº 035/2013, Lei nº8.666/93 e Constituição Federal, DECLARAR A HABILITADA A RECORRENTE e

VENCEDORA DO CERTAME, tendo vista ter apresentado a melhor proposta e menor preço com escavadeira hidráulica líder nacional plenamente apta e eficiente ao pretendido pelo edital;

Por fim, serve o presente para fins de declaração de ato coator da Autoridade Administrativa para ingresso de Mandado de Segurança, bem como, de cópia para protocolo para manifestação do Digníssimo Promotor de Justiça da Comarca.

Pede Deferimento.

Chapecó, 05 de agosto de 2013.

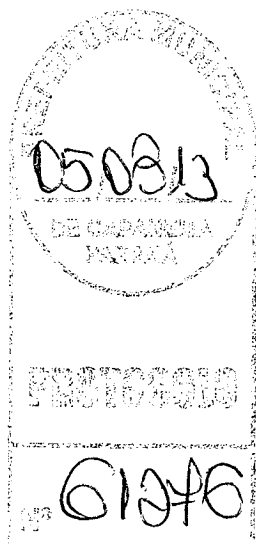


BMC HYUNDAI S.A

Leandro Câmara - Procurador | Representante legal
CPF 626.915.209.78

Documentos anexos:

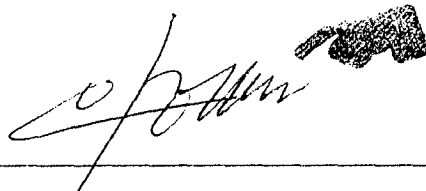
- Carta Nacionalidade



DECLARAÇÃO

22 de Abril, de 2013.

HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL, com sede na Rodovia Presidente Dutra, Km 315, S/Nº localizada no município de Itatiaia – RJ, na qualidade de fabricante dos equipamentos da marca HYUNDAI no Brasil, vem pela presente, **DECLARAR**, para toda e qualquer finalidade em direito admitida, que efetuamos a montagem das Pás-carregadeiras de nossa marca, modelos HL730 e HL740 e HL757, das Excavadeiras de nossa marca, modelos R140 e R160 e R220, das Retro excavadeiras de nossa marca, modelos H930C e H940C em nossa unidade fabril, situada em Território Nacional.



Seung Cherl Lee

CFO

Hyundai Heavy Industries Brasil

CNPJ: 13.837.846/0001-22


CNPJ: 13.837.846/0004-75



OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA
Rua Paraíba Assumpção, 500 - Itatiaia - RJ
CEP: 27.120-000 - Caixa Postal 158 - Tel: (04) 3152-3388

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço, por **Semelhança**, as firmas de
SEUNGCHERL LEE

Itatiaia-RJ, 02/05/2013. f. 0013698

Em test.  da Verdade
KELLEN CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS
ESCREVENTE SUBSTITUTA

R\$ 1,39 - Total

Valido somente com selo de fiscalização.



000201

A
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 035
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Recbi em
05.08.2013

Jaecler
Jaecler Massoni
Assessora do Promotor

Ref.: Edital de Licitação nº 035/2013

BMC HYUNDAI S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rodovia Presidente Dutra, s/n, Km 315, sentido São Paulo, Itatiaia, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 14.168.536/0001-25, através de seu procurador, Sr. LEANDRO CAMARA, brasileiro, casado, vendedor, R.G. 2224750 SSP/SC, CPF. 626.915.209-78, residente e domiciliado na Rua Veneza, nº 66, Bairro Presidente Médici, Chapecó, SC, 89.801-120, com base no artigo 109, inciso I, letras "a" e "b", da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, vem respeitosamente interpor **RECURSO** contra a decisão de Inabilitação, pelos seguintes fundamentos:

1. Insurge-se a recorrente contra a decisão de indeferir sua habilitação sob o argumento da escavadeira hidráulica apresentada em proposta pela recorrente EM MENOR PREÇO não atender as normas EPA TIER 3, o que não pode prosperar e merece ser reconsiderado, ante a plena ilegalidade e demais razões adiante:



Ofício nº 340/2013

Capanema, 06 de Agosto de 2013

À EMPRESA

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

05.063.653/0001-33

R WILLIAN BOOTH, 2093 - CEP: 81730080

BAIRRO: BOQUEIRAO

CIDADE/UF: Curitiba/PR

000202

Prezado(s) Senhor(es):

Com relação ao Processo PREGÃO PRESENCIAL 035/2013, estamos informando que a empresa BMC HYUNDAI S. A. interpôs recurso referente à sua desclassificação. Assim, os demais licitantes poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias, conforme artigo 109, parágrafo 3º da Lei 8666/93.

Sem mais para o momento, aceitem nossos protestos de estimas e elevada consideração.

Atenciosamente,

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

registro para
Prefeitura Mun. Capanema
635521122
16 08 2013 14:18

Ultima transação

Data	Hora	Tipo	Identificação	Duração	Páginas	Resultado
16 08	14:17	Fax enviado		0:48	1	OK

11/11/2013



Ofício nº 339/2013

Capanema, 06 de Agosto de 2013

À EMPRESA

ROMAC TECNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

91.595.678/0001-10

ROD RS 118, 3215 KM 20 - CEP: 94030260

BAIRRO: PARQUE JAQUELINE

CIDADE/UF: Gravataí/RS

000204

Prezado(s) Senhor(es):

Com relação ao Processo PREGÃO PRESENCIAL 035/2013, estamos informando que a empresa BMC HYUNDAI S. A. interpôs recurso referente à sua desclassificação. Assim, os demais licitantes poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias, conforme artigo 109, parágrafo 3º da Lei 8666/93.

Sem mais para o momento, aceitem nossos protestos de estimas e elevada consideração.

Atenciosamente

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

registro para
prefeitura Mun. Capanema
35521122
08 2013 14:16

ultima transação

Data	Hora	Tipo	Identificação	Duração	Páginas	Resultado
08	14:15	Fax enviado	34883440	0:33	1	OK

000205



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

Ofício nº 338/2013

Capanema, 06 de Agosto de 2013

À EMPRESA

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

06.224.121/0004-46

AV DR. EZUEL PORTES RODOVIA BR277, 19295 UNIDADE 002

CEP: 85804200

BAIRRO: 14 DE NOVEMBRO

CIDADE/UF: Cascavel/PR

000206

Prezado(s) Senhor(es):

Com relação ao Processo PREGÃO PRESENCIAL 035/2013, estamos informando que a empresa BMC HYUNDAI S. A. interpôs recurso referente à sua desclassificação. Assim, os demais licitantes poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias, conforme artigo 109, parágrafo 3º da Lei 8666/93.

Sem mais para o momento, aceitem nossos protestos de estimas e elevada consideração.

Atenciosamente,

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Capanema

registro para
Prefeitura Mun. Capanema
35521122
08 2013 14:14

Última transação

Data	Hora	Tipo	Identificação	Duração	Páginas	Resultado
08	14:13	Fax enviado		0:40	1	OK

000207



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

Ofício nº 337/2013

Capanema, 06 de Agosto de 2013

À EMPRESA

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

01.631.022/0001-12

RODOVIA BR 277 KM 112,5, 1504

CEP: 83607105 - BAIRRO: RONDINHA

CIDADE/UF: Campo Largo/PR

000208

Prezado(s) Senhor(es):

Com relação ao Processo PREGÃO PRESENCIAL 035/2013, estamos informando que a empresa BMC HYUNDAI S. A. interpôs recurso referente à sua desclassificação. Assim, os demais licitantes poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias, conforme artigo 109, parágrafo 3º da Lei 8666/93.

Sem mais para o momento, aceitem nossos protestos de estimas e elevada consideração.

Atenciosamente,

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

registro para
Prefeitura Mun. Capanema
35521122
08 2013 14:06

Última transação

Data	Hora	Tipo	Identificação	Duração	Páginas	Resultado
08	14:04	Fax enviado	41 3552161	1:45	1	OK

0000208

Ao
Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de
Capanema-pr.

Pregão Presencial nº 035/2013.

CONTRA RAZÕES

44210

Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda, empresa privada, inscrita no CNPJ nº 91.595.678/0003-81, estabelecida na Rodovia BR 376, Km 11, nº 2.619, Bairro Campina, em Gravataí, através de seu representante legal Jefferson Recus e de seu procurador signatário, comparecem respeitosamente a presença de V. S^a, para na forma do artigo 4º, inciso XVIII da Lei Lei Federal nº 10.520/02, interpor **CONTRA RAZÕES** interposto por **BMC HYUNDAI SA**, em relação ao certame acima referido, o que o faz na seguintes razões de fato e de direito:

1. Considerações iniciais

Inicialmente causa estranheza o fato da empresa recorrente buscar a modificação da decisão do certame, alicerçando seu pedido na suposta irregularidade ou inconsistência da documentação apresentada.

Note-se que a empresa vencedora, ao contrário do que alega a recorrente, participou do pregão de forma legítima e atendendo ao disposto no Edital convocatório, sendo que a recorrente, neste momento, procura criar factoides para justificar sua desclassificação.

O equipamento ofertado pela ROMAC TECNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Ltda atende de forma plena ao requerido no Edital, especialmente no tocante MOTOR COM 118 HP COM NIVEL DE EMISSÃO DE POULENTES TIER 3. Por outro lado, o equipamento da empresa recorrente apresenta somente 116 HP **COM NIVEL DE EMISSÃO TIER 2**, o que acaba por não atender o requerido no Edital.

Note-se então que não o que ser contestado. O equipamento ofertado pela Recorrente sequer atende aos requisitos mínimos do Edital.

No tocante as demais irresignações também não deve prosperar a pretensão da Recorrente, isto porque a Recorrente participou do certame e não se manifestou no ato da realização do pregão e não registrou sua intenção de recurso em ATA, conforme item 14.2 do referido edital, limitando-se a fazer alegações genéricas sobre a proposta da vencedora.

Por tais motivos deve ser mantida a decisão tomada por esta Comissão, uma vez que atendidas todas formalidades legais, bem como respeitadas todas exigências do Edital.

Sendo assim, pelo todo exposto, se requer a total improcedência do recurso administrativo interposto pela Recorrente, mantendo-se a decisão prolatada por esta Comissão Permanente de Licitações, com o que se fará JUSTIÇA!

Capanema, 11 de Agosto de 2013.



Luciano Apolinario da Silva

OAB/RS 55.629

Ciente e de acordo.



Vanderlei Siqueira

Romac

12 08 13

61352



DECISÃO

EMENTA – Direito Administrativo. Licitação. Impugnação ao edital. Impugnações quanto a previsões restritivas ao princípio da ampla participação. Inexistência de ilegalidade. Considerações genéricas e irrelevantes. Indeferimento.

Processo: Pregão Presencial nº 035/2013

000212

Requerente: BMC Hyundai S/A

Assunto: Recurso Administrativo

Trata o presente processo de Recurso Administrativo no processo de Licitação, realizada na modalidade de Pregão Presencial e registrado sob o nº 035/2013, cujo o objeto consiste na aquisição de uma escavadeira hidráulica nova sobre esteiras, acionada por motor turbo diesel com 4 ou 6 cilindros, que atendas as normas EPA TIER 3, como potência mínima de 115 HP ou 85 KW no volante do motor e demais especificações consignadas no item 2.1 do edital, destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Capanema.

A Recorrente se manifesta contrária a decisão do Pregoeiro e da Comissão de Apoio que determinou a desclassificação da sua proposta de preços, aduzindo existência de ilegalidade no edital quanto a suposta restrição à ampla participação, decorrente da exigência quanto ao motor do equipamento, no que se refere ao seu nível de emissão de poluentes, ser classificado como tipo TIER 3 que seria desarrazoada em relação de outros motores com a mesma tecnologia TIER 2, eis que a diferença de emissão de poluentes seria desprezível.



Na ótica da Recorrente essa exigência estaria em desconformidade com a lógica da necessidade do equipamento e quanto a sua finalidade, transparecendo exigência que restringiria a proposta de empresas que detém equipamentos sem a disponibilidade do referido motor, mas porém, com capacidade de servir aos propósitos da Administração.

000213

Também aduz a Recorrente que por ser a sua proposta, a de menor preço, a opção pela sua desclassificação seria confrontante ao princípio da vantajosidade e também do o interesse público.

Encerra a Recorrente com os requerimentos de estilo, no intuito de que seja o Edital adequado às suas argumentações, sob fundamento do atendimento aos princípios da isonomia, da ampla participação e da obtenção da proposta mais vantajosa, bem como reformada a decisão do Pregoeiro quanto à desclassificação da sua proposta.

Intimadas as demais participantes do certame para ciência e espontânea manifestação sobre o recurso, a empresa Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda, apresentou contra-razões recursais aduzindo que a irresignação era improcedente posto que o produto por ela ofertada não atendia ao objeto do edital.

Autuado e processado o Recurso Administrativo, veio ao Pregoeiro, pela Secretaria Municipal de Administração, para elaboração da decisão quanto à conduta a ser adotada no processo.

Dessa forma, passa-se a opinar.



APRECIÇÃO

Primeiramente vale destacar que o recurso atende aos pressupostos de admissibilidade, e nesses termos merece conhecimento. De outro lado, no que toca ao mérito, evidente está, até pela disposição legal atinente ao caso, em consonância com a condição fática suscitada, que a insurgência recursal não comporta provimento.

000214

Infere-se dos autos que o motivo precípua da desclassificação da proposta de preços apresentada pela Recorrente, centra-se no fato de que o produto ofertado por esta não está condizente com as exigências estatuídas no caderno licitatório, no que se refere às especificações técnicas do equipamento.

Ainda que admitido o recurso administrativo, há que se registrar que a matéria em discussão não poderia ser alcançada neste momento processual, nos termos do que prevê o ordenamento (art. 41, § 2º da Lei nº 8666/93), face à decadência do direito do licitante em IMPUGNAR o edital, especificamente quanto àquilo de indevido ou desarrazoado que ele considerasse em referência ao objeto.

É incontroverso que a Recorrente não só tomou conhecimento oportuno dos elementos configuradores do objeto da licitação, mas como também admitiu a regularidade dos mesmos a partir da sua participação no certame, quando inclusive subscreveu declaração de concordância e ciência nesse sentido.

É certo, portanto, que a apresentação de proposta de preços para entrega de objeto distinto daquele pretendido pela Administração é motivo mais que suficiente e legítimo para afastar a classificação, até porque a própria Administração está vinculada aos termos literais do caderno licitatório, na forma



do art. 41 do Estatuto Licitatório, e qualquer conduta diferente que fosse admitida pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, necessariamente se revestiria de ilegalidade por atentar aos princípios da isonomia, do julgamento objetivo, entre outros.

Mesmo que a proposta "financeira" do Recorrente fosse a menor dentre as apresentadas, ela não representaria a mais vantajosa para o erário, face à distinção com o equipamento pretendido.

000215

Quanto às condições técnicas em relação aos motores TIER II e TIER III, não cabe ora fazer aferições de vantajosidade, pois como dito preteritamente, existia a possibilidade de tal discussão em via de impugnação ao instrumento convocatório.

No que tange a arguição da ampla participação, vale dizer que a exigência do equipamento nas especificações registradas no edital, não se reveste de elemento de restrição à ampla concorrência, mesmo porque o próprio processo licitatório em questão atesta que são várias as empresas que detêm equipamentos compatíveis com tais especificidades.

Somente por este contexto fático, já é possível se convencer de que como é incontestável a inexistência de qualquer barreira à ampla participação das empresas disponíveis no mercado, assim como também evidencia que a exigência registrada no edital não direciona a licitação à concorrentes específicos.

Oportuno comentar que o princípio da constitucional da isonomia, replicado como norteador no processo licitatório, tem a clareza de se distinguir o tratamento igualitário para os iguais e o tratamento distinto para os diferentes. No caso vertente, o que pretende a Recorrente é nivelar ou igualar à exigência à sua condição, e isso, sabidamente não tem amparo no ordenamento jurídico pátrio.



De outra banda, é importante registrar que a norma, inclusive a Lei nº 8.666/93, não veda a discriminação necessária para individualizar o produto que se pretende adquirir. É sim vedado ao agente público, sob pena de responder pela sua ineficiência e pelo prejuízo ao erário propiciado, discriminar equivocadamente ou insuficientemente o objeto, a ponto de viabilizar a aquisição de um produto incompatível com a finalidade. Isso mostra então que é obrigação da Administração especificar o máximo possível o objeto que pretende adquirir, a ponto de que sua conduta seja eficiente na aplicação do erário público, tendo o limite único de não direcionar a contratação.

000216

Ainda para balizar, insta asseverar que existem inclusive situações excepcionais previstas na Lei, desde que devidamente e suficientemente justificado, em que é possível ao Administrador escolher o fornecimento do produto de um específico fornecedor.

MARÇAL JUSTEN FILHO, pontua com exatidão a atuação que deve ser efetivada pela Administração no intuito de estabelecer o objeto a ser contratado, sem para tanto impor condição discriminatória que inviabilize a observância aos princípios norteadores do processo licitatório, e nesse sentido leciona o mestre:

“O dispositivo não significa, porém, vedação a cláusula restritivas da participação. Não impede a previsão de exigências rigorosas, nem impossibilita exigências que apenas possam ser cumpridas por específicas pessoas. O que se veda é a adoção de exigência desnecessária ou inadequada, cuja a previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas beneficiar alguns particulares. Se a restrição for necessária para atender ao interesse coletivo, nenhuma irregularidade existirá em sua previsão. A invalidade não reside na restrição em si mesma, mas na incompatibilidade dessa restrição com o objeto da licitação. Aliás,



essa interpretação é ratificada pelo previsto no art. 37, inc. XXI da CF ("... o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"). A incompatibilidade poderá derivar de a restrição ser excessiva ou desproporcionada às necessidades da Administração. Poderá, também, decorrer da inadequação ente a exigência e as necessidades da Administração.

0000217

O ato convocatório tem de estabelecer as regras necessárias para seleção da proposta vantajosa. Se essas exigências serão ou não rigorosas, isso dependerá do tipo de prestação que o particular deverá assumir."

O Tribunal de Contas da União, em analogia, tem decisão pacífica que corrobora com essa tese e que, portanto, ora serve de fundamento incontestável da regularidade do processo versado, conforme pode se inferir do teor do decisório a seguir descrito:

"A indicação de marca na especificação do produto de informática pode ser aceita frente ao princípio da padronização previsto no art. 15, inciso I, da Lei nº 8.666/93, desde que a decisão administrativa que venha a identificar o produto pela sua marca seja circunstanciadamente motivada e demonstre se essa a opção, em termos técnicos e econômicos, mais vantajosa para a administração". (Acórdão nº 2.376/2006, Plenário, rel. Min. Marcos Vinícios Vilaça).

Não há, portanto, qualquer dúvida de que a decisão atacada não é merecedora de qualquer reparo, posto que sustentada na mais evidente legalidade, atendendo a todos os princípios que lhe são correlatos, não se vislumbrando pelas arguições da Recorrente, frente aos esclarecimentos ora realizados, qualquer óbice ou restrição a ampla participação e a consequente



obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, dentro da condição discricionária que é outorgada à Administração.

000218

CONCLUSÃO

Dessa forma, com amparo nas alegações fáticas supra dispostas, e ainda, no que mais for aplicável a legislação pertinente, parecer é pelo DESPROVIMENTO do recurso manejado, eis que não vislumbrada qualquer ilegalidade na decisão prolatada, devendo por isso ser mantida a decisão pela desclassificação da Recorrente, na essencialidade do fundamento do art. 48, inciso I da Lei nº 8.666/93.

É a decisão, submetido à elevada consideração de Vossa Senhoria.

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro do Município de Capanema - PR

Licitação

De: Ieda Mara do Nascimento Halama [ieda.halama@sulmaquinas.com]
Enviado em: quarta-feira, 14 de agosto de 2013 15:04
Para: Licitação
Assunto: RES: DECISÃO REFERENTE AO PREGÃO 035/2013

Boa tarde!
Ok arquivo recebido.

Obrigada

Ieda Halama
ADM
Flóripa Maquinas - BMC Hyundai
Fone: (41) 3588-1810 / 3588-1811

000219

-----Mensagem original-----

De: Licitação [mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 14 de agosto de 2013 14:51
Para: Juliano Muller Araujo; Ieda Mara do Nascimento Halama
Assunto: DECISÃO REFERENTE AO PREGÃO 035/2013

BOA TARDE!

EM ANEXO, A DECISÃO.
FAVOR, CONFIRMAR RECEBIMENTO.

ATENCIOSAMENTE

GABRIEL CIPRIANI
SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

Licitação

De: amanda.souza@gruposhark.com.br em nome de Amanda Daiane Aleixo de Souza
[amanda.souza@sharkmaquinas.com.br]
Enviado em: quarta-feira, 14 de agosto de 2013 15:09
Para: Licitação
Assunto: Re: DECISÃO REFERENTE AO PREGÃO 035/2013

Ok recebido,

Att,

Amanda Souza
Shark Máquinas de Cascavel-PR
Aux. de escritorio
Fone:45-33214900 link - 5116

0001250

----- Mensagem original -----

De: "Licitação" <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Para: "amanda souza" <amanda.souza@sharkmaquinas.com.br>
Enviadas: Quarta-feira, 14 de Agosto de 2013 15:05:04
Assunto: ENC: DECISÃO REFERENTE AO PREGÃO 035/2013

BOA TARDE!

EM ANEXO, A DECISÃO.
FAVOR, CONFIRMAR RECEBIMENTO.

ATENCIOSAMENTE

GABRIEL CIPRIANI
SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

Licitação

De: Carmem Aguirre - ROMAC [carmem@romac.com.br]
Enviado em: quarta-feira, 14 de agosto de 2013 15:17
Para: 'Licitação'
Assunto: RES: DECISÃO REFERENTE AO PREGÃO 035/2013
Anexos: image003.jpg

Recebido.
Atenciosamente,

000221

Carmem Aguirre



Av. Itaipava, 2.500 - Itaipava

Telefone: (51) 3498-3429 - Ramal: 111

E-mail: carmeme@romac.com.br

Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Matriz Gravata/RGS

Fone: (51) 3498-3429

Fax: (51) 3498-3440

Rua RS 118 - km 10, n. 127 - s/n. P. 94030-290 / Distrito Industrial - Gravata/RS

-----Mensagem original-----

De: Licitação [mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 14 de agosto de 2013 14:59
Para: carmem@romac.com.br; v.siqueira@romac.com.br
Assunto: ENC: DECISÃO REFERENTE AO PREGÃO 035/2013

BOA TARDE!

EM ANEXO, A DECISÃO.
FAVOR, CONFIRMAR RECEBIMENTO.

ATENCIOSAMENTE

GABRIEL CIPRIANI
SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

Licitação

De: Vianmaq [vianmaq@vianmaq.com.br]
Para: 'Licitação'
Enviado em: quarta-feira, 14 de agosto de 2013 15:15
Assunto: Lida: DECISÃO REFERENTE AO PREGÃO 035/2013

Sua mensagem

000222

Para: 'Vianmaq'
Assunto: ENC: DECISÃO REFERENTE AO PREGÃO 035/2013
Enviada: 14/08/2013 15:08

foi lida em 14/08/2013 15:14.

Licitação

De: Vianmaq [vianmaq@vianmaq.com.br]
Enviado em: quarta-feira, 14 de agosto de 2013 15:24
Para: 'Licitação'
Assunto: RES: DECISÃO REFERENTE AO PREGÃO 035/2013
Anexos: 0483_0001.pdf

Prioridade: Alta

000223

Ok. Recebido.

-----Mensagem original-----

De: Licitação [mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 14 de agosto de 2013 15:09
Para: 'Vianmaq'
Assunto: ENC: DECISÃO REFERENTE AO PREGÃO 035/2013

BOA TARDE!

EM ANEXO, A DECISÃO.
FAVOR, CONFIRMAR RECEBIMENTO.

ATENCIOSAMENTE

GABRIEL CIPRIANI
SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

Licitação

De: Licitação [licitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviado em: quarta-feira, 14 de agosto de 2013 14:56
Para: 'eduardo@engepecas.com.br'
Assunto: ENC: DECISÃO REFERENTE AO PREGÃO 035/2013
Anexos: 20130814144212775.pdf

BOA TARDE!

0000224

EM ANEXO, A DECISÃO.
FAVOR, CONFIRMAR RECEBIMENTO.

ATENCIOSAMENTE

GABRIEL CIPRIANI
SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR



PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 035/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS NOVA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Pregão sob nº 035/2013, referente a AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS NOVA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA, e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 22/08/2013.

0000224A

Dra. Maria Zeli Andrezza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 - CPF:212.995.799-49



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 035/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS NOVA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA, resolve ADJUDICAR:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ROMAC TECNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA SOBRE ESTEIRAS, ACIONADA POR MOTOR TURBO ALIMENTADO A DIESEL COM 4 OU 6 CILINDROS, QUE ATENDA AS NORMAS EPA TIER 3, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 HP OU 85KW NO VOLANTE DO MOTOR, SISTEMA ELÉTRICO COM TENSÃO DE 12 OU 24 VOLTS, BOMBA DE REABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL OPCIONAL, SISTEMA HIDRÁULICO COM DUAS BOMBAS A PISTÃO AXIAL DE DESLOCAMENTO VARIÁVEL, COM VAZÃO MÍNIMA DE 125 LITROS/MINUTO CADA BOMBA, COM SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE FLUXO HIDRÁULICO DIRETO NO PAINEL DO OPERADOR, FREIO DE TRAVAMENTO DE GIRO AUTOMÁTICO, SISTEMA DE GIRO COM COROA E PINHÃO BANHADO EM GRAXA, VELOCIDADE DE GIRO DE NO MÍNIMO 10 ROTAÇÕES POR MINUTO, CABINE FECHADA ORIGINAL DE FÁBRICA COM AR-CONDICIONADO INSTALADO, COMPRIMENTO DA LANÇA DE NO MÍNIMO 5 METROS, COMPRIMENTO DO BRAÇO DE NO MÍNIMO 2,25 METROS, CAÇAMBA COM DENTES E CANELEIRA DE CORTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,85 METROS CÚBICOS, ESTEIRAS COM SAPATAS DE GARRA TRIPLA COM 700 MM DE LARGURA, CAPACIDADE DE RAMPAS DO NO MÍNIMO 35°, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 75 dB (DECIBÉIS) DENTRO DA CABINE, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 250 LITROS, TANQUE HIDRÁULICO DE NO MÍNIMO 100 LITROS, LARGURA MÁXIMA EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE DE 3 METROS, ALTURA MÁXIMA EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE 3,15 METROS. COMPRIMENTO MÁXIMO EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE DE 8,8 METROS, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 5,4 METROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE	DOOSAN - DX180LC	1,00	338.900,00

111225



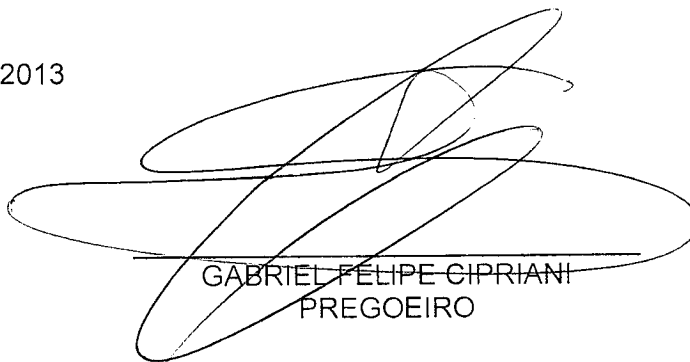
Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nosso gente em primeiro lugar

	17.000kg.			
--	-----------	--	--	--

CAPANEMA, 22/08/2013



GABRIEL FÉLIPE CIPRIANI
PREGOEIRO

1111226



PORTARIA 5669/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 035 - MODALIDADE - Pregão

000227

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 035/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS NOVA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ROMAC TECNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA SOBRE ESTEIRAS, ACIONADA POR MOTOR TURBO ALIMENTADO A DIESEL COM 4 OU 6 CILINDROS, QUE ATENDA AS NORMAS EPA TIER 3, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 HP OU 85KW NO VOLANTE DO MOTOR, SISTEMA ELÉTRICO COM TENSÃO DE 12 OU 24 VOLTS, BOMBA DE REABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL OPCIONAL, SISTEMA HIDRÁULICO COM DUAS BOMBAS A PISTÃO AXIAL DE DESLOCAMENTO VARIÁVEL, COM VAZÃO MÍNIMA DE 125 LITROS/MINUTO CADA BOMBA, COM SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE FLUXO HIDRÁULICO DIRETO NO PAINEL DO OPERADOR, FREIO DE TRAVAMENTO DE GIRO AUTOMÁTICO, SISTEMA DE GIRO COM COROA E PINHÃO BANHADO EM GRAXA, VELOCIDADE DE GIRO DE NO MÍNIMO 10 ROTAÇÕES POR MINUTO, CABINE FECHADA ORIGINAL DE FÁBRICA COM AR-CONDICIONADO INSTALADO, COMPRIMENTO DA LANÇA DE NO MÍNIMO 5 METROS, COMPRIMENTO DO BRAÇO DE NO MÍNIMO 2,25 METROS, CAÇAMBA COM DENTES E CANELEIRA DE CORTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,85 METROS CÚBICOS, ESTEIRAS COM SAPATAS DE GARRA TRIPLA COM 700 MM DE LARGURA, CAPACIDADE DE RAMPA DO NO MÍNIMO 35°, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 75 dB (DECIBÉIS) DENTRO DA CABINE, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 250 LITROS, TANQUE HIDRÁULICO DE NO MÍNIMO 100 LITROS, LARGURA MÁXIMA EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE DE 3 METROS, ALTURA MÁXIMA EM POSIÇÃO	DOOSAN - DX180LC	1,00	338.900.00



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

	DE TRASPORTE 3,15 METROS. COMPRIMENTO MÁXIMO EM POSIÇÃO DE TRASPORTE DE 8,8 METROS, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 5,4 METROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000kg.			
--	---	--	--	--

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 035/2013, R\$ 338.900,00
(Trezentos e Trinta e Oito Mil e Novecentos Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 22 de agosto de 2013


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

1111228



CONTRATO Nº 163/2013

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA ROMAC TECNICA DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

000200

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa ROMAC TECNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 91.595.678/0001-10, situada a ROD RS 118, 3215 KM 20 - CEP: 94030260 - BAIRRO: PARQUE JAQUELINE, Gravataí/RS neste ato representada pelo(a) Sr(a)PAULO CEZAR RECUS, inscrito no CPF nº267.422.840-72, residente e domiciliado em Gravataí/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão **Nº 035/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS NOVA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão **Nº035/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 338.900,00(Trezentos e Trinta e Oito Mil e Novecentos Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA SOBRE ESTEIRAS, ACIONADA POR MOTOR TURBO ALIMENTADO A DIESEL COM 4 OU 6 CILINDROS, QUE ATENDA AS NORMAS EPA TIER 3, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE	DOOSAN - DX180LC	UN	1,00	338.900,00	338.900,00



<p>115 HP OU 85KW NO VOLANTE DO MOTOR, SISTEMA ELÉTRICO COM TENSÃO DE 12 OU 24 VOLTS, BOMBA DE REABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL OPCIONAL, SISTEMA HIDRÁULICO COM DUAS BOMBAS A PISTÃO AXIAL DE DESLOCAMENTO VARIÁVEL, COM VAZÃO MÍNIMA DE 125 LITROS/MINUTO CADA BOMBA, COM SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE FLUXO HIDRÁULICO DIRETO NO PAINEL DO OPERADOR, FREIO DE TRAVAMENTO DE GIRO AUTOMÁTICO, SISTEMA DE GIRO COM COROA E PINHÃO BANHADO EM GRAXA, VELOCIDADE DE GIRO DE NO MÍNIMO 10 ROTAÇÕES POR MINUTO, CABINE FECHADA ORIGINAL DE FÁBRICA COM AR-CONDICIONADO INSTALADO, COMPRIMENTO DA LANÇA DE NO MÍNIMO 5 METROS, COMPRIMENTO DO BRAÇO DE NO MÍNIMO 2,25 METROS, CAÇAMBA COM DENTES E CANELEIRA DE CORTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,85 METROS CÚBICOS, ESTEIRAS COM SAPATAS DE GARRA TRIPLA COM 700 MM DE LARGURA, CAPACIDADE DE RAMPA DO NO MÍNIMO 35°, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 75 dB (DECIBÉIS) DENTRO DA CABINE, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 250 LITROS, TANQUE HIDRÁULICO DE NO MÍNIMO 100 LITROS, LARGURA MÁXIMA EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE DE 3 METROS, ALTURA MÁXIMA EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE 3,15 METROS. COMPRIMENTO MÁXIMO EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE DE 8,8 METROS, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 5,4 METROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000kg.</p>					111123
---	--	--	--	--	--------

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo



licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1160	08.001.26.782.26011-261	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

000232

A empresa vencedora deverá fazer a entrega técnica em até 30 (trinta) dias, no local indicado, após solicitação da Prefeitura.

A empresa será obrigada a prestar assistência, aos seus custos, quando for necessário e pelo tempo que for necessário, durante o período de garantia da máquina.

A empresa deverá dispor de peças para a manutenção da máquina em estoque, para entrega em até 48 horas, no local que for solicitado pela Prefeitura.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 3 meses contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado, e;
- dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;
- A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

1111233

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/2002 (caso de pregoão) e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 22/08/2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO CEZAR RECUS
ROMAC TECNICA DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS

1111231

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., firma estabelecida como matriz na Rodovia RS 118, km 20, número 3215, na cidade de Gravataí, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o número 91.595.678/0001-10, e filiais em São José dos Pinhais, estabelecida na Rod. BR 376, Km 11, número 2619, CNPJ sob o número 91.595.678/0003-81, estado do Paraná; na cidade de Marialva, estabelecida na Rua E, número 4727, Bairro San Michel, CNPJ sob o número 91.595.678/0005-43, estado do Paraná; na cidade de Biguaçu, estabelecida na Rua João Coan, número 300, bairro Universitário, CNPJ sob o número 91.595.678/0006-24, estado de Santa Catarina; na cidade de Chapecó, estabelecida na Av. Pedro Giordano Cella, 810 D, Bairro Trevo, CNPJ sob o número 91.595.678/0007-05, estado de Santa Catarina; e na cidade de Caxias do Sul, estabelecida na RS 122, Km 66, bairro Forqueta, CNPJ sob o número 91.595.678/0008-96, estado de Santa Catarina, neste ato representadas por seu Diretor **JEFFERSON DA SILVA RECUS**, brasileiro, casado, empresário, CPF número 000.598.210-35, Cédula de Identidade número 02241502501.

OUTORGADO:

EDSON LUIZ DO AMARAL VIEIRA, brasileiro, casado, CPF número 300.169.759-87, Cédula de Identidade número 15849622 emitida pela SSP/PR, residente e domiciliado na rua Salgado Filho, 3122, Cascavel/PR.

OBJETIVO E PODERES:

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o **OUTORGANTE** constitui e nomeia seu bastante procurador o **OUTORGADO**, para o fim especial de promover a participação do **OUTORGANTE** em **LICITAÇÕES PÚBLICAS** de qualquer tipo, podendo concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, dar lances, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, assinar contratos e todos os demais documentos necessários, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, os quais dou como declarado, por mais especiais que sejam, inclusive os de substabelecer esta em parte ou em todo.

Esta procuração é válida até 30 de setembro de 2013.

Gravataí, 27 de maio de 2013.

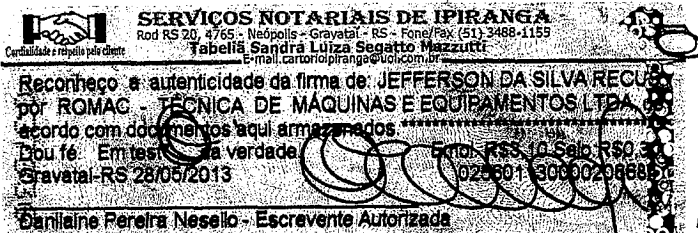
Jefferson da Silva Recus
Diretor
CPF: 000.598.210-35

1111235

91.595.678/0001-10

ROMAC - TÉCNICA DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA.

RODOVIA RS 118 - KM 20 - Nº 3240
DIST. SEDE - CEP: 94030-260
GRAVATAÍ - RS



romac@romac.com.br - www.romac.com.br

Filial Maringá - PR
Fone: +55 (44) 3232.1717
Rod. BR 376, Km 189,5, nº 4727
CEP: 86990-000
Bairro: Prq. Industrial San Michel
Marialva - PR

Filial Chapecó - SC
Av. Pedro Giordano Cella, nº 880
Paralelo a Av. Plínio Artindo de Nes
CEP: 89810-750
Bairro: Trevo
Chapecó - SC

Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CAPANEMA

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 162/2012, que entre si celebraram um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa FRENUS ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que fiza de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-00, neste ato representado pela Prefeita Municipal Ivone Caetano, inscrita no CPF nº 090.254.169-53, e de outro lado, FRENUS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.817.180/0001-14, neste ato por seu representante legal, MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA, CPF nº 515.810.919-53, no fim, visando objetivamente designada CONTRATADA, assinada e lida e ratada por ambas as partes, em conformidade com o art. 169, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Preço/Valor	Marca	Quantidade	Preço
V.A. STOKMANN & FILIALTA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMÁCIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES PARALELOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	R\$ 21.450,00	FOIA SÃO LUCAS	01	21.450,00

Valor total dos gastos com a Licitação em modalidade Convite nº 054/2013: R\$ 21.450,00 (Vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta Reais).

Homologação a presente licitação: CAPANEMA, 20 de agosto de 2013.

LINDAIR MARINHA DE LARA CENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CAPANEMA

PORTARIA 5669/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA ADJUDICATORIA

LICITAÇÃO 054 - MODALIDADE - CONVITE

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologa o Edital de Licitação modalidade Convite nº 054/2013 e Adjuda e Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMÁCIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES PARALELOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art. 169, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Preço/Valor	Marca	Quantidade	Preço
V.A. STOKMANN & FILIALTA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMÁCIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES PARALELOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	R\$ 21.450,00	FOIA SÃO LUCAS	01	21.450,00

Valor total dos gastos com a Licitação em modalidade Convite nº 054/2013: R\$ 21.450,00 (Vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta Reais).

Homologação a presente licitação: CAPANEMA, 20 de agosto de 2013.

LINDAIR MARINHA DE LARA CENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Colisão Três veículos se envolvem em acidente na PR 280 Somente o motorista do caminhão não ficou ferido.



Renascença – Quarta-feira (21) à tarde na PR 280, proximidades da ponte Rio Santana em Renascença um acidente envolveu um caminhão de Marmeleiro, uma caminhonete S10 e ainda um Focus de Belo Horizonte. Tanto caminhonete quanto o caminhão seguiram sentido Renascença. O motorista do caminhão disse que ultrapassava a caminhonete em local com terceira pista e bateram.

A caminhonete saiu da pista e o caminhão bateu de frente com o Focus. Ivone Caetano, 68 anos fraturou a perna. No Focus Osceias Gaspar de Andrade, 40 anos e o passageiro tiveram ferimentos leves. Todas as vítimas foram levadas para hospitais de Francisco Beltrão, somente o motorista do caminhão Clovis Osmar da Rosa, 47 anos não se feriu. (Catve)

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

Av. Prigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO PRESENCIAL Nº 044/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará o seguinte Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Preço Presencial nº 044/2013 - PNC

Tipo de Objeto: Menor preço por item.

Objeto: REQUISITO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 09 de Setembro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Prigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Duas as informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema - Pr. 22 de Agosto de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CAPANEMA

PORTARIA 5669/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 055 - MODALIDADE - PREÇO

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologa o Edital de Licitação modalidade Preço nº 055/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS NOVA PARA USO DA SECRETARIA DE MAQUILAGEM E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA. Em cumprimento ao disposto no art. 169, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Preço/Valor	Marca	Quantidade	Preço
ROMAR TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ESCAVADORA HIDRÁULICA NOVA SOBRE TRILHAS, AUTOMÁTICA DE MOTOR DIESEL, INUMENTADO A DIESEL COM 4000 CILINDROS, QUE ATINGE AS 30 KM/HORA EM TER, COM PROTEÇÃO PARA O MOTOR, 80CV, NO JOELHO DO MOTOR SISTEMA ELÉTRICO, TENSÃO DE 12/24/24 VOLTS, PÔLEAS DE REABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, OPIONAL, SISTEMA HIDRÁULICO COM VÁLVULAS DREMSA, PISTÃO AVANÇADO DE ESCAVAMENTO VARIÁVEL, COM VAZÃO MÍNIMA DE 125 LITROS/MINUTO, CADA BOMBA, COM SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE FLUXO HIDRÁULICO DIRETO NO PANEL DO OPERADOR, FREIO DE TRAVAMENTO DE GIRO AUTOMÁTICO, SISTEMA DE GIRO COM CORREIA ENRIQUO BANDEADO EM GRAU VELOCIDADE DE GIRO DE NO MÁXIMO 100% POR MINUTO.	R\$ 336.900,00	DOOSAN DX190LC	01	336.900,00

Valor total dos gastos com a Licitação em modalidade Preço nº 055/2013: R\$ 336.900,00 (Trezentos e Trinta e Seis mil e Noventa e Cinco Reais).

Homologação a presente licitação: CAPANEMA, 22 de agosto de 2013.

LINDAIR MARINHA DE LARA CENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Energia Alta de combustível neste ano deve ser de 5% para consumidor



Brasília - Técnicos do governo estimam a necessidade de reajuste entre 25% e 30% nos preços dos combustíveis nas refinarias, caso a área econômica decida cobrir a defasagem entre os valores praticados no exterior e no país. O percentual embute uma parcela que se refere à mudança estrutural do preço do petróleo no mercado internacional, entre US\$ 100 e US\$ 110 o barril, e outra que se refere à variação do câmbio. Esta deverá ser a justificativa do governo ao repassar o reajuste ao consumidor em parcelas, o que deve ser feito para evitar efeitos desastrosos na inflação. A perspectiva de reajuste impulsionou na quinta-feira as ações da Petrobras na Bovespa. Os papéis ON tiveram alta de 5,31%, a R\$ 18,26, e os papéis PN subiram 5,33%, para R\$ 17,39.

Uma das ideias em estudo é autorizar aumento de cerca de 10% nas refinarias da Petrobras no fim deste ano – percentual referente à mudança estrutural do preço do petróleo – e o restante em 2014. Aos postos, a alta ficaria em 5%, já que o impacto na bomba equivale à metade do que é concedido na refinaria. Como a Petrobras está pressionada por problemas financeiros, não se descarta a hipótese de o governo cobrir a defasagem com recursos públicos. No entanto, avalia-se em Brasília que a forte expansão da oferta do álcool hidratado no mercado nacional neste ano já serviu para aliviar o volume de importações de combustíveis pela estatal – chegado próximo a zero em julho –, o que acaba dissipando boa parte dessa pressão sobre o caixa da empresa.

Primeira alta deve vir nas festas de fim de ano. O que se discute nos bastidores do governo é que a autorização da primeira parcela se daria na semana entre Natal e Ano Novo, e a segunda, em 2014, na sexta-feira de carnaval. Isso diminuiria o impacto junto à opinião pública em um ano eleitoral. Segundo técnicos, o governo vai esperar o dólar se estabilizar em um patamar menor, algo entre R\$ 2,30 e R\$ 2,35, para autorizar o reajuste. A ação do Banco Central quarta-feira ajuda a reverter a tendência do câmbio e, por consequência, alivia a pressão sobre os combustíveis, avalia uma fonte do governo.

A decisão de autorizar a alta reivindicada pela Petrobras só no fim do ano também se deve à expectativa sobre quem será o novo presidente do Fed (o banco central americano) – decisão que deve sair no mês que vem – e o que mudará na economia dos EUA.

Outra questão que está sendo avaliada é o impacto que terá um reajuste no diesel antes do período de chuvas – quando o governo recorre às térmicas, que usam o combustível, para suprir a necessidade de energia do país.

Um aumento agora jogaria por terra a redução na tarifa de energia anunciada pela presidente Dilma no início deste ano – disse um técnico.

Economista e sócio da Tendências Consultoria, Juan Jensen considera a situação delicada. Ele não acredita que o governo vá zerar a defasagem, porque os repasses nos preços de outros produtos comprometeriam a meta de inflação para o ano, de 4,5%, com margem de dois pontos percentuais acima ou abaixo.

— Até então trabalhávamos com zero de reajuste, por causa das manifestações nas ruas do país, mas agora projetamos algo próximo a 10%. O governo vinha priorizando a estabilidade de preços controlados, mas a desvalorização do real está se tornando um problema insustentável para a Petrobras. (G1/Globo.com)

Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CAPANEMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2013

Preço nº 035/2013

Data de assinatura: 22/08/2013

Contratante: Município de Capanema - Pr

Contratada: CHAVES B. CRUZ LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPTIDORES DE SINAL DE TELEVISÃO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Data inicial de vigência: 16/03/2013, data final de vigência: 15/03/2014

Valor total: R\$ 10.900,00 (Dez mil e Noventa e Cinco Reais)

LINDAIR MARINHA DE LARA CENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CAPANEMA

PORTARIA 5669/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA ADJUDICATORIA

LICITAÇÃO 054 - MODALIDADE - CONVITE

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologa o Edital de Licitação modalidade Convite nº 054/2013 e Adjuda e Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPTIDORES DE SINAL DE TELEVISÃO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 169, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Preço/Valor	Marca	Quantidade	Preço
CHAVES B. CRUZ LTDA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPTIDORES DE SINAL DE TELEVISÃO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.	R\$ 10.900,00		01	10.900,00

Valor total dos gastos com a Licitação em modalidade Convite nº 054/2013: R\$ 10.900,00 (Dez mil e Noventa e Cinco Reais).

Homologação a presente licitação: CAPANEMA, 16 de agosto de 2013.

LINDAIR MARINHA DE LARA CENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CAPANEMA

PORTARIA 5669/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA ADJUDICATORIA

LICITAÇÃO 054 - MODALIDADE - CONVITE

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologa o Edital de Licitação modalidade Convite nº 054/2013 e Adjuda e Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPTIDORES DE SINAL DE TELEVISÃO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 169, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Preço/Valor	Marca	Quantidade	Preço
CHAVES B. CRUZ LTDA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPTIDORES DE SINAL DE TELEVISÃO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.	R\$ 10.900,00		01	10.900,00

Valor total dos gastos com a Licitação em modalidade Convite nº 054/2013: R\$ 10.900,00 (Dez mil e Noventa e Cinco Reais).

Homologação a presente licitação: CAPANEMA, 16 de agosto de 2013.

LINDAIR MARINHA DE LARA CENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO
"TOMADA DE PREÇOS" Nº 009/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 1231/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 009/2013, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em processo de concurso público para preenchimento de vigas, para cargos de protomenteiros efetivos, com diversas especialidades, para suprir as demandas em toda a administração pública municipal.

DATA DA ABERTURA: 26 de setembro de 2013 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal